



Presidente

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto

Vice-Presidente

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Corregedor-Geral da Justiça

Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra

TRIBUNAL PLENO

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysen Pontes
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete De Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teofilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Des. Djalma Teixeira Benevides
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Desa. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Dr. Hortensio Augusto Pires Nogueira - **Juiz Convocado**
Dra. Ana Cleyde Viana De Souza - **Juiza Convocada**
Dra. Elizabeth Silva Pinheiro - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 14h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysen Pontes
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Desa. Vanja Fontenele Pontes - **Convocada**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2as e 4as segundas-feiras, com início às 17h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale - **Presidente**
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysen Pontes
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete De Sousa Gadelha
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Dra. Ana Cleyde Viana De Souza - **Juiza Convocada**
Dra. Elizabeth Silva Pinheiro - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Durval Aires Filho
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Desa. Lisete De Sousa Gadelha - **Presidente**
Secretária - Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - **Presidente**
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Dra. Elizabeth Silva Pinheiro - **Juiza Convocada**
Secretária - Dra. Maria Beatriz Cavalcante De Sousa

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Francisco Gladysen Pontes - **Presidente**
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Dra. Ana Cleyde Viana De Souza - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. David Aguiar Costa

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 09h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Francisco Bezerra Cavalcante - **Presidente**
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Des. Djalma Teixeira Benevides
Desa. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Dr. Hortensio Augusto Pires Nogueira - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio - **Presidente**
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Secretária - Dra. Jennifer Queiroz Lima

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Everardo Lucena Segundo - **Presidente**
Secretária - Dra. Katia Cilene Teixeira

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Desa. Cleide Alves De Aguiar - **Presidente**
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Secretária - Dra. Lorena Monteiro De Oliveira

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Des. Andre Luiz De Souza Costa - **Presidente**
Des. Djalma Teixeira Benevides
Dr. Hortensio Augusto Pires Nogueira - **Juiz Convocado**
Secretária - Dra. Marina Figueiredo Braga

5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Regina Oliveira Camara - **Presidente**
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Secretária - Dra. Lais Cabral Bacha Queiroz

6ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva - **Presidente**
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Secretária - Dra. Madeline Bezerra Da Silva

SEÇÃO CRIMINAL

(Reuniões às primeiras segundas-feiras de cada mês, com início às 14h)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teofilo Neto
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira - **Presidente**
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Des. Mario Parente Teofilo Neto - **Presidente**
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Secretária - Dra. Larissa Sacramento Marinho

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - **Presidente**
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Secretária - Dra. Ana Amelia Feitosa Oliveira

3ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino - **Presidente**
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Jose Wellington De Oliveira Lobo

4ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega - **Presidente**
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Secretária - Dra. Thais De Aparecida Da Silva Nobre

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 00391/2026 Disponibilização: 06/03/2026 às 17h50m

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 30 de janeiro de 2023, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção de Promoção de Eventos - CEBRASPE, homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 11/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 3 de outubro de 2023, bem como o Edital nº 96/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de maio de 2025, que tornou pública a retificação do resultado final do concurso público, divulgado por meio do Edital nº 10, de 1º de agosto de 2023, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos Autos nº 3027991-49.2023.8.06.0001, proveniente da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o artigo 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, em caráter efetivo, o candidato WALLACE FERNANDES DA FRANÇA, aprovado e classificado no 39º lugar, nas vagas destinadas aos negros, no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva de Técnico Judiciário – Área Judiciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

SEI_0583004_Portaria.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166610> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00418/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 08h17m

Aplica penalidade administrativa de suspensão à auxiliar da justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8530077-11.2025.8.06.0000, instaurado para apuração de suposta falta funcional atribuída ao perito MAYCON DE BARROS DOMINGOS, perita judicial credenciada;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos, após regular oportunidade de defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07/2024 do TJCE, na Portaria nº 2675/2025 do TJCE e na Resolução nº 233/2016 do CNJ;

RESOLVE:

- Art. 1º Aplicar ao perito MAYCON DE BARROS DOMINGOS a penalidade administrativa de suspensão do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 13, §§ 2º e 3º, da Resolução TJCE nº 07/2024, c/c os arts. 12 e 13 da Resolução CNJ nº 233/2016.
- Art. 2º Determinar à Coordenadoria dos Auxiliares da Justiça que proceda ao registro e à anotação da penalidade nos sistemas competentes, bem como promova a ciência formal da perita.
- Art. 3º Determinar a comunicação da presente Portaria à unidade jurisdicional responsável pela representação, para conhecimento.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Portaria 418.2026.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166522> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00421/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 08h13m

Aplica penalidade administrativa de suspensão à auxiliar da justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500122-55.2025.8.06.0121, instaurado para apuração de suposta falta funcional atribuída à Sra. Raquel Silva da Costa, perita judicial credenciada;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos, após regular oportunidade de defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07/2024 do TJCE, na Portaria nº 2675/2025 do TJCE e na Resolução nº 233/2016 do CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à perita Raquel Silva da Costa a penalidade administrativa de suspensão do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 13, §§ 2º e 3º, da Resolução TJCE nº 07/2024, c/c os arts. 12 e 13 da Resolução CNJ nº 233/2016.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria dos Auxiliares da Justiça que proceda ao registro e à anotação da penalidade nos sistemas competentes, bem como promova a ciência formal da perita.

Art. 3º Determinar a comunicação da presente Portaria à unidade jurisdicional responsável pela representação, para conhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Portaria 421.2026.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166512> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00422/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 08h16m

Aplica penalidade administrativa de suspensão à auxiliar da justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8501057-59.2025.8.06.0167, instaurado para apuração de suposta falta funcional atribuída à Sra. BEATRIZ GERMANO VASCONCELOS, perita judicial credenciada;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos, após regular oportunidade de defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07/2024 do TJCE, na Portaria nº 2675/2025 do TJCE e na Resolução nº 233/2016 do CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à perita BEATRIZ GERMANO VASCONCELOS a penalidade administrativa de suspensão do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo prazo de 1(um) ano, com fundamento no art. 13, §§ 2º e 3º, da Resolução TJCE nº 07/2024, c/c os arts. 12 e 13 da Resolução CNJ nº 233/2016.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria dos Auxiliares da Justiça que proceda ao registro e à anotação da penalidade nos sistemas competentes, bem como promova a ciência formal da perita.

Art. 3º Determinar a comunicação da presente Portaria à unidade jurisdicional responsável pela representação, para conhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Portaria 422.2026.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166521> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00428/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h40m

Dispõe sobre afastamento para mandato sindical.

O PRESIDENTE do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 850009-57.2026.8.06.0070,

RESOLVE autorizar o afastamento dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, para mandato sindical, triênio de 21.02.2026 a 20.02.2029, conforme preceitua o Art. 169 da Constituição do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 72 de 1º de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo Efetivo no TJCE	Cargo na Entidade de Classe
3007	Roberto Eudes Fontenele Magalhães	Técnico Judiciário	Coordenador Geral
5108	Walberto Gomes Martins Filho	Técnico Judiciário	Coordenador de Imprensa e Divulgação
500	Pedro Helker de Alcântara	Técnico Judiciário	Coordenador Jurídico
2978	Maria Ivone do Nascimento	Auxiliar Judiciária	Coordenadora de Formação Política e Sindical
98830	Gemma Galgani Timbó Elmiro	Técnica Judiciária	Coordenadora Cultural

Anexos

SEI_0583976_Portaria (1).pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166587> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00429/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 16h06m

PORTARIA Nº 429/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500139-20.2026.8.06.0112,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EUZEBIO FELIZARDO BENTO, Técnico Judiciário, matrícula nº 3076, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte e nomear INGRID DE ALENCAR GRANGEIRO para o referido cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da disposição do servidor EUZEBIO FELIZARDO BENTO, Técnico Judiciário, matrícula nº 3076, para 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, bem como determinar seu retorno para a origem, Comarca de Fortaleza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166556> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00433/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 16h13m

PORTARIA Nº 433/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8501512-07.2026.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLARISSA DE DEUS MARTINS, Analista Judiciária, matrícula nº 4555, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza e nomear VIVIAN MARINA ARAÚJO GUIMARÃES para o referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166566> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00439/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 16h21m

PORTARIA Nº 439/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500038-61.2026.8.06.0029,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **IOHANNA SARA FRUTUOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 52291, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na Vara Única da Comarca de Assaré.

Art. 2º **Exonerar**, a pedido, **MARIA MISSILENE FERNANDES DA SILVA ANDRADE PEDROSA**, matrícula nº 50557, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na Vara Única Criminal da Comarca de Acopiara e **nomear IOHANNA SARA FRUTUOSO DOS SANTOS** para o referido cargo.

Art. 3º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166568> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00441/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 16h17m

PORTARIA Nº 441/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8505336-84.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a partir de 02 de março de 2026, **PAULO ROGÉRIO BATISTA MENDONÇA DE ALENCAR**, Técnico Judiciário, matrícula nº 8355, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAJ-2, com lotação na Coordenadoria de Projeto de Engenharia e Orçamento e **nomeá-lo** para o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAJ-1, com lotação na Gerência de Planejamento de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166567> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00451/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 16h24m

PORTARIA Nº 451/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8504674-44.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNO JUREMA PONTES ALMEIDA, Técnico Judiciário, matrícula nº 41208, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria/Gabinete, símbolo DAE-5, com lotação na 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza e nomeá-lo para o cargo em comissão de Supervisor Operacional, símbolo DAJ-4, com lotação no Núcleo de Apoio à Gestão de Memória, da Secretaria-Geral Judiciária deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º Cessar a disposição de BRUNO JUREMA PONTES ALMEIDA, Técnico Judiciário, matrícula nº 41208, para a Comarca de Fortaleza, bem como conceder disposição para este Tribunal de Justiça, ficando sua disposição condicionada ao exercício do supracitado cargo comissionado, devendo, após, retornar a sua origem, Vara Única da Comarca de Caridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166569> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00479/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 15h27m

PORTARIA Nº 479/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 335/2025 e designação de magistrado(a).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 10/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500115-20.2026.8.06.9001;

RESOLVE revogar a Portaria nº 335/2025 e designar o Juiz de Direito Neuter Marques Dantas Neto, Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Juiz Suplente do 1º Gabinete da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a partir de 02 de março de 2026, em substituição à magistrada Antônia Dilce Rodrigues Feijão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 05 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166564> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00480/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 15h28m

P O R T A R I A Nº 480/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500153-92.2026.8.06.0117;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Regma Aguiar Dias Janebro, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juíza Coordenadora da Área Cível da Comarca de Maracanaú, até 31 de março de 2027.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito Pedro Augusto Teixeira Dias, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juiz Coordenador da Área Criminal da Comarca de Maracanaú, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 05 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166550> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00481/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 15h30m

P O R T A R I A Nº 481/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500153-92.2026.8.06.0117;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Fernando de Souza Vicente, Titular da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisor da Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais da Comarca de Maracanaú até 31/03/2027.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito Flávio Vinícius Alves Cordeiro, Titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Maracanaú, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisor da Distribuição da Comarca de Maracanaú até 31/03/2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 05 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166551> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00484/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 15h30m

P O R T A R I A Nº 484/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500087-03.2026.8.06.0091;

RESOLVE designar o Juiz Substituto Rodrigo Santos Valle, Titular do 2º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Iguatu, no período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166565> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00485/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 15h31m

P O R T A R I A Nº 485/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500087-03.2026.8.06.0091;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Carlos Eduardo Carvalho Arrais, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisor da Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais da Comarca de Iguatu, no período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito Eduardo André Dantas Silva, Titular da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Iguatu, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisor da Distribuição da Comarca de Iguatu, no período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 05 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166552> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00489/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h10m

PORTARIA Nº 489/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Paulo Jeyson Gomes Araújo, Titular da 2ª Vara da Comarca de Beberibe, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da Comarca de Beberibe, durante férias da magistrada Lena Lustosa de Carvalho Sousa, no período de 05 a 24 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166573> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00490/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h11m

PORTARIA Nº 490/2026

Dispõe sobre vinculação de Juízes(izas) Leigos(as) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8506074-75.2026.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de Juízes(izas) Leigos(as);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 243/2025, de 13 de fevereiro de 2025, que estabelece a quantidade de Juízes(izas) Leigos(as) nas Unidades do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará;

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar unidade de vinculação do(a) Juiz(iza) Leigo(a) **Ana Angélica de Oliveira Barbalho**, inscrição n.º 342002484, do Núcleo de Produtividade Remota para atuar na Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis Criminais e da Fazenda Pública do Poder Judiciário.
- Art. 2º Alterar unidade de vinculação do(a) Juiz(iza) Leigo(a) **Romenia Libelly Araujo**, inscrição n.º 342001543, do Núcleo de Produtividade Remota para atuar no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá.
- Art. 3º Alterar unidade de vinculação do(a) Juiz(iza) Leigo(a) **Miguel Ailton Borges**, inscrição n.º 342002169, do Núcleo de Produtividade Remota para atuar nas Turmas Recursais.
- Art. 4º Alterar unidade de vinculação do(a) Juiz(iza) Leigo(a) **Lissa Aranha Queiroz Gadelha**, inscrição n.º 342000775, do Núcleo de Produtividade Remota para atuar na 17ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza.
- Art. 5º Alterar unidade de vinculação do(a) Juiz(iza) Leigo(a) **Gessica Moura Fonteles**, inscrição n.º 342001241, do Núcleo de Produtividade Remota para atuar na 4ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza.
- Art. 6º Alterar unidade de vinculação do(a) Juiz(iza) Leigo(a) **Fabiana Waleska Souza de Vasconcelos**, inscrição n.º 342000789, das Turmas Recursais para atuar na 23ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza.
- Art. 7º Alterar unidade de vinculação do(a) Juiz(iza) Leigo(a) **Herlen Portela da Ponte**, inscrição n.º 342002778, das Turmas Recursais para atuar na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.
- Art. 8º Alterar unidade de vinculação do(a) Juiz(iza) Leigo(a) **Katharina Farias Lima De Sousa**, inscrição n.º 342001276, da 4ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza. para atuar no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá.
- Art. 9º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá conceder os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados na unidade em referência.
- Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
- GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166574> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00491/2026Disponibilização: 06/03/2026 às 17h12m

PORTARIA Nº 491/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500190-91.2026.8.06.0064,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juiz Coordenador da Área Cível da Comarca de Caucaia, até 31 de março de 2027.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, Titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caucaia, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juíza Coordenadora da Área Criminal da Comarca de Caucaia, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166581> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00492/2026Disponibilização: 06/03/2026 às 17h13m

PORTARIA Nº 492/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500264-77.2026.8.06.0167;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Frederico Augusto Costa, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisor da Distribuição da Comarca de Sobral, no período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Veira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166575> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00493/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h14m

PORTARIA Nº 493/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500256-67.2026.8.06.0167,

RESOLVE designar o Juiz de Direito João Gabriel Amanso da Conceição, Auxiliar Privativo do 5º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juiz Coordenador da Área Criminal da Comarca de Sobral, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166576> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00494/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h15m

PORTARIA Nº 494/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500255-86.2026.8.06.0167,

RESOLVE designar a Juíza de Direito Janayna Marques de Oliveira e Silva, Titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juíza Coordenadora da Área Cível da Comarca de Sobral, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166577> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00495/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h16m

PORTARIA Nº 495/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500254-03.2026.8.06.0167;

RESOLVE prorrogar, até 31 de março de 2027, a Portaria nº 2389/2025, que designou o Juiz de Direito Francisco Janailson Pereira Ludugero, Titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisor da Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais da Comarca de Sobral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 05 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166578> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00496/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h17m

PORTARIA Nº 496/2026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500196-86.2026.8.06.0064 e a Solicitação nº 781/2026;

RESOLVE designar a Juíza de Direito Ana Célia Pinho Carneiro, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para responder pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caucaia, durante o plantão judiciário escalado para o dia **19 de março de 2026**, na circunscrição do 4º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166579> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00499/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h18m

P O R T A R I A Nº 499/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500046-20.2026.8.06.0043;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Marcelino Emídio Maciel Filho, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Barbalha, no período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166583> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00501/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h19m

P O R T A R I A Nº 501/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500030-04.2026.8.06.0136;

RESOLVE revogar a Portaria nº 1950/2025 e designar a Juíza de Direito Pâmela Resende Silva, Titular da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pacajus, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166580> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00502/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h20m

P O R T A R I A Nº 502/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500088-79.2026.8.06.0035;

RESOLVE revogar a Portaria nº 2166/2025 e designar a Juíza de Direito Fernanda Vieira Medeiros, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Aracati, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166601> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00503/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h21m

P O R T A R I A Nº 503/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500093-19.2026.8.06.0070;

RESOLVE revogar a Portaria nº 723/2025 e designar o Juiz de Direito Airton Jorge de Sá Filho, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Crateús, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166584> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00504/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h26m

P O R T A R I A Nº 504/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500045-58.2026.8.06.0115;

RESOLVE prorrogar, até 31 de março de 2027, a Portaria nº 1383/2025, que designou a Juíza de Direito Maria Luísa Emerenciano Pinto, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Limoeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166585> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00505/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h29m

P O R T A R I A Nº 505/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500050-77.2026.8.06.0028;

RESOLVE revogar a Portaria nº 824/2025 e designar a Juíza de Direito Ana Celina Monte Studart Gurgel Titular da 1ª Vara da Comarca de Acaraú, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Acaraú, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166602> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00506/2026Disponibilização: 06/03/2026 às 17h31m

PORTARIA Nº 506/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500077-42.2026.8.06.0171;

RESOLVE revogar a Portaria nº 1441/2024, que designou a Juíza de Direito Liana Alencar Correia, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisora da Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais da Comarca de Tauá, e designar o Juiz de Direito Frederico Costa Bezerra, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tauá, para a referida função, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166603> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00507/2026Disponibilização: 06/03/2026 às 17h32m

P O R T A R I A Nº 507/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500034-50.2026.8.06.0160;

RESOLVE revogar a Portaria nº 713/2025 e designar o Juiz de Direito João Luiz Chaves Júnior, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Quitéria, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166586> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00508/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h35m

P O R T A R I A Nº 508/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500146-65.2026.8.06.0151;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Wallton Pereira de Souza Paiva, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Quixadá, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166604> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00509/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h36m

PORTARIA Nº 509/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500146-65.2026.8.06.0151;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 983/2025 e designar o Juiz Substituto Maycon Robert Moraes Tomé, Titular do 3º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias , para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisor da Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais da Comarca de Quixadá, até 31 de março de 2027.

Art. 2º Prorrogar, até 31 de março de 2027, a Portaria nº 802/2025 que designou Juiz de Direito Welithon Alves de Mesquita, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisor da Distribuição da Comarca de Quixadá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 06 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Veira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166605> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00510/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h41m

PORTARIA Nº 510/2026

Dispõe sobre a atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o auxílio do Núcleo de Produtividade Remota nas unidades indicadas na Portaria nº 206/2026 (DJEa de 29/01/2026);

CONSIDERANDO o período de férias do magistrado Judson Pereira Spindola Júnior, atualmente designado para atuação no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota;

CONSIDERANDO que a substituição dos(as) magistrados(as) integrantes do Núcleo de Produtividade Remota, nos casos de afastamentos, faltas, férias, licenças, impedimentos ou suspeições, dar-se-á mediante designação da Presidência do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado Zanilton Batista de Medeiros para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, substituir temporariamente o magistrado Judson Pereira Spindola Júnior durante o período de férias de **12 de março a 31 de março** do corrente ano, no âmbito das unidades indicadas na Portaria nº 206/2026, limitada a designação ao ciclo atualmente em curso, mantidas as demais designações.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Tecnologia da Informação que disponibilize os acessos necessários aos sistemas processuais utilizados nas unidades em que ocorrerá a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , aos 06 dias do mês de março de 2026.

Desembargador **HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166606> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00511/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h44m

PORTARIA Nº 511/2026

Altera, em parte, a Portaria nº 2960/2025 (DJEa de 17 de dezembro de 2025), que dispõe sobre a designação de magistrados para presidir audiências no 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, para incluir a realização de atos de instrução e julgamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Tribunal Pleno nº 02, de 29 de janeiro de 2019, que instituiu o Núcleo de Produtividade Remota, com a finalidade de apoiar estrategicamente as unidades judiciárias e contribuir para a redução da taxa de congestionamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 2960/2025 (DJEa de 17/12/2025), que designou magistrados para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, presidirem audiências no 3º e 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o escopo da atuação prevista na Portaria nº 2960/2025, a fim de incluir a realização de atos de instrução e julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, em parte, a Portaria nº 2960/2025 (DJEa de 17 de dezembro de 2025), para incluir, no âmbito da designação de magistrados para presidir audiências no 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, a realização de atos de instrução e julgamento.

Art. 2º Designar a magistrada Kathleen Nicola Kilian, matrícula 23814, para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota - NPR e sem prejuízo de suas atribuições, presidir audiências e realizar atos de instrução e julgamento nos processos em tramitação no 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, no período de 02 de março a 30 de abril de 2026.

Parágrafo único: O Núcleo de Produtividade Remota organizará o cronograma de atuação dos magistrados, de acordo com a pauta de audiências das unidades referidas.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados na unidade em referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , 06 de março de 2026.

Desembargador **HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166588> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00512/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h45m

PORTARIA Nº 512/2026

Altera, em parte, a Portaria nº 208/2026 (DJEa de 29 de janeiro de 2026), que dispõe sobre a designação de magistrado para presidir audiências na Vara Única Criminal de Crateús, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, para incluir a realização de atos de instrução e julgamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Tribunal Pleno nº 02, de 29 de janeiro de 2019, que instituiu o Núcleo de Produtividade Remota, com a finalidade de apoiar estrategicamente as unidades judiciais e contribuir para a redução da taxa de congestionamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 208/2026 (DJEa de 29/01/2026), que designou magistrado para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, presidir audiências na Vara Única Criminal de Crateús.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o escopo da atuação prevista na Portaria nº 208/2026, a fim de incluir a realização de atos de instrução e julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, em parte, a Portaria nº 208/2026 (DJEa de 29/01/2026), para incluir, no âmbito da designação de magistrados para presidir audiências na Vara Única Criminal de Crateús, a realização de atos de instrução e julgamento.

Art. 2º Designar os magistrados Gonçalo Benício de Melo Neto, matrícula 4220, e Isaac de Medeiros Santos, matrícula 23848, para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota - NPR e sem prejuízo de suas atribuições, presidir audiências e realizar atos de instrução e julgamento nos processos em tramitação na Vara Única Criminal de Crateús, no período de 02 de março a 31 de maio de 2026.

Parágrafo único: O Núcleo de Produtividade Remota organizará o cronograma de atuação dos magistrados, de acordo com a pauta de audiências da unidade referida.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados na unidade em referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , 06 de março de 2026.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166607> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00513/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h49m

PORTARIA Nº 513/2026

Dispõe sobre a atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará voltados à eficiência, à celeridade processual e à melhoria contínua da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 268/2026 (DJEa de 11/02/2026), que designou o Núcleo de Produtividade Remota para auxiliar unidades especificamente em processos enquadrados na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 268/2026 (DJEa de 11/02/2026), para designar o magistrado Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliar o 3º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, especificamente nos processos de Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça, no período de 04 de março a 10 de abril de 2026.

Art. 2º Alterar, em parte, a Portaria nº 268/2026 (DJEa de 11/02/2026), para designar a magistrada Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliar o 4º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, especificamente nos processos de Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça, no período de 04 de março a 10 de abril de 2026.

Art. 3º Determinar à Secretaria de Tecnologia da Informação a adoção das providências necessárias à habilitação dos acessos correspondentes, para fins de cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , aos 06 dias do mês de março de 2026.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166608> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00514/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h49m

PORTARIA Nº 514/2026

Dispõe sobre a atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará voltados à eficiência, à celeridade processual e à melhoria contínua da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 268/2026 (DJEa de 11/02/2026), que designou o Núcleo de Produtividade Remota para auxiliar unidades especificamente em processos enquadrados na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 8500048-52.2026.8.06.0028;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 268/2026 (DJEa de 11/02/2026), em parte, para revogar a designação da 1ª Vara da Comarca de Acaraú da atuação do Núcleo de Produtividade Remota, mantidas as demais designações.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar a remoção dos acessos concedidos em razão da atuação do Núcleo de Produtividade Remota na unidade mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , aos 06 dias do mês de março de 2026.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166609> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00039/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 16h17m

EDITAL Nº 39/2026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e o Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, Presidente da Comissão do Concurso Público para ingresso na carreira da Magistratura do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital nº 91, de 16 de abril de 2025, que tornou pública a realização de concurso público para ingresso na carreira da Magistratura do Estado do Ceará;

RESOLVEM:

TORNAR público o Resultado Definitivo com os aprovados na Prova Escrita Discursiva relacionados no Anexo I deste Edital.

CONVOCAR os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos), relacionados no Anexo II, para a primeira etapa da heteroidentificação, conforme disposto a seguir:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PRIMEIRA ETAPA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Para os efeitos da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.2 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam-se negros (pretos ou pardos), ficam convocados para solicitar a validação de sua condição à Comissão de Heteroidentificação do TJCE, por meio *de link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjce25>, no período de 0h de 09 de março de 2026 até 23h59 de 27 de março de 2026, acompanhada dos seguintes documentos

a) 2 (duas) fotos (de frente e de perfil) tirada em ambiente com boa iluminação, colorida, cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto ao ombro.

Recomendações para produção das fotos: As fotos coloridas (de frente e de perfil) deverão ser coloridas, nítidas, feitas em ambiente iluminado, com destaque do rosto ao ombro, datada, recente e em formato PDF, JPEG ou JPG. O(a) examinando(a) deverá estar com cabelos soltos e sem adereços. As fotos poderão ser tiradas por aparelho celular, mas com a indicação da data de sua produção. Considera-se fotografia recente quando tiver sido produzida nos últimos 12 meses; e

b) comprovante de deferimento da aferição de sua autodeclaração como negro (preto ou pardo), emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em decorrência da participação nos Exames Nacionais da Magistratura, emitido há até 02 (dois) anos, caso tenha.

1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.

1.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, de acordo com a foto anexada no requerimento de validação da autodeclaração ou, se necessário, por averiguação presencial.

1.5 Somente os candidatos cuja autodeclaração não for confirmada após verificação na primeira etapa (fotográfica), serão convocados, por edital, para a segunda etapa, consistente em averiguação presencial a ser realizada na cidade de Fortaleza/CE.

1.6 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de negro (preto ou pardo), bem como o não comparecimento na etapa, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

Fortaleza, 06 de março de 2026.
Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I - DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

1.1 AMPLA CONCORRÊNCIA

JUIZ SUBSTITUTO

Inscrição; Nome; Questão 1; Questão 2; Questão 3; Questão 4; Nota Discursiva; Situação

250000105609; Josué De Lima Pinheiro; 2,5; 2,3; 2,5; 1,1; 8,4; Aprovado / 250000105224; Leonardo Henrique De Figueiredo Tavares; 2,5; 1,6; 2,5; 1,5; 8,1; Aprovado / 250000108856; José Eduardo De Paula Oliveira Junior; 2,5; 2,3; 2,5; 0,9; 8,2; Aprovado / 250000105355; Yuri Jerônimo Moreira; 2,5; 2,3; 2,5; 0,75; 8,05; Aprovado / 250000105336; Vinícius Dos Santos Silva; 2,5; 1,7; 2,5; 1,6; 8,3; Aprovado / 250000104952; Rhenee Bezerra De Oliveira; 2,5; 2; 2,5; 1,1; 8,1; Aprovado / 250000104892; Paulo Henrique Costa Silva; 2,5; 2,3; 2,5; 0,85; 8,15; Aprovado / 250000105658; Diego Antunes De Melo Falcão Teixeira; 2,5; 1,7; 2,5; 1,45; 8,15; Aprovado / 250000106401; Pedro José Gonçalves Moreira; 2,5; 1,7; 2,5; 1,45; 8,15; Aprovado / 250000108127; John Dyhego Silva E Silva; 2,5; 2,3; 2,5; 0,8; 8,1; Aprovado / 250000105692; Luiz Hueliton Moraes Santos; 2,5; 2; 2,5; 0,9; 7,9; Aprovado / 250000125316; Keversonn Jannio Alves E Silva; 2,5; 1,8; 2,5; 1,1; 7,9; Aprovado / 250000108250; Modesto Moita Neto; 2,5; 1,8; 2,5; 0,85; 7,65; Aprovado / 250000105097; Maria Aparecida Bezerra Cruz; 2,5; 1,2; 2,5; 1,7; 7,9; Aprovado / 250000115589; Jefferson Fleury Dos Santos; 2,5; 1,7; 2,5; 1,15; 7,85; Aprovado / 250000107474; Amanda Nunes Lucas; 2,5; 2; 2,5; 1,1; 8,1; Aprovado Negro / 250000107377; Lethicia Pinheiro Machado; 2,5; 2; 2,5; 0,9; 7,9; Aprovado / 250000106005; Murilo Henrique Moraes Sousa; 2,5; 1,7; 2,5; 0,95; 7,65; Aprovado / 250000105229; Gabriela Silva Bernardes; 2,5; 1,7; 2,5; 1,2; 7,9; Aprovado / 250000109620; Fernando Da Costa Cardoso Massoud; 2,5; 1,9; 2,5; 0,8; 7,7; Aprovado / 250000108305; Bianca Couto Moury Fernandes; 2,5; 2; 2,5; 0,8; 7,8; Aprovado / 250000105379; Francisco Filipe Ramalho De Souza; 2,05; 2,3; 2,5; 0,9; 7,75; Aprovado / 250000106467; Manoel Felipe Avelino Oliveira; 2,5; 1,4; 2,5; 1,35; 7,75; Aprovado / 250000109235; Gleiciele Da Costa Cerqueira; 2,5; 2,3; 2,5; 0,8; 8,1; Aprovado Negro / 250000108671; Ethel Basilio De Medeiros; 2,5; 1,8; 2,5; 0,95; 7,75; Aprovado / 250000120332; Malu Peres Bittencourt; 2,05; 1,8; 2,5; 1,2; 7,55; Aprovado / 250000107452; João Gabriel Fumian Novis De Souza; 2,5; 1,8; 2,5; 0,9; 7,7; Aprovado / 250000105071; José Wevertton Alves Lucas; 2,5; 2; 2,5; 0,5; 7,5; Aprovado / 250000105647; Ana Leticia Claudino Moura; 2,5; 1,6; 2,5; 1,15; 7,75; Aprovado / 250000109087; Jacinta Silva Dos Santos; 2,5; 1,4; 2,5; 1,2; 7,6; Aprovado Negro / 250000105338; Francisco Moreira Maia Junior; 2,5; 2; 2,5; 0,6; 7,6; Aprovado Negro / 250000107630; Luis Guilherme Bittencourt Zucoloto; 2,5; 1,6; 2,5; 1; 7,6; Aprovado / 250000105225; Maria Paula Guzmão Costa Pereira; 2,5; 1,6; 1; 2,2; 7,3; Aprovado / 250000105767; Daiane Garcia Masson; 2,5; 1,7; 2,5; 0,95; 7,65; Aprovado / 250000109396; Guilherme Sartori Hendges; 2,5; 1; 2,5; 1,55; 7,55; Aprovado / 250000106146; Demitrius Bruno Farias Valente; 2,5; 1,8; 2,5; 0,9; 7,7; Aprovado / 250000107912; Tayná Cristine Silva Araújo; 2,5; 1,7; 2,5; 0,9; 7,6; Aprovado / 250000104902; Endrius Cesar Mesquita Abrahao; 2,5; 1,7; 2,5; 0,95; 7,65; Aprovado / 250000111573; Gabriel Calil Ruy; 2,5; 1,4; 2,5; 1,2; 7,6; Aprovado / 250000107519; Henrique Grotto Pinto; 2,05; 2,3; 2,5; 0,75; 7,6; Aprovado / 250000105290; Thiago Siqueira Marinho; 2,5; 1,7; 2,5; 0,9; 7,6; Aprovado / 250000104992; André Luna Alencar Filho; 2; 1,8; 2,5; 1,3; 7,6; Aprovado / 250000107850; Marcos José De Brito Souto; 2,5; 1,6; 2,5; 0,85; 7,45; Aprovado / 250000105719; Armando Wallyson De Oliveira Caldas; 2,5; 1,8; 2,5; 0,8; 7,6; Aprovado / 250000108237; Douglas Orlandini; 2; 1,5; 2,5; 1,6; 7,6; Aprovado / 250000105573; Giovana Oliveira Noronha; 2,5; 1,4; 2,5; 1,1; 7,5; Aprovado / 250000105959; Bruno Haddad Souza Chaves; 2,5; 1,3; 2,5; 1,15; 7,45; Aprovado / 250000116532; Gustavo Pincerato Vieira; 2; 1,5; 2,5; 1,35; 7,35; Aprovado / 250000105849; Jádere Melquiades De Araújo; 2,5; 1,8; 2,5; 0,9; 7,7; Aprovado PCd / 250000104993; Paulo César Batista Nunes Da Cunha; 2,5; 0,5; 2,5; 2; 7,5; Aprovado / 250000106292; Júlio César Albuquerque Mendes Filho; 2,5; 1,1; 2,5; 1,4; 7,5; Aprovado / 250000108221; Allan Ricardo Rodrigues De Sousa; 2,5; 2,3; 2,5; 0,35; 7,65; Aprovado Negro / 250000108551; Antônio Álvares Da Silva Filho; 2,5; 2; 1,4; 2,5; 1,15; 7,55; Aprovado / 250000109257; Lis Damasceno Almeida; 2,5; 1,4; 2,5; 1,2; 7,6; Aprovado Negro / 250000105168; Renan Augusto Da Gama Pimentel; 1,5; 2,3; 2,5; 1,2; 7,5; Aprovado / 250000120669; Sarah Caroline Martins Fazano; 2,05; 2; 2,5; 0,95; 7,5; Aprovado / 250000109348; Rafael De Albuquerque Pera; 2,5; 1,7; 2,5; 0,6; 7,3; Aprovado / 250000105031; Rafael Fernandes Gomes Moreira; 2,5; 1,2; 2,5; 1,25; 7,45; Aprovado / 250000105174; Vinicius Antonialli De Paula; 2,5; 1,5; 2,5; 0,95; 7,45; Aprovado / 250000105761; Matheus Lyon Borges Muniz; 2,5; 1,7; 2,5; 0,65; 7,35; Aprovado / 250000108062; Fernanda Lago Monteiro; 2,5; 1,7; 2,5; 0,65; 7,35; Aprovado / 250000105223; Luciana Simas Chaves De Moraes; 2,5; 1,2; 2,5; 1,5; 7,7; Aprovado Negro / 250000108711; Gabriel Candido Dos Reis; 2,5; 1,5; 2,5; 0,75; 7,25; Aprovado / 250000106307; Antonia Thaise Ribeiro De Moraes; 2,5; 1,5; 2,5; 0,9; 7,4; Aprovado / 250000105345; Vitor Pereira Lelo Nascimento; 1,9; 2,3; 2,5; 0,75; 7,45; Aprovado / 250000105196; Filype Mariz De Sousa Guimarães; 2,5; 1,4; 2,5; 0,95; 7,35; Aprovado / 250000108160; José Alfrêdo De Souza Cerqueira; 2,5; 1,4; 2,5; 0,95; 7,35; Aprovado / 250000106583; Marcos Gomes Ribeiro; 2,5; 1,6; 2,5; 0,85; 7,45; Aprovado Negro / 250000106259; Francisco Eder Araújo Silva; 2,5; 1,4; 2,5; 0,85; 7,25; Aprovado / 250000105283; José Berto Ramos Da Silva; 2,5; 1,5; 2,5; 0,9; 7,4; Aprovado Negro / 250000105573; Grace Mara Souza Brandão; 2,5; 1,1; 2,5; 1,2; 7,3; Aprovado / 250000108295; Adriano Cesar Oliveira Nobrega; 2,5; 1,4; 2,5; 0,9; 7,3; Aprovado / 250000107651; Valmir Chaves De Oliveira Neto; 2,5; 1,7; 2,5; 0,6; 7,3; Aprovado / 250000124825; Willian Cesar Cavalli; 2,5; 1,6; 2,25; 0,9; 7,25; Aprovado / 250000106196; Victor Douglas Vasconcelos De Azevedo; 2,5; 1,4; 2,5; 0,55; 6,95; Aprovado / 250000109113; Pedro Luis Lima; 2,05; 1,5; 2,5; 1,15; 7,2; Aprovado Negro / 250000108258; Bernardo Batista Bento De Moraes; 2,5; 1,3; 2,5; 0,9; 7,2; Aprovado / 250000105233; Bruno César Ribeiro Custódio Faria De Carvalho; 2,5; 2; 2,5; 0,55; 7,55; Aprovado Negro / 250000106116; Vitória Larissa Dantas De Moraes; 2,5; 0,5; 2,5; 1,85; 7,35; Aprovado / 250000105277; Josenilson Fernandes Barreto; 2,5; 1,4; 2,5; 0,65; 7,05; Aprovado / 250000106309; Pedro Ernesto Sampaio Serpa; 2,5; 1; 2,5; 1,25; 7,25; Aprovado / 250000106238; Kellymar Pedrosa De Sousa; 2,5; 1,1; 2,5; 1,05; 7,15; Aprovado / 250000104939; Abraão Alves Ferreira; 2,5; 1,7; 2,5; 0,7; 7,4; Aprovado Negro / 250000107392; Jonathan Alves Dias; 2,5; 1,4; 2,5; 0,9; 7,3; Aprovado / 250000105604; Hércules Florentino Gabriel Filho; 2,5; 1,4; 2,5; 0,9; 7,3; Aprovado / 250000106121; Rodrigo Da Silva Neri; 2,5; 1,4; 2,5; 0,7; 7,1; Aprovado / 250000105585; Jefferson Nóbrega Barbosa; 2,5; 0,7; 2,5; 1,2; 6,9; Aprovado / 250000105217; João Marcus Peres Lima; 2,05; 2; 2,5; 0,6; 7,15; Aprovado / 250000106729; Yago Da Silva Sebastião; 2,5; 1,7; 2; 0,85; 7,05; Aprovado PCd / 250000123098; Emanuel Rocha Sousa Severino; 1,9; 1,4; 2,5; 1,15; 6,95; Aprovado Negro / 250000105258; Camylla Silva Batista; 2,5; 1,4; 2,5; 0,7; 7,1; Aprovado / 250000106347; Francisco Pedro Barreto Pereira; 2,5; 1,1; 2,5; 1; 7,1; Aprovado / 250000109443; Angelo Marcelo Curbani; 2,5; 1,2; 2,5; 0,8; 7; Aprovado / 250000109529; Allan Diego Andrade Santos; 2,5; 0,7; 2,5; 1,45; 7,15; Aprovado / 250000106455; Lucas Lima Verde Pessoa Franco; 2,5; 1,2; 2,5; 0,95; 7,15; Aprovado / 2500001109746; Ruan Ferreira Matos; 2,5; 1,4; 2,5; 0,75; 7,15; Aprovado Negro / 250000105484; Tiago William Carvalho Barros; 2,5; 1,2; 2,5; 0,85; 7,05; Aprovado Negro / 250000121875; José Maurício Do Nascimento Júnior; 2,5; 1,4; 2,5; 0,55; 6,95; Aprovado / 250000105050; Bruce Miller Da Rocha Gaspar; 2; 2,5; 0,9; 7,4; Aprovado Negro / 250000109225; Thais Amorim Rissa; 2,5; 1,2; 2,5; 0,9; 7,1; Aprovado / 250000105152; Pedro Henrique Fialho; 2,5; 1,1; 2,5; 0,95; 7,05; Aprovado / 250000109154; Gabrielle Veiga De Paula Ferreira; 2,5; 1,4; 2,5; 0,65; 7,05; Aprovado / 250000108634; Leonardo Paulo De Sousa Augusto; 2,5; 1,4; 2,5; 0,9; 7,3; Aprovado Negro / 250000105258; Carlos Eduardo Carvalho De Mattos Vieira; 2,05; 2; 2,5; 0,55; 7,1; Aprovado / 250000105433; Ricardo Soares Dos Santos; 2,05; 1,7; 2,5; 0,85; 7,1; Aprovado Negro / 250000106262; Victória Bica Freitas; 2,5; 1,4; 2,5; 0,6; 7; Aprovado / 250000108498; Italo Taizo De Lima; 2,5; 1,7; 2,5; 0,55; 7,25; Aprovado Negro / 250000105089; Rodrigo Melo Dos Santos; 2,5; 0,7; 2,5; 1,45; 7,15; Aprovado PCd / 250000108276; Érico Fathi Cordoba De Lima; 2,5; 1,2; 2,5; 1; 7,2; Aprovado Negro / 250000108590; Rebeca Cordeiro Da Rocha Mota; 2,5; 0,9; 2,5; 1,15; 7,05; Aprovado Negro / 250000109746; James Marinho Lopes; 2,5; 1; 2,5; 0,95; 6,95; Aprovado / 250000113393; Patrick De Moraes; 2,5; 1,1; 2,5; 0,85; 6,95; Aprovado / 250000106187; Larissa Peres Do Nascimento; 2,05; 1,8; 2,5; 0,6; 6,95; Aprovado / 250000105048; Rômulo Rocha Alves; 2,5; 0,5; 2,5; 1,4; 6,9; Aprovado / 250000105243; Vinicius Gomes Silva; 2,5; 1,8; 2,5; 0,35; 7,15; Aprovado Negro / 250000105160; Flávio Alves De Sousa Ferreira; 2,5; 1,4; 2,5; 0,65; 7,05; Aprovado / 250000105354; João Vitor Jabur Fogaça; 2,5; 1,1; 2,5; 0,95; 7,05; Aprovado / 250000105159; Bruna Barbosa Landim De Carvalho; 2,5; 1; 2,5; 0,95; 6,95; Aprovado / 250000109384; Eden Gorski; 2,5; 1,2; 2,5; 0,9; 7,1; Aprovado PCd / 250000105076; Mariana Braga Castro Menezes; 2,5; 1; 2,5; 1; 2,5; 1; 2,5; 0,55; 7,15; Aprovado Negro / 250000107884; Raedson Bispo Matos; 2,05; 1,2; 2,5; 1,2; 6,95; Aprovado Negro / 250000106310; Camilo Mateus Felpa Nogueira E Moura; 2,5; 1; 2,5; 0,85; 6,85; Aprovado / 250000105606; Vivianny Cardoso Alves Brito; 2,5; 1,3; 2,5; 1; 7,3; Aprovado Negro /

250000106406; Karen Priscila Araújo Baraúna; 2,5; 0,3; 2,5; 2; 7,3; Aprovado Negro / 250000106140; Erasmo José Da Silva Neto; 2,5; 1,3; 2,5; 0,7; 7; Aprovado / 250000108638; Clesiane Dias Cardoso; 2,5; 1,5; 2,5; 0,4; 6,9; Aprovado / 250000104989; Francisco Robério Nascimento Albuquerque; 2,5; 0,5; 2,5; 1,4; 6,9; Aprovado / 250000108432; Jessica Colpo Lavarda; 2,5; 1,2; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado / 250000107827; Sidney Nascimento Costa; 2,5; 1,7; 2,5; 0,55; 7,25; Aprovado Negro / 250000106440; Everton Corrêa Da Costa; 2,5; 1,5; 2,5; 0,65; 7,15; Aprovado PcD / 250000104978; Rafael Natan Do Nascimento Silva; 1,9; 1,8; 2,5; 0,95; 7,15; Aprovado Negro / 250000106533; Carlos Cesar Da Silva; 2,5; 1,4; 2,5; 0,55; 6,95; Aprovado Negro / 250000108471; Vanessa Cerezer De Medeiros; 1,7; 1,8; 2,5; 0,95; 6,95; Aprovado / 250000107593; Sylvio Fausto De Oliveira Júnior; 2,05; 1,8; 2,5; 0,6; 6,95; Aprovado / 250000120231; Vitor Hugo Monteiro Belem Alves; 2,5; 1,1; 2,5; 0,65; 6,75; Aprovado / 250000106058; Maxwell Ferreira Gomes; 2,5; 1,4; 2,5; 0,6; 7; Aprovado Negro / 250000107789; Juliana Rosa Garcês; 2,5; 1,1; 2,5; 0,85; 6,95; Aprovado / 250000106066; Beatriz Maria Bezerra Pereira; 2; 1,8; 2,5; 0,65; 6,95; Aprovado / 250000106044; Hugunilson De Oliveira Maciel; 2,05; 1,4; 2,5; 0,9; 6,85; Aprovado Negro / 250000105213; Raiana Martins Pereira; 2,4; 0; 2,25; 2,1; 6,75; Aprovado / 250000107842; Vitor De Araújo Xavier; 2,5; 1,1; 2,5; 0,7; 6,8; Aprovado / 250000105852; Thays Duarte Santos; 2,5; 1; 2,5; 0,7; 6,7; Aprovado Negro / 250000105139; Ana Carolina Lago Lopes; 2,5; 0,9; 2,5; 0,95; 6,85; Aprovado / 250000125081; Bruno Neves Ferreira Pacheco; 2,5; 0,7; 2,5; 1,05; 6,75; Aprovado / 250000108985; Rafael Pereira Caliman; 2,5; 0,8; 2,5; 0,85; 6,65; Aprovado / 250000112635; Dhenneffe Maria De Araujo; 1,9; 1,2; 2,5; 1,4; 7; Aprovado Negro / 250000106271; Italo Roberto Tavares Do Nascimento; 2,5; 1,3; 2,5; 0,6; 6,9; Aprovado PcD / 250000120264; Cássio Mallmann; 2,5; 1; 2,5; 0,9; 6,9; Aprovado / 250000107473; Gleison Pimenta Sousa; 2,5; 1,7; 2,5; 0,35; 7,05; Aprovado Negro / 250000107379; Leônidas Carence Antunes De Medeiros; 2,5; 1,2; 2,5; 0,65; 6,85; Aprovado / 250000109377; Leonardo Gava De Souza Nery; 2,05; 1,8; 2,5; 0,5; 6,85; Aprovado / 250000117581; Marcella Ferreira Lobato; 2,5; 1,2; 2,5; 0,65; 6,85; Aprovado / 250000108850; Henrique Lima Pinheiro De Souza; 2,05; 1,8; 2,5; 0,45; 6,8; Aprovado / 250000107758; Davidson Daniel Leal Vasconcelos; 2,5; 0,8; 2,5; 0,9; 6,7; Aprovado / 250000125198; Edimar Reis Junior; 2,05; 1; 2,5; 1,15; 6,7; Aprovado / 250000106332; Marcos Renan Afonso Costa; 2,5; 1,8; 2,5; 0,7; 6,5; Aprovado / 250000106421; Giovana Yasmin Pacheco Pereira De Paula; 2,5; 1; 2,5; 0,95; 6,95; Aprovado Negro / 250000105782; Moisés Ferreira Diniz; 2,5; 0,8; 2,5; 1,05; 6,85; Aprovado / 250000123588; Eronilton Cavalcante De Araújo Silva; 2,5; 1,2; 2,5; 0,65; 6,85; Aprovado / 250000109748; Rafaela Bastos Silva Fernando; 2,5; 1,2; 2,5; 0,65; 6,85; Aprovado / 250000108278; Nadma Avila De Freitas; 2,05; 1,7; 2,5; 0,4; 6,65; Aprovado / 250000105810; Carolina Severo Nogueira Wayss; 2,5; 1,2; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado / 250000107885; Gabriela Nolasco Santana; 2,5; 1,1; 2,5; 0,7; 6,8; Aprovado Negro / 250000105857; Leandro Tcharlles Diniz Pereira; 2,5; 0,7; 2,5; 1; 6,7; Aprovado / 250000105682; Lenivaldo Silva De Jesus Gonçalves; 1,45; 2,3; 2,5; 0,6; 6,85; Aprovado Negro / 250000107056; Hudson Alexandre Mendes Soares; 2,05; 1,4; 2,5; 0,8; 6,75; Aprovado / 250000122259; Jose Marcos Falcao De Melo; 2,5; 1,1; 2,5; 0,65; 6,75; Aprovado Negro / 250000108710; Carlos Felipe Severo Chitão; 2,5; 1,1; 2,5; 0,65; 6,75; Aprovado / 250000105839; Lucas Cezarete Quintal; 2,5; 1; 2,5; 0,65; 6,65; Aprovado / 250000105234; Alexandre Souza Pitta Lima; 2,05; 1,7; 2,5; 0,55; 6,8; Aprovado / 250000107475; Felipe Lenon Nascimento Brito Rezende; 2,05; 1,7; 2,5; 0,55; 6,8; Aprovado / 250000108416; José Medeiros De Carvalho Neto; 2,5; 1,3; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado / 250000105688; Lara Firmino Elias; 2,5; 1,2; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado / 250000105912; Rodrigo Macedo Ribeiro; 2,5; 1,1; 2,5; 0,6; 6,7; Aprovado / 250000104913; Iuri Dionisio; 2,5; 1; 2,5; 0,85; 6,85; Aprovado PcD / 250000108639; Beatriz Mena Batt; 2,25; 1,3; 2,5; 0,6; 6,65; Aprovado / 250000105992; Paulo Aparecido Braulino; 2,05; 1,7; 2,5; 0,5; 6,75; Aprovado Negro / 250000105007; Claudio Rocha Paulino Filho; 2,5; 1,2; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado Negro / 250000124358; Marciele Lütkemeyer; 2,5; 1,1; 2,5; 0,6; 6,7; Aprovado / 250000106186; Renan Mendonça De Almeida; 2,05; 1,4; 2,5; 0,75; 6,7; Aprovado / 250000106159; Carolyne Náthaly Da Silva Santos; 2,05; 1,3; 2,5; 0,75; 6,6; Aprovado / 250000106133; Isabel Aparecida Naves Bernardes Magalhães; 2,5; 1,2; 2,5; 0,65; 6,85; Aprovado PcD / 250000105702; Raimundo Domiciano Dias; 2,5; 1,2; 2,5; 0,65; 6,65; Aprovado Negro / 250000105888; Franciele Da Silva Aguiar; 2,5; 1,2; 2,5; 0,65; 6,85; Aprovado Negro / 250000109784; Anna Luiza De Carvalho Lorentino; 2,4; 1,2; 2,5; 0,65; 6,75; Aprovado / 250000104966; Maila Fernanda Dos Anjos Carvalho; 2,5; 0,5; 2,5; 1,2; 6,7; Aprovado / 250000105265; Luiza Sena Leal Brandão; 2,5; 0,7; 2,5; 0,9; 6,6; Aprovado / 250000107999; Fábio Camargo Rosa; 2,5; 0,5; 2,5; 1,1; 6,6; Aprovado / 250000108016; Lucas De Matos Pereira Nascimento; 2,5; 0,5; 2,5; 1,6; 6,5; Aprovado / 250000108832; Daniel Martins Carneiro; 2,05; 1,1; 2,5; 1; 6,65; Aprovado / 250000105803; Caio Luiz Neves Maia; 2,5; 0,7; 2,5; 0,95; 6,65; Aprovado / 250000105203; Israel Tibes Wense De Almeida Gomes; 2,05; 1,7; 2,5; 0,4; 6,65; Aprovado / 250000108166; Matheus Bezerra Matias De Albuquerque; 2,5; 2,3; 1,25; 0,6; 6,65; Aprovado / 250000124130; Cicera Paloma Santos Silva; 2,5; 1,2; 2,5; 0,8; 7; Aprovado Negro / 250000105619; Aline Dias Da Silva; 2,05; 0,7; 2,5; 1,65; 6,9; Aprovado Negro / 250000108327; Otmar Antonio Da Silva; 2,05; 1,4; 2,5; 0,65; 6,6; Aprovado / 250000105991; Francisco Emmanuel Miranda De Sousa; 2,5; 1,4; 1,75; 0,95; 6,6; Aprovado / 250000122150; Augusto Cesar Ribeiro Dos Santos; 2,5; 0,9; 2,5; 0,5; 6,4; Aprovado / 250000106183; Giovanni Sergio Wotkoski Gusso; 2,05; 1,2; 2,5; 0,65; 6,4; Aprovado / 250000107640; Gabriel Da Silva Petronetto; 2,5; 0,7; 2,5; 0,85; 6,55; Aprovado / 250000106050; Fernando Afonso Marques De Melo; 2,5; 1,3; 2,5; 0,25; 6,55; Aprovado / 250000107723; Jose Eduardo Galvão De Castro Menezes; 2,5; 1,2; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado PcD / 250000106069; Paola Araújo Lins De Freitas; 2,5; 1,2; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado PcD / 250000126180; Frederico Dos Santos Maximo; 1,9; 1,7; 2,5; 0,85; 6,7; Aprovado Negro / 250000107482; Clarissa Brasil Da Costa Oliveira; 2,5; 1; 2,5; 0,6; 6,6; Aprovado / 250000107926; Priscila Bruna Matos De Araujo; 1,9; 0,7; 2,5; 1,5; 6,6; Aprovado / 250000105138; Lidia Maria Moreira Saraiva; 2,5; 0,5; 2,5; 1,1; 6,6; Aprovado / 250000105276; Everton Caldas Silveira; 2,5; 0,5; 2,5; 1,1; 6,6; Aprovado / 250000108857; Jorge Henrique Del Castillo Da Fonseca; 2,5; 0,5; 2,5; 1,6; 6,5; Aprovado / 250000107234; Carolina Gurgel Lobo; 1,9; 1,7; 2,5; 0,4; 6,5; Aprovado / 250000106315; Kennedy Fernandes De Souza; 2,5; 0,7; 2,5; 0,8; 6,5; Aprovado / 250000105046; Flavia Leandro De Oliveira Amaral; 2,5; 0,7; 2,5; 1,15; 6,85; Aprovado PcD / 250000109114; Guilherme Suminski Mendes; 2,5; 0,7; 2,5; 0,85; 6,55; Aprovado / 250000105316; José Elias Moraes Brandão; 2,05; 1,3; 2,5; 0,9; 6,8; Aprovado Negro / 250000106333; Marcelo Da Silva Conceição; 2,05; 2; 2,5; 0,25; 6,8; Aprovado Negro / 250000105735; Luis Filipe Duarte Fernandes; 2,05; 1,7; 2,5; 0,35; 6,6; Aprovado / 250000105193; Epitacio Neuton Cruz Neto; 2,5; 1,1; 2,5; 0,4; 6,5; Aprovado / 250000105380; Nicoly Martins Jardim; 2,5; 1,1; 2,5; 0,4; 6,5; Aprovado / 250000105077; Tarcisio Agripino De Oliveira; 2,5; 0,7; 2,5; 0,7; 6,4; Aprovado / 250000105424; Serafim Alves Da Silva; 2,5; 1,3; 2,5; 0,55; 6,85; Aprovado Negro / 250000126126; Renato De Souza Coxito; 2,05; 1,6; 2,5; 0,6; 6,75; Aprovado Negro / 250000105492; Antonio Carlos Sampaio Oliveira Silva Junior; 2,5; 1; 2,5; 0,65; 6,65; Aprovado Negro / 250000106541; Samuel Gonçalves De Oliveira; 2,05; 1,1; 2,5; 0,9; 6,55; Aprovado / 250000109189; Filipe Neves Martins; 2,05; 1,2; 2,5; 0,7; 6,45; Aprovado / 2500001122953; Taissa Beatriz Silva Poiani; 2,5; 0,4; 2,5; 1,05; 6,45; Aprovado / 250000106412; Icaro Leão Carvalho; 2,5; 1,2; 2,5; 0,7; 6,9; Aprovado Negro / 250000109211; Duan Lucas Dias Dos Santos Martins; 2,45; 1,2; 2,5; 0,55; 6,7; Aprovado Negro / 250000109534; Francisco Eraldo Soares Filho; 2,5; 1,2; 2,5; 0,4; 6,4; Aprovado Negro / 250000105578; Carisse Dias Rosa; 2,5; 1; 2,5; 0,75; 6,75; Aprovado Negro / 250000109333; Pedro Henrique Fernandes Barros; 2,5; 0,5; 2,5; 0,95; 6,45; Aprovado / 250000119205; Jorge Henrique Da Silva Filho; 2,5; 0,5; 2,5; 0,95; 6,45; Aprovado / 250000105214; Viviane Santos Pinheiro Oliveira; 2,5; 1,7; 2,5; 0,1; 6,8; Aprovado PcD Negro / 250000109725; Ricardo Jesus Da Silva; 1,7; 1,2; 2,5; 1,3; 6,7; Aprovado Negro / 250000105983; Paulo Victor Dos Santos Almeida; 2,5; 0,5; 2,5; 1,6; 6,5; Aprovado Negro / 250000105841; Igor De Mello Formigoni; 2,05; 1,1; 2,5; 0,85; 6,5; Aprovado / 250000106035; Evelane De Almeida Soares; 2,5; 1,1; 2,5; 0,45; 6,55; Aprovado Negro / 250000104974; Thiago Moura Souza; 2,5; 1,2; 2,5; 0,25; 6,45; Aprovado / 250000124587; Fernando Nunes Madeira; 2,5; 1,3; 2,5; 0,5; 6,8; Aprovado Negro / 250000109372; Rodrigo Abe Castro Ferreira; 2,5; 0,7; 2,5; 0,8; 6,5; Aprovado / 250000105769; Carlos Alberto De Sousa Araújo; 2,5; 0,8; 2,5; 0,7; 6,5; Aprovado Negro / 250000108534; Roneyel José Dos Santos; 2,5; 1; 2,5; 0,5; 6,5; Aprovado Negro / *250000106443; Fábio José De Lima Chagas Lima; 2,5; 1,1; 2,5; 0,4; 6,5; Aprovado Sub Judice / 250000109051; Mayara Nascimento Correia Pinheiro; 2,5; 1,1; 2,5; 0,4; 6,5; Aprovado / 250000108511; Danilo Almeida De Andrade; 2,5; 1,2; 2,5; 0,3; 6,5; Aprovado / 250000108398; Carmem Taciana Lima Oliveira; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado / 250000104985; Roberta Barbosa Miranda; 2,5; 0,5; 2,5; 0,8; 6,3; Aprovado / 250000105478; Joel Soares De Almeida; 2,05; 1,4; 2,5; 0,7; 6,65; Aprovado PcD / 250000107079; Tácio De Lima Gonçalves Fávoro; 2,5; 0,5; 2,5; 1,15; 6,65; Aprovado Negro / 250000124464; Edcarlo Ramos De Oliveira; 2,05; 1,3; 2,5; 0,6; 6,45; Aprovado / 250000119338; João Samuel Rodrigues Dos Santos Junior; 2,05; 1,4; 2,5; 0,85; 6,8; Aprovado Negro / 250000108188; Victor De Mattos Setubal; 2,5; 1,2; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado Negro / 250000109017; Jaciara Assis Teodoro De Castro; 1,9; 1,8; 2,5; 0,5; 6,7; Aprovado Negro / 250000106355; Willian Da Silva De Oliveira; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado / 250000104898; Marcelo Fernandes Menescal De Lima; 2,2; 1,5; 0,7; 6,4; Aprovado / 250000105574; Nathalia Tassia Fernandes Monteiro; 2,05; 1,8; 2,5; 0,3; 6,65; Aprovado Negro / 250000105715; Thainá Barroso Vieira Costa; 2,5; 0,5; 2,5; 0,95; 6,45; Aprovado / 250000105628; Lucas Oliveira Bezerra; 2,5; 1; 2,5; 0,35; 6,35; Aprovado / 250000118152; Wellington Fernando Alves Lima; 2,5; 0,5; 2,5; 0,75; 6,25; Aprovado / 250000105270; Leandro Coelho Dantas; 2,5; 0,5; 2,25; 0,9; 6,15; Aprovado Negro / 250000105632; Regivan Nestor De Lima; 2,5; 0,7; 2,5; 0,9; 6,6; Aprovado Negro / 250000105625; Tamara Oliveira Rios Vilas Boas; 2,5; 1,1; 2,5; 0,3; 6,4; Aprovado / 250000107470; Romulo Pablo Gaspar Nunes; 2,05; 1; 2,5; 0,85; 6,4; Aprovado / 250000125203; Leonardo Duarte Fonseca Costa; 2,5; 0,7; 2,5; 0,7; 6,4; Aprovado / 250000107476; João Paulo Cavalcante De Almeida; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado / 250000105404; Jéssyca Almeida De Sousa; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado / 250000108366; Vitória Mazzarolo Barancelli; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado / 250000116720; Melissa Paragual Jardim Domingues; 2,5; 1,7; 1,25; 0,85; 6,3; Aprovado / 250000105605; Angela Maria De Almeida; 2,5; 0,7; 2,5; 0,85; 6,55; Aprovado PcD / 250000108190; Silvanira Maria Reboucas De Arruda Cordeiro; 2,05; 1,7; 2,5; 0,5; 6,75; Aprovado PcD / 250000105877; Francisco Samuel Carneiro Vieira; 2,5; 1,2; 2,5; 0,55; 6,75; Aprovado Negro / 250000105635; Ricardo Henrique Hipólito Dos Santos Alves; 2,5; 0,5; 2,5; 1,15; 6,65; Aprovado Negro / 250000108131; Arthur Pierdoná Dos Santos; 2,05; 1,2; 2,5; 0,6; 6,35; Aprovado Negro / 250000107120; Fabio Juliate Lopes; 2,5; 0,5; 2,5; 0,85; 6,35; Aprovado PcD / 250000105128; Luís De Gonzaga Coutinho Moreira Júnior; 2,5; 0,8; 2,5; 0,45; 6,25; Aprovado / 250000108493; Carolina Giulia Iponema Gallucci; 2,5; 1,1; 2,5; 0,6; 6,7; Aprovado Negro / 250000106224; Gilson Camara De Oliveira; 2,5; 0,7; 2,5; 0,8; 6,35; Aprovado PcD / 250000109793; Halber De Lacerda Oliveira; 1,45; 1,1; 2,5; 1,35; 6,4; Aprovado PcD / 250000106283; Thammy Das Neves Athayde; 2,5; 0,7; 2,5; 0,7; 6,4; Aprovado / 250000105287; Vinicius Tavares Fagundes Ferreira; 2,5; 0,9; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado / 250000106516; Sabrina Sousa De Andrade Alves; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado / 250000104969; Isabel Tauna De Souto Moura; 2; 0,3; 2,5; 1,6; 6,4; Aprovado Negro / 250000107855; Henrique Sampaio De Souza E Silva; 2,5; 0,3; 2,5; 1; 6,3; Aprovado / 250000108368; José Josivaldo Rocha Dos Reis; 2,05; 1,2; 2,5; 0,9; 6,65; Aprovado Negro / 250000117027; Jacqueline Hungria Novaes De Oliveira; 2,05; 1,2; 2,5; 0,7; 6,45; Aprovado Negro / 250000108297; Bruno Vinicius De Campos Alves; 2,5; 0,5; 2,5; 0,85; 6,35; Aprovado / 250000105587; Joana Soneghetti Ferreira; 2,05; 1,2; 2,5; 0,6; 6,35; Aprovado / 250000106345; Alwerner Pontes Cavalcante; 2,5; 0,7; 2,5; 0,65; 6,35; Aprovado Negro / 250000107446; Valquíria Novaes Lima De Oliveira; 2,05; 0,7; 2,5; 1,1; 6,35; Aprovado / 250000105558; Paulo De Tarsó Oliveira Macedo; 2,5; 0,9; 2,5; 0,45; 6,35; Aprovado / 250000105875; Daniel Guimarães Bertele Puga; 2,5; 1,7; 1,1; 1,15; 6,35; Aprovado / 250000106517; Pedro Moraes Carvalhaes Kallás; 2,5; 1,3; 1,75; 0,8; 6,35; Aprovado / 250000116098; Tiago Rodrigo Suassuna Da Silva; 2,05; 1,2; 2,5; 0,6; 6,35; Aprovado / 250000105148; Aulleon Fernandes Martins Silva; 2,5; 0; 2,5; 1,5; 6,35; Aprovado Negro / 250000106624; Thátiana Gomes Pereira Rocha; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado Negro / 250000108515; Lucas Fuganti Delai; 1,45; 1,5; 2,5; 0,85; 6,3; Aprovado / 250000105465; Leticia Marques Souza; 1,55; 1,1; 2,5; 1,15; 6,3; Aprovado / 250000106536; Larissa Rietra Loyo Da Fonseca; 2,05; 0,6; 2,5; 1,15; 6,3; Aprovado / 250000108999; Fernanda Souza Carvalho Mota; 2,05; 1,3; 2,5; 0,45; 6,3; Aprovado / 250000109321; Maurício Arruda Coronel; 2,5; 0,5; 2,5; 0,7; 6,2; Aprovado / 250000105779; Natalia Gomes De Oliveira; 2,5; 0,5; 2,5; 0,7; 6,2; Aprovado / 250000106549; Valdevanes Dos Santos Ribeiro; 2,5; 1,2; 2,5; 0,35; 6,55; Aprovado Negro / 250000105987; Thaymyres Ferreira Vieira; 2,5; 0,4; 2,5; 0,95; 6,35; Aprovado / 250000108495; Josias Rodrigues Pinto De Oliveira; 2,5; 0,5; 2,5; 0,85; 6,35; Aprovado / 250000119188; Saulo Reis Pinto; 1,45; 1,8; 2,5; 0,5; 6,25; Aprovado / 250000108826; Kamilla Martins Gomes; 2,5; 0,7; 2,5; 0,8; 6,5; Aprovado Negro / 250000106569; Elizabeth Ferguson Pimentel; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado Negro / 250000105631; Rafael De Castro Brandão; 2,05; 0,8; 2,5; 0,95; 6,3; Aprovado / 250000105418; Renan Victor De Lima Silva; 2,5; 0,7; 2,5; 0,6; 6,3; Aprovado / 250000116357; Helder Brito De Sá Lopes; 2,5; 0,3; 2,5; 0,9; 6,2; Aprovado / 250000121510; Bruno Nunes De Queiroz; 1,6; 1,4; 2,5; 0,7; 6,2; Aprovado / 250000105114; Barbara Santiago Pessôa Sinfrônio; 2,05; 1,3; 2,5; 0,7; 6,55; Aprovado PcD / 250000106652; Carlindo Euzébio Boga Mendes Junior; 2,05; 1,4; 2,5; 0,6; 6,55; Aprovado Negro / 250000120162; Rafael Jantsch Wille; 2,05; 1,1; 2,5; 0,6; 6,25; Aprovado / 250000107017; Eduarda Freitas Maldonado; 2,5; 0,5; 2,5; 0,65; 6,15; Aprovado / 250000106149; Rondinelle Bezerra De Aguiar; 2,05; 1,7; 1,2; 2,5; 0,35; 6,3; Aprovado / 250000106693; Thiago Pacheco Reis; 2,5; 0,5; 2,5; 0,8; 6,3; Aprovado / 250000105043; Antonio Demetrio De Moraes Rodrigues; 2,05; 0,7; 2,5; 0,95; 6,2; Aprovado Negro / 250000108254; Francisco Barbosa Júnior; 2,05; 0,7; 2,5; 0,85; 6,1; Aprovado / 250000108825; Marcus Vinicius Monteiro Matias; 2,5; 0,7; 2,5; 0,85; 6,55; Aprovado Negro / 250000105400; Mayara Garcia Melo; 2; 0,7; 2,5; 1,25; 6,45; Aprovado PcD / 250000107615; Laís Daniela Nunes Campos Sambuc; 1,6; 1,4; 2,5; 0,95; 6,45; Aprovado Negro / 250000105714; Amanda Bosa Custódio; 2,05; 1,4; 2,5; 0,5; 6,45; Aprovado PcD / 250000106023; Sabrina Campanar Almeida; 1,6; 1,2; 2,5; 0,95; 6,25; Aprovado / 250000105039; Felipe Domingos Jurema; 2,5; 0; 2,5; 1,25; 6,25; Aprovado / 250000105579; Priscila Cavalcanti Côrtes; 2,5; 0,7; 2,5; 0,45; 6,15; Aprovado / 250000105650; Ivan De Almeida Gois Junior; 2,5; 0,9; 2,5; 0,7; 6,6; Aprovado Negro / 250000107572; Érlon Leite Fernandes Dos Reis; 2,05; 1,2; 2,5; 0,85; 6,6; Aprovado Negro / 250000125385; Fernanda De Melo Valladares; 2,5; 0,7; 2,5; 0,9; 6,6; Aprovado Negro / 250000109796; Thaynara Andressa Frota Araripe; 2,5; 1,2; 1,5; 1,4; 6,6; Aprovado Negro / 250000104972; Viviane Salviano Fialho; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado Negro / 250000105882; Francisco George Rodrigues De Andrade; 2,5; 0,5; 2,5; 0,8; 6,3; Aprovado Negro / 250000121811; Hiran Marcos Ferreira Campos; 2,5; 0,5; 2,5; 0,65; 6,15; Aprovado / 250000105078; Lucas Lopes Saling; 1,9; 0,7; 2,5; 1,05; 6,15; Aprovado / 250000109644; José Augusto Tribek; 2,5; 0,5; 2,5; 0,65; 6,15; Aprovado / 250000112251; Jose Antonio De Assis Junior; 2,5; 0,8; 2,5; 0,6; 6,4; Aprovado Negro / 250000105325; Saul Morilo Amorim Marcondes; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado Negro / 250000106040; Rebeca Melo Rolim; 2,5; 0,7; 2,5; 0,7; 6,4; Aprovado PcD / 250000108484; Gabriel Vecchi Ferri; 2,5; 0,5; 2,5; 0,6; 6,1; Aprovado / 250000107354; Daniel Peralta Prado; 1,9; 1,2; 2,5; 0,85; 6,45; Aprovado Negro / 250000105282; Antonio Marcos De Jesus Ferreira; 2,5; 0,7; 2,5; 0,65; 6,35; Aprovado Negro / 250000105429; Paulo Eduardo Santana Da Roza; 2,05; 1; 2,25; 0,75; 6,05; Aprovado / 250000105206; Saulo José Albuquerque Lima; 1,5; 1,7; 2,5; 0,6; 6,3; Aprovado Indígena / 250000106375; Ana Carolina Borges De Oliveira; 2,05; 0,7; 2,5; 0,95; 6,2; Aprovado / 250000108532; Pedro Henrique Cardoso Monteiro; 2,05; 1,2; 2,5; 0,45; 6,2; Aprovado / 250000108446; Eduardo Ferreira Leiroz; 2,5; 0,5; 2,5; 0,6; 6,1; Aprovado / 250000120951; Danilo Guedes; 2; 1,1; 2,5; 0,4; 6; Aprovado / 250000125000; Erlano Silva De Miranda; 2,5; 0,5; 2,5; 0,85; 6,35; Aprovado Negro / 250000105264; Guilherme Da Costa Fernandes; 1,6; 1,4; 2,5; 0,5; 6,65; 6,15; Aprovado / 250000105346; Antonio Edgleison Rodrigues De Brito; 2,05; 1; 2,5; 0,6; 6,15; Aprovado / 250000108800; Grazielle Da Silva Miranda; 2,5; 0,5; 2,5; 0,65; 6,15; Aprovado / 250000109554; Marília De Lima Silva; 2,5; 0,5; 2,5; 0,6; 6,1; Aprovado / 250000118494; Vitor Alexandro De Oliveira Gois Souza; 2,5; 0,5; 2,5; 0,85; 6,35; Aprovado Negro / 250000106065; Anderson De Sousa Nunes; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado Negro / 250000105489; Alessandra Finamore; 2,5; 0,7; 2,5; 0,3; 6; Aprovado / 250000105666; Vania Claudia Alvina De Sousa Silva; 2,05; 1,2; 2,5; 0,7; 6,45; Aprovado Negro / 250000108932; Poliana Dos

Santos Da Costa; 2,05; 1,2; 2,5; 0,7; 6,45; Aprovado Negro / 250000108083; Francisca Alaiane Aguiar Nascimento; 2,5; 0,5; 2,5; 0,85; 6,35; Aprovado Negro / 250000105092; Rommel Leite De Medeiros; 2,5; 0,7; 2,5; 0,5; 6,2; Aprovado PcD / 250000106104; Bruno Eduardo Pinheiro Morais Pereira; 2,05; 0,5; 2,5; 1,15; 6,2; Aprovado PcD / 250000105916; Eduardo Vieira Dos Santos; 2; 0,8; 2,5; 0,8; 6,1; Aprovado / 250000105791; Josias Bezerra Brito Júnior; 1,5; 1,2; 2,5; 0,95; 6,15; Aprovado Negro / 250000126284; Wesley Almeida Andrade; 1,9; 0,7; 2,5; 0,95; 6,05; Aprovado / 250000109080; Sara Otsubo Garcia; 1,5; 1,4; 2,5; 0,65; 6,05; Aprovado / 250000106202; Pamera Larissa Mendes De Oliveira; 1,6; 1,2; 2,5; 0,75; 6,05; Aprovado / 250000105984; Lucidalva Santos Silva; 2,05; 1,2; 2,5; 0,55; 6,3; Aprovado Negro / 250000108704; Carlos Eduardo De Sousa; 1,6; 1,4; 2,5; 0,8; 6,3; Aprovado Negro / 250000109122; Erasmo Jamir Soares Silva; 2,5; 0,5; 2,5; 0,8; 6,3; Aprovado Negro / 250000105801; Daniel De Jesus Santana; 1,9; 1,2; 2,5; 0,6; 6,2; Aprovado Negro / 250000106111; Luana Jéssica Dos Santos; 2,5; 1,2; 2,5; 0,05; 6,25; Aprovado Negro / 250000106981; Erismar Dourado Da Silva; 1,45; 1,8; 2,5; 0,4; 6,15; Aprovado Negro / 250000105001; Anderson Mardson Ferreira De Jesus; 2,05; 1; 2,5; 0,55; 6,1; Aprovado Negro / 250000122938; Maria Clara Queiroz Araujo; 2,5; 0,7; 2,5; 0,3; 6; Aprovado Negro / 250000105505; Ana Rebeca Paixão Rocha; 2,05; 0,5; 2,5; 0,95; 6; Aprovado Negro / 250000104911; Vitória Duarte Jovita; 2,5; 0,3; 2,5; 0,95; 6,25; Aprovado Negro / 250000125301; Afrânio Claudiano Alves; 2,5; 0,5; 2,5; 0,65; 6,15; Aprovado Negro / 250000106253; Tales Rosa Dos Santos; 2,05; 1; 2,5; 0,6; 6,15; Aprovado Negro / 250000106272; Vanessa Paula Silva Cezar; 2,5; 0,5; 2,5; 0,65; 6,15; Aprovado Negro / 250000121470; Victor Henrique Leoncio Rodrigues; 2,5; 0,5; 2,5; 0,65; 6,15; Aprovado PcD / 250000109700; Gabriel De Freitas Martins; 2,05; 1,2; 2,5; 0,4; 6,15; Aprovado Negro / 250000109272; Gislaíne Santos Carvalho; 2,5; 0,3; 2,5; 0,75; 6,05; Aprovado Negro / 250000105789; Maria Raquel Carneiro Wanderley Santiago Ramos; 2,5; 1,2; 2,5; 0; 6,2; Aprovado Negro / 250000117954; Josue Conceicao Santos; 1,9; 1,3; 2,5; 0,5; 6,2; Aprovado Negro / 250000109584; Alysson Lopes Da Costa; 1,6; 1,1; 2,5; 0,9; 6,1; Aprovado Negro / 250000105566; Armando Fortes Peixoto; 2,5; 1,2; 2,5; 0,05; 6,25; Aprovado Negro / 250000106209; Rafael Vitoriano Lima; 1,45; 1,4; 2,5; 0,8; 6,15; Aprovado Negro / 250000106952; Nicole Fernandes Alzão; 2,5; 0,5; 2,5; 0,65; 6,15; Aprovado Negro / 250000107677; Murilo Gabriel De Souza Laurentino; 2,05; 1,2; 2,5; 0,4; 6,15; Aprovado Negro / 250000111957; Bruno Roberto De Lima; 2,5; 1; 1,75; 0,95; 6,2; Aprovado Negro / 250000126223; Cleudir Pereira Rodrigues; 2,5; 0,5; 2,5; 0,5; 6; Aprovado Negro / 250000105554; Juliane Maria Bieda Nadolny; 2,5; 0,5; 2,5; 0,5; 6; Aprovado PcD / 250000108812; Wagner Luiz De Lima; 2,1; 0,7; 2,5; 0,7; 6; Aprovado Negro / 250000106246; Adir Machado Bandeira; 2,05; 1,1; 2,5; 0,5; 6,15; Aprovado Negro / 250000105868; Roberto Brito Neto; 2,5; 1,1; 1,75; 0,8; 6,15; Aprovado Negro / 250000109395; Miguel Angelo Da Silva; 2,5; 0,3; 2,5; 0,9; 6,2; Aprovado Negro / 250000116613; Washington Luís Moreira Barros; 2,5; 0,5; 2,5; 0,7; 6,2; Aprovado Negro / 250000106245; Adria Elena Costa Da Silva Guimarães; 2,5; 0,5; 2,5; 0,6; 6,1; Aprovado PcD / 250000106049; Anna Carolina Santos Nunes; 2,05; 1,4; 2,5; 0,6; 6; Aprovado Negro / 250000105483; Gabriel Romualdo Santos; 2; 1,1; 2,5; 0,55; 6,15; Aprovado Negro / 250000109116; Denys Falabelo Jaime; 2,5; 0,5; 2,5; 0,55; 6,05; Aprovado Negro / 250000125842; Romeu Da Cunha Gomes; 2,5; 0,5; 2,5; 0,55; 6,05; Aprovado Negro / 250000109781; Ari Pereira Luz; 2,05; 1; 2,5; 0,55; 6,1; Aprovado Negro / 250000105515; Thiago Gabriel Dos Santos; 2,5; 0,7; 2,5; 0,4; 6,1; Aprovado Negro / 250000106469; Luiz Ricardo Lima De Albuquerque; 2,5; 0,5; 2,5; 0,6; 6,1; Aprovado Negro / 250000106295; Pricilla Barbosa Pimentel; 2,5; 0,5; 2,5; 0,5; 6; Aprovado Negro / 250000106482; Davi Malveira Pinheiro; 2,05; 0,5; 2,5; 1; 6,05; Aprovado PcD / 250000125151; John Lirow Thomas Meira De Sousa; 1,7; 1,2; 2,5; 0,65; 6,05; Aprovado Negro / 250000121539; Samanta De Paula Miranda Da Silva; 2,5; 0,5; 2,5; 0,5; 6; Aprovado PcD / 250000109431; Raimundo Almeida Veloso; 2,05; 0,5; 2,5; 0,95; 6; Aprovado Negro / 250000105887; Jonathan Lucas De Souza Teixeira; 2,5; 0,9; 2,5; 0,1; 6; Aprovado Negro.

* Sub Judice.

1.2 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

JUIZ SUBSTITUTO

Inscrição; Nome; Questão 1; Questão 2; Questão 3; Questão 4; Nota Discursiva; Situação

250000105849; Jádier Melquíades De Araújo; 2,5; 1,8; 2,5; 0,9; 7,7; Aprovado PcD / 250000106729; Yago Da Silva Sebastião; 2,5; 1,7; 2; 0,85; 7,05; Aprovado PcD / 250000123098; Emanuel Rocha Sousa Severino; 1,9; 1,4; 2,5; 1,15; 6,95; Aprovado PcD / 250000105089; Rodrigo Melo Dos Santos; 2,5; 0,7; 2,5; 1,45; 7,15; Aprovado PcD / 250000109384; Eden Gorski; 2,5; 1,2; 2,5; 0,9; 7,1; Aprovado PcD / 250000106440; Everton Corrêa Da Costa; 2,5; 1,5; 2,5; 0,65; 7,15; Aprovado PcD / 250000106271; Italo Roberto Tavares Do Nascimento; 2,5; 1,3; 2,5; 0,6; 6,9; Aprovado PcD / 250000104913; Iuri Dionísio; 2,5; 1; 2,5; 0,85; 6,85; Aprovado PcD / 250000106133; Isabel Aparecida Naves Bernardes Magalhães; 2,5; 1,2; 2,5; 0,65; 6,85; Aprovado PcD / 250000107723; Jose Eduardo Galvão De Castro Menezes; 2,5; 1,2; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado PcD / 250000106069; Paola Araújo Lins De Freitas; 2,5; 1,2; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado PcD / 250000105046; Flávia Leandro De Oliveira Amaral; 2,5; 0,7; 2,5; 1,15; 6,85; Aprovado PcD / 250000105214; Viviane Santos Pinheiro Oliveira; 2,5; 1,7; 2,5; 0,1; 6,8; Aprovado PcD Negro / 250000105478; Joel Soares De Almeida; 2,05; 1,4; 2,5; 0,7; 6,65; Aprovado PcD / 250000105605; Angela Maria De Almeida; 2,5; 0,7; 2,5; 0,85; 6,55; Aprovado PcD / 250000108190; Silvania Maria Reboucas De Arruda Cordeiro; 2,05; 1,7; 2,5; 0,5; 6,75; Aprovado PcD / 250000107120; Fabio Juliate Lopes; 2,5; 0,5; 2,5; 0,85; 6,35; Aprovado PcD / 250000106224; Gilson Camara De Oliveira; 2,5; 0,7; 2,5; 0,8; 6,5; Aprovado PcD / 250000109793; Halber De Lacerda Oliveira; 1,45; 1,1; 2,5; 1,35; 6,4; Aprovado PcD / 250000105114; Barbara Santiago Pessôa Sinfronio; 2,05; 1,3; 2,5; 0,7; 6,55; Aprovado PcD / 250000105400; Mayara Garcia Melo; 2; 0,7; 2,5; 1,25; 6,45; Aprovado PcD / 250000105714; Amanda Bosa Custódio; 2,05; 1,4; 2,5; 0,5; 6,45; Aprovado PcD / 250000106040; Rebeca Melo Rolim; 2,5; 0,7; 2,5; 0,7; 6,4; Aprovado PcD / 250000105092; Rommel Leite De Medeiros; 2,5; 0,7; 2,5; 0,5; 6,2; Aprovado PcD / 250000106104; Bruno Eduardo Pinheiro Morais Pereira; 2,05; 0,5; 2,5; 1,15; 6,2; Aprovado PcD / 250000121470; Victor Henrique Leoncio Rodrigues; 2,5; 0,5; 2,5; 0,65; 6,15; Aprovado PcD / 250000105554; Juliane Maria Bieda Nadolny; 2,5; 0,5; 2,5; 0,5; 6; Aprovado PcD / 250000106245; Adria Elena Costa Da Silva Guimarães; 2,5; 0,5; 2,5; 0,6; 6,1; Aprovado PcD / 250000106482; Davi Malveira Pinheiro; 2,05; 0,5; 2,5; 1; 6,05; Aprovado PcD / 250000121539; Samanta De Paula Miranda Da Silva; 2,5; 0,5; 2,5; 0,5; 6; Aprovado PcD.

1.3 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

JUIZ SUBSTITUTO

Inscrição; Nome; Questão 1; Questão 2; Questão 3; Questão 4; Nota Discursiva; Situação

250000107474; Amanda Nunes Lucas; 2,5; 2; 2,5; 1,1; 8,1; Aprovado Negro / 250000109235; Gleiciele Da Costa Cerqueira; 2,5; 2,3; 2,5; 0,8; 8,1; Aprovado Negro / 250000109087; Jacinta Silva Dos Santos; 2,5; 1,4; 2,5; 1,2; 7,6; Aprovado Negro / 250000105338; Francisco Moreira Maia Junior; 2,5; 2; 2,5; 0,6; 7,6; Aprovado Negro / 250000108221; Allan Ricardo Rodrigues De Sousa; 2,5; 2,3; 2,5; 0,35; 7,65; Aprovado Negro / 250000109257; Lis Damasceno Almeida; 2,5; 1,4; 2,5; 1,2; 7,6; Aprovado Negro / 250000105223; Luciana Simas Chaves De Moraes; 2,5; 1,2; 2,5; 1,5; 7,7; Aprovado Negro / 250000106583; Marcos Gomes Ribeiro; 2,5; 1,6; 2,5; 0,85; 7,45; Aprovado Negro / 250000105283; José Berto Ramos Da Silva; 2,5; 1,5; 2,5; 0,9; 7,4; Aprovado Negro / 250000109113; Pedro Luis Lima; 2,05; 1,5; 2,5; 1,15; 7,2; Aprovado Negro / 250000105233; Bruno César Ribeiro Custódio Faria De Carvalho; 2,5; 2; 2,5; 0,55; 7,55; Aprovado Negro / 250000104939; Abraão Alves Ferreira; 2,5; 1,7; 2,5; 0,7; 7,4; Aprovado Negro / 250000106173; Carlos Antonio De Souza Silva; 2,5; 1,7; 2,5; 0,7; 7,4; Aprovado Negro / 250000104944; Vinicius Nascimento Silva; 2,5; 1,1; 2,5; 1,25; 7,35; Aprovado Negro / 250000108335; Michelle Bezerra De Medeiros; 2,5; 1,1; 2,5; 1,15; 7,25; Aprovado Negro / 250000114390; Ruan Ferreira Matos; 2,5; 1,4; 2,5; 0,5; 7,15; Aprovado Negro / 250000105484; Tiago William Carvalho Barros; 2,5; 1,2; 2,5; 0,85; 7,05; Aprovado Negro / 250000105050; Bruce Miller Da Rocha Gaspar; 2; 2; 2,5; 0,9; 7,4; Aprovado Negro / 250000108634; Leonardo Paulo De Sousa Augusto; 2,5; 1,4; 2,5; 0,9; 7,3; Aprovado Negro / 250000105433; Ricardo Soares Dos Santos; 2,05; 1,7; 2,5; 0,85; 7,1; Aprovado Negro / 250000108498; Italo Taizo De Lima; 2,5; 1,7; 2,5; 0,55; 7,25; Aprovado Negro / 250000108276; Érico Fathi Cordoba De Lima; 2,5; 1,2; 2,5; 0,95; 7,15; Aprovado Negro / 250000108590; Rebeca Cordeiro Da Rocha Mota; 2,5; 0,9; 2,5; 1,15; 7,05; Aprovado Negro / 250000105243; Vinicius Gomes Silva; 2,5; 1,8; 2,5; 0,35; 7,15; Aprovado Negro / 250000105032; Lucas Conceição Dos Santos; 2,5; 1,6; 2,5; 0,55; 7,15; Aprovado Negro / 250000107884; Raedson Bispo Matos; 2,05; 1,2; 2,5; 1,2; 6,95; Aprovado Negro / 250000105606; Vivianny Cardoso Alves Brito; 2,5; 1,3; 2,5; 1; 7,3; Aprovado Negro / 250000106406; Karen Priscila Araújo Baraúna; 2,5; 0,3; 2,5; 2; 7,3; Aprovado Negro / 250000107827; Sidney Nascimento Costa; 2,5; 1,7; 2,5; 0,5; 7,25; Aprovado Negro / 250000104978; Rafael Natan Do Nascimento Silva; 1,9; 1,8; 2,5; 0,95; 7,15; Aprovado Negro / 250000106533; Carlos Cesar Da Silva; 2,5; 1,4; 2,5; 0,55; 6,95; Aprovado Negro / 250000106058; Maxwell Ferreira Gomes; 2,5; 1,4; 2,5; 0,6; 7; Aprovado Negro / 250000106044; Huginilson De Oliveira Maciel; 2,05; 1,4; 2,5; 0,9; 6,85; Aprovado Negro / 250000105852; Thays Duarte Santos; 2,5; 1; 2,5; 0,7; 6,7; Aprovado Negro / 250000112635; Dhenneffe Maria De Araujo; 1,9; 1,2; 2,5; 1,4; 7; Aprovado Negro / 250000107473; Gleison Pimenta Sousa; 2,5; 1,7; 2,5; 0,35; 7,05; Aprovado Negro / 250000106421; Giovana Yasmim Pacheco Pereira De Paula; 2,5; 1; 2,5; 0,95; 6,95; Aprovado Negro / 250000107885; Gabriela Nolasco Santana; 2,5; 1,1; 2,5; 0,7; 6,8; Aprovado Negro / 250000105682; Lenivaldo Silva De Jesus Gonçalves; 1,45; 2,3; 2,5; 0,6; 6,85; Aprovado Negro / 250000122259; Jose Marcos Falcao De Melo; 2,5; 1,1; 2,5; 0,65; 6,75; Aprovado Negro / 250000105992; Paulo Aparecido Braulino; 2,05; 1,7; 2,5; 0,75; 7; Aprovado Negro / 250000105007; Claudio Rocha Paulino Filho; 2,5; 1,2; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado Negro / 250000105702; Raimundo Domiciano Dias; 2,5; 1,2; 2,5; 0,65; 6,85; Aprovado Negro / 250000105888; Franciele Da Silva Agapto; 2,5; 1,2; 2,5; 0,65; 6,85; Aprovado Negro / 250000104966; Maíla Fernanda Dos Anjos Carvalho; 2,5; 1,1; 2,5; 0,65; 6,75; Aprovado Negro / 250000106792; Wellington Bernardo De Carvalho; 2,5; 1,5; 2,5; 0,5; 7; Aprovado Negro / 250000121133; Luíza Caetano Porfírio Dos Santos; 2,5; 1; 2,5; 0,9; 6,9; Aprovado Negro / 250000109007; Eduardo Pereira De Oliveira; 2,5; 1,8; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado Negro / 250000105146; Tamara Rocha De Souza; 2,5; 1,2; 2,5; 0,5; 6,7; Aprovado Negro / 250000104948; Ozenilda Da Conceicao Neves; 2,5; 1,4; 2,5; 0,3; 6,7; Aprovado Negro / 250000105434; Haian Canela Silva Barros; 2,5; 1,1; 2,5; 0,65; 6,75; Aprovado Negro / 250000107344; Alex Jordan Soares Monteiro Mamede; 1,45; 1,1; 2,5; 1,5; 6,55; Aprovado Negro / 250000124130; Cicera Paloma Santos Silva; 2,5; 1,2; 2,5; 0,8; 7; Aprovado Negro / 250000105619; Aline Dias Da Silva; 2,05; 0,7; 2,5; 1,65; 6,9; Aprovado Negro / 250000105877; Frederico Dos Santos Maximo; 1,9; 1,7; 2,25; 0,85; 6,7; Aprovado Negro / 250000105316; José Elias Moraes Brandão; 2,05; 1,3; 2,5; 0,95; 6,8; Aprovado Negro / 250000106333; Marcelo Da Silva Conceição; 2,05; 2; 2,5; 0,25; 6,8; Aprovado Negro / 250000105424; Serafim Alves Da Silva; 2,5; 1,3; 2,5; 0,55; 6,85; Aprovado Negro / 250000106126; Renato De Souza Caxito; 2,05; 1,6; 2,5; 0,6; 6,75; Aprovado Negro / 250000105492; Antonio Carlos Sampaio Oliveira Silva Junior; 2,5; 1; 2,5; 0,65; 6,65; Aprovado Negro / 250000106412; Icaro Leão Carvalho; 2,5; 1,2; 2,5; 0,7; 6,9; Aprovado Negro / 250000109211; Duan Lucas Dias Dos Santos Martins; 2,45; 1,2; 2,5; 0,55; 6,7; Aprovado Negro / 250000109534; Francisco Eraldo Soares Filho; 2,5; 1; 2,5; 0,4; 6,4; Aprovado Negro / 250000105578; Carise Dias Rosa; 2,5; 1; 2,5; 0,75; 6,75; Aprovado Negro / 250000105214; Viviane Santos Pinheiro Oliveira; 2,5; 1,7; 2,5; 0,1; 6,8; Aprovado PcD Negro / 250000109725; Ricardo Jesus Da Silva; 1,7; 1,2; 2,5; 1,3; 6,7; Aprovado Negro / 250000105983; Paulo Victor Dos Santos Almeida; 2,5; 0,5; 2,5; 1; 6,5; Aprovado Negro / 250000106035; Evelane De Almeida Soares; 2,5; 1,1; 2,5; 0,45; 6,55; Aprovado Negro / 250000124587; Fernando Nunes Madeira; 2,5; 1,3; 2,5; 0,5; 6,8; Aprovado Negro / 250000105769; Carlos Alberto De Sousa Araújo; 2,5; 0,8; 2,5; 0,7; 6,5; Aprovado Negro / 250000108534; Ronyeel José Dos Santos; 2,5; 1; 2,5; 0,5; 6,5; Aprovado Negro / 250000107079; Tácio De Lima Gonçalves Fávoro; 2,5; 0,5; 2,5; 1,15; 6,65; Aprovado Negro / 250000119338; João Samuel Rodrigues Dos Santos Junior; 2,05; 1,4; 2,5; 0,85; 6,8; Aprovado Negro / 250000108188; Victor De Mattos Setubal; 2,5; 1,2; 2,5; 0,6; 6,8; Aprovado Negro / 250000109017; Jaciara Assis Teodoro De Castro; 1,9; 1,8; 2,5; 0,5; 6,7; Aprovado Negro / 250000105574; Nathalia Tassia Fernandes Monteiro; 2,05; 1,8; 2,5; 0,3; 6,65; Aprovado Negro / 250000105270; Leandro Coelho Dantas; 2,5; 1,2; 2,5; 0,9; 6,15; Aprovado Negro / 250000105632; Regivan Nestor De Lima; 2,5; 0,7; 2,5; 0,9; 6,6; Aprovado Negro / 250000105877; Francisco Samuel Carneiro Vieira; 2,5; 1,2; 2,5; 0,55; 6,75; Aprovado Negro / 250000105635; Ricardo Henrique Hipólito Dos Santos Alves; 2,5; 0,5; 2,5; 1,15; 6,65; Aprovado Negro / 250000108131; Arthur Pierdoná Dos Santos; 2,05; 1,2; 2,5; 0,6; 6,35; Aprovado Negro / 250000108493; Carolina Giulia Iponema Gallucci; 2,5; 1,1; 2,5; 0,6; 6,7; Aprovado Negro / 250000104969; Isabel Tauana De Souto Moura; 2; 0,3; 2,5; 1,6; 6,4; Aprovado Negro / 250000108368; José Josivaldo Rocha Dos Reis; 2,05; 1,2; 2,5; 0,9; 6,65; Aprovado Negro / 250000117027; Jacqueline Hungria Novaes De Siqueira; 2,05; 1,2; 2,5; 0,7; 6,45; Aprovado Negro / 250000106345; Alwerner Pontes Cavalcante; 2,5; 0,7; 2,5; 0,65; 6,35; Aprovado Negro / 250000105148; Aullean Fernandes Martins Silva; 2,5; 0; 2,5; 1,5; 6,5; Aprovado Negro / 250000106624; Thailiana Gomes Pereira Rocha; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado Negro / 250000106549; Valdevanes Dos Santos Ribeiro; 2,5; 1,2; 2,5; 0,35; 6,55; Aprovado Negro / 250000108826; Kamilla Martins Gomes; 2,5; 0,7; 2,5; 0,8; 6,5; Aprovado Negro / 250000106569; Elizabeth Ferguson Pimentel; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado Negro / 250000106652; Carlindo Euzebio Boguea Mendes Junior; 2,05;

1,4; 2,5; 0,6; 6,55; Aprovado Negro / 250000105043; Antonio Demetrio De Moraes Rodrigues; 2,05; 0,7; 2,5; 0,95; 6,2; Aprovado Negro / 250000108825; Marcus Vinicius Monteiro Matias; 2,5; 0,7; 2,5; 0,85; 6,55; Aprovado Negro / 250000107615; Laís Daniela Nunes Campos Sambuc; 1,6; 1,4; 2,5; 0,95; 6,45; Aprovado Negro / 250000105650; Ivan De Almeida Gois Junior; 2,5; 0,9; 2,5; 0,7; 6,6; Aprovado Negro / 250000107572; Érlon Leite Fernandes Dos Reis; 2,05; 1,2; 2,5; 0,85; 6,6; Aprovado Negro / 250000125385; Fernanda De Melo Valladares; 2,5; 0,7; 2,5; 0,9; 6,6; Aprovado Negro / 250000109796; Thaynara Andressa Frota Araripe; 2,5; 1,2; 1,5; 1,4; 6,6; Aprovado Negro / 250000104972; Viviane Salviano Fialho; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado Negro / 250000105882; Francisco George Rodrigues De Andrade; 2,5; 0,5; 2,5; 0,8; 6,3; Aprovado Negro / 250000112251; Jose Antonio De Assis Junior; 2,5; 0,8; 2,5; 0,6; 6,4; Aprovado Negro / 250000105325; Saul Murilo Amorim Marcondes; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado Negro / 250000107354; Daniel Peralta Prado; 1,9; 1,2; 2,5; 0,85; 6,45; Aprovado Negro / 250000105282; Antonio Marcos De Jesus Ferreira; 2,5; 0,7; 2,5; 0,65; 6,35; Aprovado Negro / 250000125000; Erlano Silva De Miranda; 2,5; 0,5; 2,5; 0,85; 6,35; Aprovado Negro / 250000118494; Vitor Alessandro De Oliveira Gois Souza; 2,5; 0,5; 2,5; 0,85; 6,35; Aprovado Negro / 250000106065; Anderson De Sousa Nunes; 2,5; 0,5; 2,5; 0,9; 6,4; Aprovado Negro / 250000105666; Vania Claudia Alvina De Sousa Silva; 2,05; 1,2; 2,5; 0,7; 6,45; Aprovado Negro / 250000108932; Poliana Dos Santos Da Costa; 2,05; 1,2; 2,5; 0,7; 6,45; Aprovado Negro / 250000108083; Francisca Alaiane Aguiar Nascimento; 2,5; 0,5; 2,5; 0,85; 6,35; Aprovado Negro / 250000105791; Josias Bezerra Brito Júnior; 1,5; 1,2; 2,5; 0,95; 6,15; Aprovado Negro / 250000105984; Lucidalva Santos Silva; 2,05; 1,2; 2,5; 0,55; 6,3; Aprovado Negro / 250000108704; Carlos Eduardo De Sousa; 1,6; 1,4; 2,5; 0,8; 6,3; Aprovado Negro / 250000109122; Erasmo Jamir Soares Silva; 2,5; 0,5; 2,5; 0,8; 6,3; Aprovado Negro / 250000105801; Daniel De Jesus Santana; 1,9; 1,2; 2,5; 0,6; 6,2; Aprovado Negro / 250000106111; Luana Jéssica Dos Santos; 2,5; 1,2; 2,5; 0,05; 6,25; Aprovado Negro / 250000106981; Erismar Dourado Da Silva; 1,45; 1,8; 2,5; 0,4; 6,15; Aprovado Negro / 250000105001; Anderson Mardson Ferreira De Jesus; 2,05; 1,2; 2,5; 0,55; 6,1; Aprovado Negro / 250000122938; Maria Clara Queiroz Araújo; 2,5; 0,7; 2,5; 0,3; 6; Aprovado Negro / 250000105505; Ana Rebeca Paixão Rocha; 2,05; 0,5; 2,5; 0,95; 6; Aprovado Negro / 250000104911; Vitória Duarte Jovita; 2,5; 0,3; 2,5; 0,95; 6,25; Aprovado Negro / 250000125301; Afrânio Claudiano Alves; 2,5; 0,5; 2,5; 0,65; 6,15; Aprovado Negro / 250000106253; Tales Rosa Dos Santos; 2,05; 1,2; 2,5; 0,6; 6,15; Aprovado Negro / 250000106272; Vanessa Paula Silva Cezar; 2,5; 0,5; 2,5; 0,65; 6,15; Aprovado Negro / 250000109700; Gabriel De Freitas Martins; 2,05; 1,2; 2,5; 0,4; 6,15; Aprovado Negro / 250000109272; Gislaine Santos Carvalho; 2,5; 0,3; 2,5; 0,75; 6,05; Aprovado Negro / 250000105789; Maria Raquel Carneiro Wanderley Santiago Ramos; 2,5; 1,2; 2,5; 0,6; 6,2; Aprovado Negro / 250000117954; Josue Conceicao Santos; 1,9; 1,3; 2,5; 0,5; 6,2; Aprovado Negro / 250000109584; Alysson Lopes Da Costa; 1,6; 1,1; 2,5; 0,9; 6,1; Aprovado Negro / 250000105566; Armando Fortes Peixoto; 2,5; 1,2; 2,5; 0,05; 6,25; Aprovado Negro / 250000106209; Rafael Vitoriano Lima; 1,45; 1,4; 2,5; 0,8; 6,15; Aprovado Negro / 250000106952; Nicole Fernandes Alzão; 2,5; 0,5; 2,5; 0,65; 6,15; Aprovado Negro / 250000107677; Murilo Gabriel De Souza Laurentino; 2,05; 1,2; 2,5; 0,4; 6,15; Aprovado Negro / 250000111957; Bruno Roberto De Lima; 2,5; 1; 1,75; 0,95; 6,2; Aprovado Negro / 250000126223; Cleudir Pereira Rodrigues; 2,5; 0,5; 2,5; 0,5; 6; Aprovado Negro / 250000108812; Wagner Luiz De Lima; 2,1; 0,7; 2,5; 0,7; 6; Aprovado Negro / 250000106246; Adir Machado Bandeira; 2,05; 1,1; 2,5; 0,5; 6,15; Aprovado Negro / 250000105868; Roberto Brito Neto; 2,5; 1,1; 1,75; 0,8; 6,15; Aprovado Negro / 250000109395; Miguel Angelo Da Silva; 2,5; 0,3; 2,5; 0,9; 6,2; Aprovado Negro / 250000116613; Washington Luís Moreira Barros; 2,5; 0,5; 2,5; 0,7; 6,2; Aprovado Negro / 250000106049; Anna Carolina Santos Nunes; 2,05; 1,4; 2,5; 0,05; 6; Aprovado Negro / 250000105483; Gabriel Romualdo Santos; 2; 1,1; 2,5; 0,55; 6,15; Aprovado Negro / 250000109116; Denys Falabelo Jaime; 2,5; 0,5; 2,5; 0,55; 6,05; Aprovado Negro / 250000125842; Romeu Da Cunha Gomes; 2,5; 0,5; 2,5; 0,55; 6,05; Aprovado Negro / 250000109781; Ari Pereira Luz; 2,05; 1; 2,5; 0,55; 6,1; Aprovado Negro / 250000105515; Thiago Gabriel Dos Santos; 2,5; 0,7; 2,5; 0,4; 6,1; Aprovado Negro / 250000106469; Luiz Ricardo Lima De Albuquerque; 2,5; 0,5; 2,5; 0,6; 6,1; Aprovado Negro / 250000106295; Pricilla Barbosa Pimentel; 2,5; 0,5; 2,5; 0,5; 6; Aprovado Negro / 250000125151; John Lirow Thomas Meira De Sousa; 1,7; 1,2; 2,5; 0,65; 6,05; Aprovado Negro / 250000109431; Raimundo Almeida Veloso; 2,05; 0,5; 2,5; 0,95; 6; Aprovado Negro / 250000105887; Jonathan Lucas De Souza Teixeira; 2,5; 0,9; 2,5; 0,1; 6; Aprovado Negro.

1.4 CANDIDATOS INDÍGENAS

JUIZ SUBSTITUTO

Inscrição; Nome; Questão 1; Questão 2; Questão 3; Questão 4; Nota Discursiva; Situação

250000105206; Saulo José Albuquerque Lima; 1,5; 1,7; 2,5; 0,6; 6,3; Aprovado Indígena.

ANEXO II - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PRIMEIRA ETAPA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

250000104939; Abraão Alves Ferreira / 250000106246; Adir Machado Bandeira / 250000125301; Afrânio Claudiano Alves / 250000107344; Alex Jordan Soares Monteiro Mamede / 250000105619; Aline Dias Da Silva / 250000108221; Allan Ricardo Rodrigues De Sousa / 250000106345; Alwerner Pontes Cavalcante / 250000109584; Alysson Lopes Da Costa / 250000107474; Amanda Nunes Lucas / 250000105505; Ana Rebeca Paixão Rocha / 250000106065; Anderson De Sousa Nunes / 250000105001; Anderson Mardson Ferreira De Jesus / 250000106049; Anna Carolina Santos Nunes / 250000105492; Antonio Carlos Sampaio Oliveira Silva Junior / 250000105043; Antonio Demetrio De Moraes Rodrigues / 250000105282; Antonio Marcos De Jesus Ferreira / 250000109781; Ari Pereira Luz / 250000105566; Armando Fortes Peixoto / 250000108131; Arthur Pierdoná Dos Santos / 250000105148; Aulleon Fernandes Martins Silva / 250000105050; Bruce Milfer Da Rocha Gaspar / 250000105233; Bruno César Ribeiro Custódio Faria De Carvalho / 250000111957; Bruno Roberto De Lima / 250000105578; Carise Dias Rosa / 250000106652; Carlindo Euzébio Bogue Mendes Junior / 250000105769; Carlos Alberto De Sousa Araújo / 250000106173; Carlos Antonio De Souza Silva / 250000106533; Carlos Cesar Da Silva / 250000108704; Carlos Eduardo De Sousa / 250000108493; Carolina Giulia Iponema Gallucci / 250000124130; Cicera Paloma Santos Silva / 250000105007; Claudio Rocha Paulino Filho / 250000126223; Cleudir Pereira Rodrigues / 250000105801; Daniel De Jesus Santana / 250000107354; Daniel Peralta Prado / 250000109116; Denys Falabelo Jaime / 250000112635; Dhenneffe Maria De Araujo / 250000109211; Duan Lucas Dias Dos Santos Martins / 250000109007; Eduardo Pereira De Oliveira / 250000106569; Elizabeth Ferguson Pimentel / 250000109122; Erasmo Jamir Soares Silva / 250000108276; Érico Fathi Cordoba De Lima / 250000106981; Erismar Dourado Da Silva / 250000125000; Erlano Silva De Miranda / 250000107572; Érlon Leite Fernandes Dos Reis / 250000106035; Evelane De Almeida Soares / 250000125385; Fernanda De Melo Valladares / 250000124587; Fernando Nunes Madeira / 250000105888; Franciele Da Silva Agapto / 250000108083; Francisca Alaiane Aguiar Nascimento / 250000109534; Francisco Eraldo Soares Filho / 250000105882; Francisco George Rodrigues De Andrade / 250000105338; Francisco Moreira Maia Junior / 250000105877; Francisco Samuel Carneiro Vieira / 250000126180; Frederico Dos Santos Maximo / 250000109700; Gabriel De Freitas Martins / 250000105483; Gabriel Romualdo Santos / 250000107885; Gabriela Nolasco Santana / 250000106421; Giovana Yasmin Pacheco Pereira De Paula / 250000109272; Gislaine Santos Carvalho / 250000109235; Gleiciele Da Costa Cerqueira / 250000107473; Gleison Pimenta Sousa / 250000105434; Haian Cânela Silva Barros / 250000106044; Hugunilson De Oliveira Maciel / 250000106412; Icaro Leão Carvalho / 250000104969; Isabel Tauana De Souto Moura / 250000108498; Italo Taizo De Lima / 250000105650; Ivan De Almeida Gois Junior / 250000109017; Jaciara Assis Teodoro De Castro / 250000109087; Jacinta Silva Dos Santos / 250000117027; Jacqueline Hungria Novaes De Siqueira / 250000119338; João Samuel Rodrigues Dos Santos Junior / 250000125151; John Lirow Thomas Meira De Sousa / 250000105887; Jonathan Lucas De Souza Teixeira / 250000112251; Jose Antonio De Assis Junior / 250000105283; José Berto Ramos Da Silva / 250000105316; José Elias Moraes Brandão / 250000108368; José Josivaldo Rocha Dos Reis / 250000122259; Jose Marcos Falcao De Melo / 250000105791; Josias Bezerra Brito Júnior / 250000117954; Josue Conceicao Santos / 250000108826; Kamilla Martins Gomes / 250000106406; Karen Priscila Araújo Baraúna / 250000107615; Laís Daniela Nunes Campos Sambuc / 250000105270; Leandro Coelho Dantas / 250000105682; Lenivaldo Silva De Jesus Gonçalves / 250000108634; Leonardo Paulo De Sousa Augusto / 250000109257; Lis Damasceno Almeida / 250000106111; Luana Jéssica Dos Santos / 250000105032; Lucas Conceição Dos Santos / 250000105223; Luciana Simas Chaves De Moraes / 250000105984; Lucidalva Santos Silva / 250000106469; Luiz Ricardo Lima De Albuquerque / 250000121133; Luíza Caetano Porfírio Dos Santos / 250000104966; Maila Fernanda Dos Anjos Carvalho / 250000106333; Marcelo Da Silva Conceição / 250000106583; Marcos Gomes Ribeiro / 250000108825; Marcus Vinicius Monteiro Matias / 250000122938; Maria Clara Queiroz Araújo / 250000105789; Maria Raquel Carneiro Wanderley Santiago Ramos / 250000106058; Maxwell Ferreira Gomes / 250000108335; Michelle Bezerra De Medeiros / 250000109395; Miguel Angelo Da Silva / 250000107677; Murilo Gabriel De Souza Laurentino / 250000105574; Nathalia Tassia Fernandes Monteiro / 250000106952; Nicole Fernandes Alzão / 250000104948; Ozenilda Da Conceicao Neves / 250000105992; Paulo Aparecido Braulino / 250000105983; Paulo Victor Dos Santos Almeida / 250000109113; Pedro Luis Lima / 250000108932; Poliana Dos Santos Da Costa / 250000106295; Pricilla Barbosa Pimentel / 250000107884; Raedson Bispo Matos / 250000104978; Rafael Natan Do Nascimento Silva / 250000106209; Rafael Vitoriano Lima / 250000109431; Raimundo Almeida Veloso / 250000105702; Raimundo Domiciano Dias / 250000108590; Rebeca Cordeiro Da Rocha Mota / 250000105632; Regivan Nestor De Lima / 250000126126; Renato De Souza Caxito / 250000105635; Ricardo Henrique Hipólito Dos Santos Alves / 250000109725; Ricardo Jesus Da Silva / 250000105433; Ricardo Soares Dos Santos / 250000105868; Roberto Brito Neto / 250000125842; Romeu Da Cunha Gomes / 250000108534; Ronyeel José Dos Santos / 250000114390; Ruan Ferreira Matos / 250000105325; Saul Murilo Amorim Marcondes / 250000105424; Serafim Lopes Da Silva / 250000107827; Sidney Nascimento Costa / 250000107079; Tácio De Lima Gonçalves Fávoro / 250000106253; Tales Rosa Dos Santos / 250000105146; Tamara Rocha De Souza / 250000106624; Thathiana Gomes Pereira Rocha / 250000109796; Thaynara Andressa Frota Araripe / 250000105852; Thays Duarte Santos / 250000105515; Thiago Gabriel Dos Santos / 250000105484; Tiago William Carvalho Barros / 250000106549; Valdevanes Dos Santos Ribeiro / 250000106272; Vanessa Paula Silva Cezar / 250000105666; Vania Claudia Alvina De Sousa Silva / 250000108188; Victor De Mattos Setubal / 250000105243; Vinicius Gomes Silva / 250000104944; Vinicius Nascimento Silva / 250000118494; Vitor Alessandro De Oliveira Gois Souza / 250000104911; Vitória Duarte Jovita / 250000104972; Viviane Salviano Fialho / 250000105214; Viviane Santos Pinheiro Oliveira / 250000105606; Vivianny Cardoso Alves Brito / 250000108812; Wagner Luiz De Lima / 250000116613; Washington Luís Moreira Barros / 250000106792; Wellington Bernardo De Carvalho.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166557> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00136/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 10h41m

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** FC Comércio de Materiais de Limpeza LTDA; **OBJETO:** Registro de preços visando eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS, a fim de atender as necessidades das unidades administrativas e judiciárias da capital e do interior do Estado do Ceará; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8526297-66.2024.8.06.0000; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 24/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 **VIGÊNCIA:** 01(um) ano a partir da data da assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Pedro Ivan Pereira Alexandrino.

Lote 2									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO S/ DECRETO	PREÇO TOTAL S/ DECRETO	PREÇO UNITÁRIO C/ DECRETO	PREÇO TOTAL DECRETO	
1	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 50 ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, NA COR BRANCA, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CRISTAL COPO	PACOTE	1620	R\$1,85	R\$ 2.997,00	R\$ 2,00	R\$ 3.240,00	
2	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 180 ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, NA COR BRANCA, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	TOTAL PLAST	PACOTE	6119	R\$3,86	R\$ 23.619,34	R\$ 4,17	R\$ 25.516,23	
VALORTOTAL						R\$ 26.616,34		R\$ 28.756,23	

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166529> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EXTRATO 00137/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 11h03m

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 8516844-99.2025.8.06.0000, Processo acessório: SEI nº 8501084-79.2026.8.06.0000; **OBJETO:** contratação de empresa especializada em confecção de bottons, troféus, canetas personalizadas, lonas e estruturas de backdrops para premiação do Programa + Gestão (Lote 2 – Canetas Personalizadas); **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica n. 10/2025; **CONTRATADA:** GREEN MULTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 05 de março de 2026; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Presidente do TJCE.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166533> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EXTRATO 00138/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 14h05m

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; **OBJETO:** prorrogar em 300 (trezentos) dias, a partir de 26.04.2025 e término em 20.02.2026, o prazo para execução das obras/serviços do contrato cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma e ampliação do Fórum de Juazeiro do Norte**, ficando consequentemente prorrogados os prazos de 60 (sessenta) dias consecutivos na expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços até 21.04.2026 e de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos, finalizando assim o contrato em 18.10.2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8511954-55.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 111, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Italo Sampaio Girão e Iramilton Gurjão Cardoso.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166543> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00015/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 10h28m

Expediente da Presidência nº 15/2026 - SGP

Referência nº 8526594-12.2025.8.06.0000
Assunto: Indenização de férias
Interessado: Maria do Livramento Alves Magalhães

Trata-se de pedido de indenização por férias não usufruídas, formulado pela Desembargadora Aposentada Maria do Livramento Alves Magalhães, matrícula 28312, em razão de sua aposentadoria, a partir de 19/09/2025, conforme Portaria nº 2293/2025.

Em obediência ao previsto na Resolução do Órgão Especial nº 28/2023, e em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 612.803,95 (seiscentos e doze mil oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos) referentes aos dias de férias não usufruídas dos períodos de 1992.1(30 dias), 1996.2(30 dias), 1998.2(10 dias), 1999.2(30 dias), 2006.2(30 dias), 2007.2(29 dias), 2009.2(30 dias), 2011.1(9 dias), 2011.2(30 dias), 2012.1(30 dias), 2012.2(30 dias), 2013.2(30 dias), 2018.2(20 dias), 2020.1(1 dia), 2020.2(1 dia), 2022.1(1 dia), 2022.2(1 dia), 2023.1(19 dias), 2024.1(9 dias), 2024.2(1 dia), bem como o terço constitucional do ano de 1992 e férias proporcionais do ano de 2025(10/12 avos), primeiro e segundo períodos e terço constitucional do primeiro período de 2025, devendo o pagamento ser realizado em 6 parcelas iguais e mensais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8530927-18.2025.8.06.0000
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessada: Maria de Lourdes Ferreira Gomes

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Maria de Lourdes Ferreira Gomes, matrícula 50250, no valor total de R\$ 4.542,33 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), sendo, R\$ 4.226,40 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Oficiala de Gabinete/DAE-3, durante 20 dias, por motivo de férias (29/11/2025 a 18/12/2025), e R\$ 315,93 (trezentos e quinze reais e noventa e três centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 04 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8501012-16.2025.8.06.0026
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessada: Antônia Tatiana Ribeiro Araújo

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Antônia Tatiana Ribeiro Araújo, matrícula 4297, no valor total de R\$ 359,46 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Gerente/DAJ-1, durante 10 dias, compreendendo o período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 04 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8513509-38.2025.8.06.0001
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessado: Marlon Ribeiro Teixeira

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor Marlon Ribeiro Teixeira, matrícula 48899, no valor total de R\$ 2.777,82 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo, R\$ 2.589,96 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Assistente de Unidade Judiciária, durante 30 dias, por motivo de licença saúde (28/10/2025 a 26/11/2025), e R\$ 187,86 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 04 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500888-06.2025.8.06.0064
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessada: Brena Kevlia Lima de Moraes

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Brena Kevlia Lima de Moraes, matrícula 50911, no valor total de R\$ 1.185,37 (um mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Judiciário/DAJ-4, durante 10 dias, compreendendo o período de 11/09/2025 a 20/09/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 04 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500183-29.2025.8.06.0115
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessada: Benedita Lucilene Barreto

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Benedita Lucilene Barreto, matrícula 980, no valor total de R\$ 4.804,69 (quatro mil oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo, R\$ 4.561,09 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Assistente de Unidade Judiciária/DAE-5, durante 30 dias, por motivo de licença maternidade (12/11/2025 a 11/12/2025), e R\$ 243,61 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 04 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8501326-79.2026.8.06.0001
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessada: Nancimara Moura Freire de Araújo

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Nancimara Moura Freire de Araújo, matrícula 5885, no valor total de R\$ 732,01 (setecentos e trinta e dois reais e um centavo), sendo, R\$ 689,29 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, durante 20 dias, por motivo de férias (26/09/2025 a 30/09/2025 e 17/12/2025 a 31/12/2025), e R\$ 42,72 (quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 04 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8503928-43.2026.8.06.0000/TJCE
Assunto: Diferença de vencimentos
Interessada: Jessica Saboia de Aguiar

Trata-se de pagamento de diferenças de vencimentos referente ao mês de dezembro de 2025, à ex-servidora Jessica Saboia de Aguiar, matrícula nº 55270, em função de sua exoneração, a partir de 13/01/26, mediante Portaria nº 141/2026, disponibilizada no Diário da Justiça de 13/01/2026.

Em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, por se tratar de despesa de exercício anterior, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.509,22 (dois mil quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos), referente diferença de vencimentos do período de 19 a 31/12/2025, em virtude da exoneração do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na Vara Única da Comarca de Itarema.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 04 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500038-97.2025.8.06.0102
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessada: Manuella Saraiva Leão de Resende

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Manuella Saraiva Leão de Resende, matrícula 41461, no valor total de R\$ 1.538,56 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Assistente de Unidade Judiciária/ DAE-5, durante 10 dias, compreendendo o período de 17/11/2025 a 26/11/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 04 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8530329-01.2025.8.06.0000
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessado: Marcus Vinicius do Nascimento Oliveira

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor Marcus Vinicius do Nascimento Oliveira, matrícula 41461, no valor total de R\$ 4.090,07 (quatro mil e noventa reais e sete centavos), sendo, R\$ 3.830,63 (três mil oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Coordenador / DAJ-2, durante 26 dias, por motivo de licença saúde (10/11/2025 a 05/12/2025), e R\$ 259,44 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 04 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500220-32.2025.8.06.0055

Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessado: Victor Vasconcelos Brandão

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor Victor Vasconcelos Brandão, matrícula 40554, no valor total de R\$ 1.173,90 (um mil cento e setenta e três reais e noventa centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Judiciário/DAJ-4, durante 10 dias, compreendendo o período de 29/10/2025 a 07/11/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 04 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8531799-11.2025.8.06.0000
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessada: Maria Diane Silva dos Anjos

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Maria Diane Silva dos Anjos, matrícula 51781, no valor total de R\$ 2.478,35 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Diretora II/DAE-2, durante 10 dias, compreendendo o período de 09/12/2025 a 18/12/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 04 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166526> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00006/2026 Disponibilização: 06/03/2026 às 17h13m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06/2026

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e cinco), na sala de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 14h, teve lugar a 06ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ricardo Vidal Patrocínio - Presidente, Antônio Abelardo Benevides Moraes, Emanuel Leite Albuquerque e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como, a Exma. Sra. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e o Exmo. Sr. Dr. Raimundo Pinto de Oliveira Filho - Defensor Público. O Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio - Presidente, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela Bela Jennifer Queiroz Lima - matrícula 51530 - **01 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002278-88.2025.8.06.0167. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** ANA EMÍLIA BRAGA DUARTE. **APELADO:** BANCO BRADESCO S/A. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **02 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000220-96.2025.8.06.0043. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** BANCO BRADESCO S/A. **APELADA:** RAIMUNDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **03 - APELAÇÃO CÍVEL N 0005640-87.2015.8.06.0107. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. **APELADA:** KEILY CRISTINA ALVES DA SILVA. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **04 - APELAÇÃO CÍVEL N 0266470-81.2023.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **APELADA:** JOANILDE DA SILVA VITO. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **05 - APELAÇÃO CÍVEL N 0215954-91.2022.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** REDECARD S/A. **APELADA:** ELETRO KRAFT LTDA. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **06 - APELAÇÃO CÍVEL N 0000419-22.2000.8.06.0052. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** HBS - HIDRÁULICA BREJOSANTENSE LTDA. **APELADO:** JOAQUIM HELENO TAVARES. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **07 - AGRADO DE INSTRUMENTO N 3008632-48.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** FRANCISCO EDSON GOMES DE OLIVEIRA. **AGRAVADO:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **08 - APELAÇÃO CÍVEL N 0006561-26.2009.8.06.0117. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. **APELADOS:** JOSIMAR FRANCISCO NERES E OUTRA. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **09 - APELAÇÃO CÍVEL N 0243099-88.2023.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. **APELADO:** GEÓRGENES CARVALHO TORRES. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **10 - APELAÇÃO CÍVEL N 0127521-19.2019.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/APELADAS:** MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRA. **APELANTE/APELADO:** EMMANUEL ALVES CARNEIRO. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **11 - APELAÇÃO CÍVEL N 0513488-37.2011.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO PINHEIRO. **APELADO:** CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **12 - APELAÇÃO CÍVEL N 0170995-40.2019.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** MARIA LÚCIA RODRIGUES LIMA. **APELADA:** SANTA CECÍLIA TRANSPORTES LTDA. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **13 - AGRADO DE INSTRUMENTO N 3008285-15.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** WALDEMAR BARROSO DE SOUZA CORDEIRO. **AGRAVADA:** THAIANE VIEIRA DA PONTE. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **14 - APELAÇÃO CÍVEL N 0241750-50.2023.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** ÉDER DE SOUZA SÁ MAGALHÃES. **APELADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JALCY. **APELADO:** WALMYR SÁ MAGALHÃES. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de mesa pelo eminente Relator. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **15 - APELAÇÃO CÍVEL N 0203925-49.2022.8.06.0117. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** PAULO HENRIQUE DA SILVA CASTRO DIÓGENES. **APELADOS:** TALITA PAIVA CAMPOS E PAULO OTÁVIO PAIVA CASTRO. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de pauta pelo eminente Relator. **16 - AGRADO DE INSTRUMENTO N 3014569-39.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** GABRIELA DE FARIAS VERÍSSIMO. **AGRAVADO:** ADENIZIO HENRIQUE CORDEIRO JÚNIOR. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de pauta pelo eminente Relator. **17 - APELAÇÃO CÍVEL N 3003495-95.2025.8.06.0029. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** MANOEL ALVES DA SILVA. **APELADO:** BANCO DAYCOVAL S/A. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de pauta pelo eminente Relator. **18 - APELAÇÃO CÍVEL N 0208771-35.2023.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** MARIA DE LOURDES BATISTA DE SOUZA. **APELADA:** MARIA IRIS DE OLIVEIRA BATISTA. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de pauta pelo eminente Relator. **19 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200497-43.2024.8.06.0132. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** MARIA LUIZA FERREIRA GONÇALVES. **APELADO:** BANCO DO BRASIL S.A. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de pauta pelo eminente Relator. **20 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200006-23.2022.8.06.0159. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** BANCO C6 CONSIGNADO. **APELADA:** FRANCISCA ALTANIR DE LIMA OLIVEIRA. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de pauta pelo eminente Relator. **21 - APELAÇÃO CÍVEL N 3062501-20.2025.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** PICPAY SERVICOS S.A. **APELADO:** PEDRO LUCAS ALMEIDA PORFÍRIO. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de pauta pelo eminente Relator. **22 - APELAÇÃO CÍVEL N**

0051185-28.2006.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** RAIMUNDO BARBOSA DE ALMEIDA. **APELADO:** NELSON WILIANS ADVOGADOS. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de pauta pelo eminente Relator. **23 - APELAÇÃO CÍVEL N 0228862-15.2024.8.06.0001. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** JOÃO LUCAS LOPES FERNANDES. **APELADA:** ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A. **APELADA:** EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. **APELADA:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. **Síntese do julgamento:** Processo retirado de pauta pelo eminente Relator. **24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3009108-86.2025.8.06.0000 - (APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DE JULGAMENTO). RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA MATIAS. **AGRAVADO:** PAULO GURGEL VASCONCELOS FILHO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021206-06.2025.8.06.0000 - (APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DE JULGAMENTO). RELATOR(A):** 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** BANCO BRADESCO S/A. **AGRAVADO:** JAMARO ALEX DE SOUZA MELO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento e não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator". **26 - APELAÇÃO CÍVEL N 0144381-32.2018.8.06.0001 - (APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DE JULGAMENTO). RELATOR(A):** 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. **APELADO:** INÁCIO PARENTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E XAVIER CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **27 - APELAÇÃO CÍVEL N 0009263-63.2019.8.06.0126 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE/APELADO:** ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO. **APELANTE/APELADO:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o julgamento e dispensada a leitura do relatório, estava ausente na sala de sessões o advogado da parte apelada, Dr. Matheus Sales Barros - OAB/CE44522. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar provimento ao Banco Itau Consignado S/A e dar parcial provimento ao apelo de Antônio Pereira do Nascimento, nos termos do voto do Relator". **28 - APELAÇÃO CÍVEL N 0229505-07.2023.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** RAÍSSA MARIA VIANA QUEIROZ ALBUQUERQUE. **APELADO:** FRANCISCO ARNALDO DIAS ALBUQUERQUE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o julgamento e dispensada a leitura do relatório, sustentou oralmente a advogada da parte apelada, Dra. Maria Teresa da Fonseca Lima Xavier - OAB/CE29110. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **29 - APELAÇÃO CÍVEL N 235152-17.2022.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE/APELADO:** MARCELO BARRETO SILVEIRA. **APELANTES/APELADOS:** RODRIGO MORAES FERREIRA E OUTROS - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente a advogada da parte apelante/apelado, Dra. Maria Gabriela Neves Baptista Pinto Coelho - OAB/PE42321 e o advogado das partes apelantes/apelados, Dr. Adriano Ferreira Batista de Souza - OAB/BA15048. Em seguida, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **30 - APELAÇÃO CÍVEL N 0199171-29.2019.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE/APELADO:** RICARDO FIGUEIREDO ARRUDA JÚNIOR. **APELANTE/APELADA:** GLADINA DE CARVALHO LOPES - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, sustentou oralmente o advogado da parte apelante/apelado, Dr. Diego Granja Pearce - OAB/CE29366. Em seguida, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **31 - APELAÇÃO CÍVEL N 0269323-34.2021.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** SAUL TAVARES MAIA. **APELADOS:** LUCIANA PESSOA OTOCH E OUTRO - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente os advogados das partes apelante/apeladas, Dr. Rogério Feitos Carvalho Mota - OAB/CE16686 e Dra. Mariana Vasconcelos Oliveira - OAB/CE25314. Em seguida, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria. **32 - APELAÇÃO CÍVEL N 3004484-88.2025.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** ANTÔNIA LILIANE ARRUDA DE ALMEIDA. **APELADO:** VICÊNCIA VIRMIR DOS SANTOS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o julgamento e dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente os advogados das partes agravante e agravada, Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - OAB/CE14088-A e Dr. Leonardo César Ramos Santos da Silva OAB/PE 29.818. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **34 - APELAÇÃO CÍVEL N 0694515-36.2000.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** INTERMARI WORLD TRADE S/A - COMÉRCIO EXTERIOR. **APELADA:** DÔMUS GESTORA DE ATIVOS LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **Síntese do julgamento:** Esta ausente na sala de sessões o advogado da parte apelante, Gerardo Guimarães Coelho - OAB/CE23288. Após ponderação do eminente Presidente, a advogada da parte apelada, Dra. Débora Parente Rocha - OAB/CE21861, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator". **35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007899-82.2025.8.06.0000 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** FIOTEX INDUSTRIAL S/A E OUTROS. **AGRAVADO:** BANCO NACIONAL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o julgamento e dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente os advogados das partes agravante e agravada, Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - OAB/CE14088-A e Dr. Leonardo César Ramos Santos da Silva OAB/PE 29.818. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **36 - APELAÇÃO CÍVEL N 0149389-58.2016.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** CIA DE GAS DO CEARÁ - CEGAS. **APELADA:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **Síntese do julgamento:** Após ponderação do eminente Presidente, o advogado da parte apelada, Dr. Anderson Lamarck Pontes Parente - OAB/CE 21964, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **37 - APELAÇÃO CÍVEL N 0275304-73.2023.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** ANA CLARA SANTIAGO SANTANA. **APELADO:** BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o julgamento e dispensada a leitura do relatório, sustentou oralmente o advogado da parte apelante, Dr. Francisco José Alves Teles - OAB/CE12417. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **38 - APELAÇÃO CÍVEL N 0212893-28.2022.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE/APELADO:** BRUNO LOIOLA BARBOSA. **APELADA/APELANTE:** NOVAES E FREIRE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **Síntese do julgamento:** Após ponderação do eminente Presidente, o advogado da parte apelante/apelada, Dr. Thompson Mello Adamian - OAB/CE41414, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar provimento ao apelo de Novaes e Freire Empreendimento Imobiliário Ltda (Autora/Construtora) e dar parcial provimento ao apelo de Bruno Loliola Barbosa, nos termos do voto do Relator". **39 - APELAÇÃO CÍVEL N 0141760-38.2013.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** PAULO CÉSAR GARCIA TEOBALDO. **APELADA:** DIREITO & CIA LTDA - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, sustentou oralmente a advogada da parte apelante, Dra. Cristiane Cardoso de Sousa Garcia - OAB/CE46039. Em seguida, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado julgamento para sessão do dia 04 de março do corrente ano. **40 - APELAÇÃO CÍVEL N 0180569-87.2019.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** BENIAMINO LONATI. **APELADO:** WASHINGTON LUIZ CORDOVIL. **APELADO:** NEWTON CORDOVIL FILHO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o julgamento e dispensada a leitura do relatório, sustentou oralmente o advogado da parte apelante, Dr. Lucas Helano Rocha Magalhães - OAB/CE51489. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **41 - APELAÇÃO CÍVEL N 0242513-56.2020.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** THALICE DE PAULA PESSOA AGUIAR. **APELADO:** SAMUEL EGILDO GOMES DE CARVALHO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o julgamento e dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente os advogados das partes apelante e apelada, Dr. Daniel Victor Da Silva Ferreira - OAB/RN4417 e Dra. Roberta Duarte Vasques - OAB/CE14140. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **42 - APELAÇÃO CÍVEL N 0201599-92.2024.8.06.0070 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** DIEGO ARAÚJO SIQUEIRA. **APELADO:** Y. A. S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - **Síntese do julgamento:** Após ponderação do eminente Presidente, a advogada da parte apelada, Dra. Marília Rodrigues Brígido - OAB/CE49060-A, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **43 - APELAÇÃO CÍVEL N 0253740-43.2020.8.06.0001 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** CONSTRUTORA MONTENEGRO LTDA. **APELADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o julgamento e dispensada a leitura do relatório, sustentou oralmente o advogado da parte apelada, Dr. Felipe Esbroglio de Barros Lima - OAB/RS80851. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **44 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200091-46.2024.8.06.0124 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). RELATOR(A):** 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE/APELADO:** JOÃO MIGUEL NETO. **APELADO:** BANCO CITIBANK S.A. **APELANTE/APELADO:** BANCO BRADESCO S/A. **APELADO:** NEON PAGAMENTOS S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES -

RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o julgamento e dispensada a leitura do relatório, sustentou oralmente o advogado da parte apelante/apelado, Dr. Antônio Macedo Coelho Neto - OAB/CE26037. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso de João Miguel Neto e acolheu a preliminar suscitada pelo Banco Citibank S/A e conheceu do recurso para negar provimento ao apelo do Banco Bradesco S/A, nos termos do voto do Relator”. **45 - APELAÇÃO CÍVEL N 0055733-29.2021.8.06.0112 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTACÃO ORAL).** RELATOR(A): **1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** APELANTE: L R LIMA GONÇALVES – ME. APELADO: FRANCISCO HÉRCULES ALENCAR RODRIGUES SOARES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - **Síntese do julgamento:** Após ponderação do eminente Presidente, o advogado da parte apelante, Dr. Antônio Macedo Coelho Neto - OAB/CE26037, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator”. **46 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015920-47.2025.8.06.0000 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTACÃO ORAL).** RELATOR(A): **3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** AGRAVANTES: MARIA DA GLÓRIA PONTE CARNEIRO E OUTROS. AGRAVADA: ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA – AIAMIS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – **Síntese do julgamento:** Após ponderação do eminente Presidente, a advogada das parteas agravantes, Dra. Lorrane Torres Andriani Campello - OAB/PE43842, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **47 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000357-85.2025.8.06.0170 - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTACÃO ORAL).** RELATOR(A): **1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** APELANTE/APELADA: MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO. APELANTE/APELADO: BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - **Síntese do julgamento:** Após ponderação do eminente Presidente, a advogada da parte apelante/apelante, Dra. Maria Iasmim Sousa Timbó – OAB/CE54885, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do s recursos para negar provimento ao pelo do Banco BMG S/A e dar parcial provimento ao apelo de Maria Sebastiana da Conceição de Carvalho, nos termos do voto do Relator”. **48 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021299-66.2025.8.06.0000 - (PEDIDO DE VISTA).** RELATOR: **1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado/ DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.** AGRAVANTE: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. AGRAVADO: JOSÉ REUBER BANDEIRA GONDIM. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, proferiu seu voto no sentido de reconhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, acompanhando o eminente Relator. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio também acompanhou o eminente Relator. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **49 - APELAÇÃO CÍVEL N 0212471-82.2024.8.06.0001 - (PEDIDO DE VISTA).** RELATOR: **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado/DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES.** APELANTE: METRÓPOLES MÍDIA E COMUNICAÇÃO S/A. APELADO: LUIS EDUARDO GRANGEIRO GIRÃO - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o processo, o Douto Relator renovou a vista. Processo retirado de pauta para republicação. **50 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0638660-35.2024.8.06.0000 - (PEDIDO DE VISTA).** RELATOR: **4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado/ DES. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.** AGRAVANTE: MARIA AMÉLIA ROCHA SILVA. AGRAVADO: FRANCIEUDO LINS ADVOCACIA - **Síntese do julgamento:** Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque renovou a vista. Processo retirado de pauta para republicação. **51 - 3024191-45.2025.8.06.0000- Conflito de Competência - (EXTRA-PAUTA).** **Suscitante:** Juízo de Direito da 38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE. **Suscitado:** Juízo de Direito da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para no mérito, dar-lhe provimento e declarando competente o juízo da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, (o suscitado) nos termos do voto do Relator”. **52 - 3024488-52.2025.8.06.0000- Conflito de Competência - (EXTRA-PAUTA).** **Suscitante:** Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE. **Suscitado:** Juízo de Direito Da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para no mérito, dar-lhe provimento e declarando competente o juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, (o suscitado) nos termos do voto do Relator”. **53 - APELAÇÃO CÍVEL N 0201820-63.2024.8.06.0171.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** APELANTE: VALDEREZ CARLOS DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **54 - APELAÇÃO CÍVEL N 3010456-39.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** APELANTE: MARIA DIONE DA SILVA SOBRAL. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **55 - APELAÇÃO CÍVEL N 0266947-70.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** APELANTE: MARIA IRACI MARTINS DE SOUSA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **56 - APELAÇÃO CÍVEL N 0228507-05.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** APELANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. APELADA: JULIANE FAUSTINO RAMOS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **57 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000605-61.2024.8.06.0081.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** APELANTE: CARLOS RUSTENIO FALCÃO MACHADO. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **58 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0254149-14.2023.8.06.0001.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** EMBARGANTE: MARIA CÉLIA MARTINS PEREIRA. EMBARGADO: PEDRO DA NÓBREGA ALVES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **59 - APELAÇÃO CÍVEL N 0247780-67.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** APELANTE: PAULO SILVA DE ARAÚJO. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **60 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200663-13.2023.8.06.0164 (Emb. de Declaração).** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** EMBARGANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. EMBARGADO: PAULO AUGUSTO BEZERRA DA PAZ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **61 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000480-89.2025.8.06.0071.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** APELANTE: DJANIRA SILVEIRA DUARTE. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **62 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014014-22.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** AGRAVANTE : JOSÉ AMAURI DA SILVA OLIVEIRA. AGRAVADO: ARMSTRONG MARTINS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **63 - APELAÇÃO CÍVEL N 0179078-45.2019.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** EMBARGANTES: VERA LÚCIA APARECIDA DE SOUZA E OUTRA. EMBARGADA: PAULA QUIXADÁ BEZERRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **64 - APELAÇÃO CÍVEL N 0130301-29.2019.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** EMBARGANTE: CAROLINE SOARES NOBRE. EMBARGADAS: FIORETO INCORPORAÇÕES SPE LTDA E OUTRAS. EMBARGADO: GUILHERME SOARES NOBRE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **65 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200423-48.2023.8.06.0059 (Emb. de Declaração).** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S/A. EMBARGADO: VICENTE CARDOSO DA SILVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **66 - APELAÇÃO CÍVEL N 0267701-17.2021.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** EMBARGANTE: JULIANO ALEXANDRE BELLE. EMBARGADA: ULTRASOM DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do voto do Relator”. **67 - APELAÇÃO CÍVEL N 3069238-39.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** APELANTE: EDSON LIMA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **68 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020473-40.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** AGRAVANTE: RAIMUNDO MARQUES NETO. AGRAVADO: BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **69 - APELAÇÃO CÍVEL N 0201316-82.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** APELANTE : UNIMED DE FORTALEZA COOP. DE TRABALHO O MÉDICO LTDA. APELADO: FRANCISCO FREITAS SOBRINHO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **70 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002039-47.2024.8.06.0029.** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** APELANTE/APELADO: MAURO JOSÉ FERREIRA FARIAS. APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do s recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator”. **71 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000973-85.2025.8.06.0000 (Emb. de Declaração).** RELATOR(A): **2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado.** AGRAVANTE/EMBARGADO: D. M. P. G. AGRAVADO/EMBARGANTE: BRADESCO SAÚDE S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos,

conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **72 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200622-07.2024.8.06.0101 (Emb. de Declaração).** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. EMBARGADA: MARIA DE LOURDES SOARES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **73 - APELAÇÃO CÍVEL N 3058642-93.2025.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/EMBARGADA: LUCI NEILA SARAIVA GUERREIRO. APELADO/EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **74 - APELAÇÃO CÍVEL N 0265535-07.2024.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS. EMBARGADA: FRANCISCA CHAVES BRUNO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **75 - APELAÇÃO CÍVEL N 0201268-78.2024.8.06.0113.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MÔNICA GREGÓRIO DOS SANTOS MACIEL. APELADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **76 - APELAÇÃO CÍVEL N 3001697-36.2024.8.06.0029.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARIA SOCORRO DA SILVA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **77 - APELAÇÃO CÍVEL N 0241727-70.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELADO: ALEX JOSÉ SILVA FREITAS. APELANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **78 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013500-69.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: FRANCISCA MARLENE DA SILVA. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **79 - APELAÇÃO CÍVEL N 3003735-84.2025.8.06.0029.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ERALDO LAUREANO DOS SANTOS. APELADA: ASPECIR PREVIDÊNCIA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **80 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013900-83.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: JOSÉ CLÉBER FERNANDES LISBOA. AGRAVADA: MAPFRE VIDA S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **81 - APELAÇÃO CÍVEL N 0002933-45.2015.8.06.0076.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. APELADO: JOSÉ WILSON GONÇALVES DE ALENCAR. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **82 - APELAÇÃO CÍVEL N 3001546-70.2024.8.06.0029.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/APELADA: ANTÔNIA ALEXSANDRA DA COSTA SANTANA. APELADA: EVENTIM BRASIL SÃO PAULO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INGRESSOS LTDA. APELADA/APELANTE: LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar provimento ao apelo de Live Nation Brasil Entretenimento LTDA e julgou prejudicado o apelo de Antônia Alessandra da Costa Santana, a preliminar arguir por Eventim Brasil São Paulo Sistemas e Serviços De Ingressos LTDA foi rejeitada, nos termos do voto do Relator". **83 - APELAÇÃO CÍVEL N 0026864-21.2009.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELADO: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. APELANTE: REDE EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE DOCUMENTOS LTDA E MARCELO ALBUQUERQUE AMORIM MARTINS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **84 - APELAÇÃO CÍVEL N 3040833-27.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. APELADO: JOSÉ RICARDO OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **85 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013327-45.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.. AGRAVADO: MANOEL SOLON DIAS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **86 - APELAÇÃO CÍVEL N 0204380-71.2022.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/APELADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS AGUIAR. APELADA/APELANTE: MANHATTAN SQUARE GARDEN - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do s recursos para negar provimento ao apelo de Paulo Henrique Vasconcelos Aguiar e dar parcial provimento ao apelo de Manhattan Square Garden - Empreendimento Imobiliário LTDA, nos termos do voto do Relator". **87 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200423-54.2024.8.06.0175.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ERIDAN SOUSA VIANA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **88 - APELAÇÃO CÍVEL N 0216061-09.2020.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ANTÔNIA BARBOSA FERREIRA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **89 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200283-53.2024.8.06.0164.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ANTÔNIO SANDRO SOARES DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **90 - APELAÇÃO CÍVEL N 0201090-23.2023.8.06.0095.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/APELADA: MARIA DO SOCORRO GOMES. APELADO/APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do s recursos para negar provimento ao apelo do Banco Bradesco S/A e dar parcial provimento ao apelo de Maria do Socorro Gomes, nos termos do voto do Relator". **91 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016330-08.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: G. H. R. D. O. R. AGRAVADO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **92 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019411-62.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: MARIA TEREZA MARTINS ARAGÃO. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **93 - APELAÇÃO CÍVEL N 0069697-94.2016.8.06.0167.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. APELADO: COELHO AGUIAR MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **94 - APELAÇÃO CÍVEL N 3020488-06.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. APELANTE/APELADO: LUIS CARLOS ROCHA AQUINO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do s recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator". **95 - APELAÇÃO CÍVEL N 3038096-17.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: NÍCOLAS LIMA RIBEIRO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **96 - APELAÇÃO CÍVEL N 3001210-85.2024.8.06.0055.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: LUIS SIMPLÍCIO DE CASTRO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **97 - APELAÇÃO CÍVEL N 0241548-73.2023.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: NG3 FORTALEZA CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. APELADO: IGOR PEREIRA MIRANDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". **98 - APELAÇÃO CÍVEL N 3066353-52.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: JÚNIOR CAR MECÂNICA LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **99 - APELAÇÃO CÍVEL N 3058374-39.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XI. APELADO: RANIELE DE MATOS SILVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **100 - APELAÇÃO CÍVEL N 3042843-10.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. APELADO: DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **101 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020749-71.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: ANTÔNIO PATRÍCIO DE ALMEIDA FILHO. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe

provimento, nos termos do voto do Relator”. **102 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200234-23.2024.8.06.0031. RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/APELADA:** ANTÔNIA FREIRES DE SOUSA MELO. **APELANTE/APELADO:** BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do s recursos para negar provimento ao apelo do Banco Bradesco S/A e dar provimento ao apelo de Antônia Freires de Sousa Melo, nos termos do voto do Relator”. **103 - APELAÇÃO CÍVEL N 0684880-31.2000.8.06.0001. RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** PARENTE E ALENCAR LTDA. **APELADA:** COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar provimento ao apelo de Copa Energia Distribuidora de Gas S/A e não conhecer do apelo de Parente e Alencar LTDA, nos termos do voto do Relator”. **104 - APELAÇÃO CÍVEL N 0209316-42.2022.8.06.0001. RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** EDUARDO MALTA MARADEI. **APELADA:** NE900 PARTICIPAÇÕES S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **105 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010276-26.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** MARTINEZ FANEGO ADVOGADOS. **AGRAVADO:** ISRAEL VIEIRA SERAFIM. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **106 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200977-12.2023.8.06.0114. RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** EDILSON VITORINO DE SOUSA. **APELADO:** ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **107 - APELAÇÃO CÍVEL N 3034804-24.2025.8.06.0001. RELATOR(A): 2º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** BANCO VOLKSWAGEN S.A. **APELADO:** MARCEL ADRIANO FERREIRA LEITE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **108 - APELAÇÃO CÍVEL N 0011339-27.2016.8.06.0171. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTES:** ROBERTO CARVALHO ALEXANDRINO E OUTRA. **APELADOS:** JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO E OUTRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **109 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000968-63.2025.8.06.0000 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE:** LEONARDO ALENCAR DE MOURA. **EMBARGADA:** AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **110 - APELAÇÃO CÍVEL N 0146395-52.2019.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/APELADO:** PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. **APELANTE/APELADA:** PATRÍCIA ALMEIDA AMARANTE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto por Parque Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda, julgando prejudicado o apelo manejado por Patrícia Almeida Amarante, nos termos do voto d o Relator”. **111 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010217-38.2025.8.06.0000 – Agravo Interno . RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE :** FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. **AGRAVADA:** DIVA MARIA CABRAL MARQUES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **112 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200713-93.2024.8.06.0167. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTES:** ERANDIR SILVEIRA FERREIRA GOMES E OUTROS. **APELADO:** ANTÔNIO VIANA RODRIGUES FILHO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **113 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010476-33.2025.8.06.0000 – Agravo Interno. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE :** LA CITTÁ PARANGABA RESIDENCE. **AGRAVADO:** JURANDIR PEREIRA DA SILVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **114 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008970-22.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE :** DENISE MARIA DE SOUSA LOPES SILVA. **AGRAVADA:** AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento e julgou prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do Relator”. **115 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010039-89.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. **AGRAVADO:** D. L. S. D. A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento e julgou prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do Relator”. **116 - APELAÇÃO CÍVEL N 0410236-52.2010.8.06.0001 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS. **EMBARGADA:** F A S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **117 - APELAÇÃO CÍVEL N 0203529-45.2024.8.06.0071. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** ORTO COLCHÕES LTDA. **APELADO:** MÁRCIA TALITA DE MORAIS PEREIRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **118 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000738-62.2025.8.06.0051. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** MARIA DO NASCIMENTO MEMÓRIA FILHA. **APELADO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **119 - APELAÇÃO CÍVEL N 0176860-78.2018.8.06.0001 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE:** HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. **EMBARGADO:** DONALD CRUZ RORIZ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **120 - APELAÇÃO CÍVEL N 0227155-12.2024.8.06.0001 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/ EMBARGADA:** MARIA IVETE DE SOUSA. **APELADO/ EMBARGANTE:** BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **121 - APELAÇÃO CÍVEL N 0271028-04.2020.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** MAC IMÓVEIS LTDA. **APELADO:** FRANCISCO FARISTON SILVEIRA CHAGAS JÚNIOR. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **122 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200635-79.2022.8.06.0067. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/APELADO:** GERAIS VIANA ROCHA. **APELANTE/APELADO:** BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar parcial provimento ao apelo do Banco Bradesco S/A e julgar prejudicado o apelo de Gervais Viana Rocha, nos termos do voto do Relator”. **123 - APELAÇÃO CÍVEL N 0206267-27.2024.8.06.0064. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** ERNESTINA DA SILVA CABRAL. **APELADO:** BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **124 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000228-62.2025.8.06.0176. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** LÚCIA ELENA SALMITO DA PONTE. **APELADO:** BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **125 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000469-79.2025.8.06.0000 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – CAPEF. **EMBARGADO:** ELIEZER ALVES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **126 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000800-83.2025.8.06.0122 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE:** RAIMUNDO JOÃO TESTILIANO ROMÃO. **EMBARGADA:** ASPECIR PREVIDENCIA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **127 - APELAÇÃO CÍVEL N 0003770-25.2011.8.06.0114 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. **APELADOS:** NEIRROISSON DE SOUZA PEDROZA E OUTRA Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **128 - APELAÇÃO CÍVEL N 0247129-35.2024.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** MARIA GEÍZE BRITO DOS ANJOS. **APELADO:** BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **129 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000634-70.2025.8.06.0051. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** BANCO BRADESCO S/A. **APELADO:** NASARENO DE SOUZA BRAGA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **130 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015954-22.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE S:** PETRÔNIO NERI SANTIAGO E OUTROS. **AGRAVADA:** SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **131 - APELAÇÃO CÍVEL N 0203159-95.2024.8.06.0029. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** BANCO BMG S.A. **APELADA:** MARIA MARLENE DE SOUZA LIMA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **132 - APELAÇÃO CÍVEL N 0202754-04.2024.8.06.0112. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** MARIA APARECIDA TELES SANTANA. **APELADO:** BANCO J. SAFFRA S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses.

EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 133 - APELAÇÃO CÍVEL N 0226241-45.2024.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: AMANDA SALES RODRIGUES MELO. APELADA: SER EDUCACIONAL S.A.Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 134 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002180-14.2025.8.06.0035. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARIA CARMELITA RODRIGUES DA SILVA. APELADA: ENEL BRASIL S.A.Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator". 135 - APELAÇÃO CÍVEL N 3042445-97.2024.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. APELADO: FRANCISCO CARLOS SARAIVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 136 - APELAÇÃO CÍVEL N 3048372-10.2025.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: VALDIMAURA BATISTA DE LIMA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 137 - APELAÇÃO CÍVEL N 0236932-55.2023.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A. APELADO: ELIAN DIAS GOMES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 138 - APELAÇÃO CÍVEL N 0245087-81.2022.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: EZEQUIEL MENDES OLIVEIRA E OUTRA. APELADA: UNIMED DE FORTALEZA COOP. DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 139 - APELAÇÃO CÍVEL N 0277935-87.2023.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. APELANTE: CLUBE DE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. APELADO: ADÃO BARROS DOS SANTOS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator". 140 - APELAÇÃO CÍVEL N 0467416-89.2011.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: LUCIANO BANDEIRA MATEUS GUEDES. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 141 - APELAÇÃO CÍVEL N 0207350-49.2022.8.06.0064. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADA: NAYARA DOS SANTOS BARRÓS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator". 142 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0622701-24.2024.8.06.0000. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: DIANA PRINCE DI CAMARGO SOUZA ALVES. AGRAVADA: IMOBILIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AGRAVADA: ANA MARIA ALMEIDA DE SOUSA. AGRAVADA: FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 143 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0621277-10.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: CLARA LUÍZA NUNES. AGRAVADO: ITAMY TORQUILHO PRAXEDES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 144 - APELAÇÃO CÍVEL N 3006244-93.2025.8.06.0091. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: JOSÉ FRANCISCO DE MOURA. APELADO: BANCO BRADESCO S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 145 - APELAÇÃO CÍVEL N 0218734-33.2024.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS. APELADA: MARIA ROSINEIDE LEITE DA SILVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 146 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002692-94.2025.8.06.0035. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARIA ANUNCIACÃO DA SILVA. APELADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 147 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002042-94.2025.8.06.0084. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: JOÃO DE DEUS ALVES. APELADO: SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 148 - APELAÇÃO CÍVEL N 0203086-95.2022.8.06.0158. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BEZERRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL I LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 149 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200902-83.2024.8.06.0066. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO DAYCOVAL S/A. APELADO: EXPEDITO FERREIRA LIMA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 150 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002037-68.2025.8.06.0053. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FRANCISCA LOPES DE PAIVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 151 - APELAÇÃO CÍVEL N 3001124-73.2025.8.06.0122. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FRANCISCA BENEDITA DE LIMA. APELADA: EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 152 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008253-10.2025.8.06.0000 - Agravo Interno. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: CIELO S.A. AGRAVADA: M C F DE SOUZA ADMINISTRAÇÃO EM HOTELARIA EIRELI - EPP. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 153 - APELAÇÃO CÍVEL N 0271247-80.2021.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/APELADO: RESIDENCIAL SARA PIERRE. APELANTE/APELADO: ANDRÉ MARCÍLIO DE SOUZA SILVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator". 154 - APELAÇÃO CÍVEL N 0158727-56.2016.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FRANCISCO EDIELSON FAUSTINO COSTA. APELADA: MAGALI NUNES FERREIRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 155 - APELAÇÃO CÍVEL N 3006972-52.2025.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: JACONIAS LOPES DA SILVA. APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 156 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000216-96.2025.8.06.0160. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ASPECIR PREVIDÊNCIA. APELADA: LUCILENE FERREIRA DE ABREU. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 157 - APELAÇÃO CÍVEL N 0204985-86.2024.8.06.0117. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ADRIÇIA RÉGIA FERREIRA DE ALMEIDA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 158 - APELAÇÃO CÍVEL N 0260260-19.2020.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/APELADO: LUIZ MARCELLO MECOZZI. APELANTE/APELADO: MARCELO FLAVIANO DE SOUZA CARTAXO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator". 159 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200453-86.2024.8.06.0176. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ANTÔNIO VENÍCIUS ALCÂNTARA DO NASCIMENTO. APELADA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator". 160 - APELAÇÃO CÍVEL N 3003655-45.2025.8.06.0151. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FRANCISCO GILVAN FREIRES DE SOUSA. APELADO: BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator". 161 - APELAÇÃO CÍVEL N 3011972-94.2025.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: AYLANE RIBEIRO DE CASTRO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 162 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000462-62.2025.8.06.0170. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA PAIVA. APELADO: BRADESCO AUTO/RÉ COMPANHIA DE SEGUROS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 163 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200532-32.2023.8.06.0069. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: EDMAR BENTO DE ALBUQUERQUE. APELADO: BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso,
--

nos termos do voto do Relator". **164 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000885-79.2025.8.06.0151. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE** : ARIMATEAS DE FREITAS ALVES. **APELADO**: BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **165 - APELAÇÃO CÍVEL N 3086364-05.2025.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE**: ANA LÚCIA VIEIRA FREIRES. **APELADO**: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **166 - APELAÇÃO CÍVEL N 0258759-25.2023.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE** : BANCO DAYCOVAL S/A. **APELADA**: MARIA SILZANETE ALVES DO NASCIMENTO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **167 - APELAÇÃO CÍVEL N 0270076-83.2024.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE** : FRANCISCA CAZUZA DE LIMA. **APELADO**: BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **168 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002789-94.2025.8.06.0035. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE**: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOBRINHO. **APELADA**: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **169 - APELAÇÃO CÍVEL N 0000346-06.2005.8.06.0107. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE** : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. **APELADO**: P A C DANTAS. **APELADO**: VALDECLEIDSON PEIXOTO SILVA. **APELADA**: RAIMUNDA CRESCÊNCIO DANTAS. **APELADA**: SILENE ARAÚJO PEIXOTO. **APELADO**: ANTÔNIO DANTAS DE QUEIROZ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **170 - APELAÇÃO CÍVEL N 3008868-94.2025.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE** : MARLENE ASSUNÇÃO NOVAIS. **APELADO**: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **171 - APELAÇÃO CÍVEL N 3001047-65.2025.8.06.0154. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE**: RAIMUNDA NONATA PARENTE DA SILVA. **APELADO**: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **172 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200307-26.2023.8.06.0032 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/ EMBARGADO**: BANCO BRADESCO S/A. **APELADO/EMBARGANTE**: FRANCISCO RENATO MELO BANDEIRA FILHO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **173 - APELAÇÃO CÍVEL N 3001166-38.2025.8.06.0053 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/EMBARGADA**: ANA LÚCIA CAPISTRANO. **APELADO/EMBARGANTE**: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **174 - APELAÇÃO CÍVEL N 0237177-37.2021.8.06.0001 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE**: CARMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA. **EMBARGADOS**: LÍVIA BELMINO TEIXEIRA E OUTRO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **175 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002056-31.2025.8.06.0035. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE** : FRANCISCO JHONATAN DA SILVA OLIVEIRA. **APELADA**: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **176 - APELAÇÃO CÍVEL N 0203915-33.2023.8.06.0064 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/ EMBARGADO**: ALEXANDRE NASCIMENTO COELHO. **APELADO/EMBARGANTE**: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **177 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002804-63.2025.8.06.0035. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE** : FRANCISCO CÉSAR DA COSTA LIMA. **APELADA**: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **178 - APELAÇÃO CÍVEL N 3059884-87.2025.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE** : BANCO C6 S.A. **APELADO**: CARLOS IGO DA SILVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **179 - APELAÇÃO CÍVEL N 3050151-97.2025.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE**: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAMPAIO PENTAGNA. **APELADA**: BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **180 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000537-35.2025.8.06.0095 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE**: MARIA DE JESUS DA SILVA. **EMBARGADO**: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **181 - APELAÇÃO CÍVEL N 0216302-75.2023.8.06.0001 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE**: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – CAPEF. **EMBARGADA**: JÚLIA MARIA MONTEIRO SOARES. **EMBARGADA**: JOSANA MARIA ALVES DA SILVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **182 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0623132-24.2025.8.06.0000 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE**: DÔMUS GESTORA DE ATIVOS LTDA. **EMBARGADOS**: ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ LOPES FREITAS E OUTRO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **183 - APELAÇÃO CÍVEL N 0201036-97.2023.8.06.0114 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE**: MARIA GONÇALVES PEREIRA TAVARES. **EMBARGADO**: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator”. **184 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000931-58.2025.8.06.0122. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE**: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA. **APELADO**: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **185 - APELAÇÃO CÍVEL N 3006242-26.2025.8.06.0091. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE**: JOSÉ FRANCISCO DE MOURA. **APELADO**: BANCO BRADESCO S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **186 - APELAÇÃO CÍVEL N 0272783-29.2021.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE**: MARIA MARLENE NASCIMENTO DA SILVA. **APELADO**: BANCO HONDA S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **187 - APELAÇÃO CÍVEL N 3070075-94.2025.8.06.0001. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE**: FERNANDA COSTA DOS ANJOS. **APELADO**: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN – ADMINIST. DE CONS ÓRCIO LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **188 - APELAÇÃO CÍVEL N 3001751-73.2024.8.06.0070. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE** : SALOMÉ ALMEIDA DA SILVA. **APELADO**: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **189 - APELAÇÃO CÍVEL N 0024769-33.2000.8.06.0001 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE**: MASSA FALIDA DO BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. **EMBARGADOS**: MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTROS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **190 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200434-41.2023.8.06.0168 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE**: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. **EMBARGADO**: MANOEL MOREIRA DA SILVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **191 - APELAÇÃO CÍVEL N 0050831-20.2020.8.06.0160. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE** : BANCO BMG S.A. **APELADO**: ELISEU TRAJANO DA CRUZ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **192 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000608-88.2025.8.06.0175. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/APELADA**: MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA. **APELANTE/APELADO**: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar provimento ao apelo do Banco do Brasil S/A e julgar prejudicado o apelo de Maria do Livramento Ferreira, nos termos do voto do Relator”. **193 - APELAÇÃO CÍVEL N 0204126-85.2024.8.06.0112. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE** : ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO. **APELADO**: BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão**: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **194 - APELAÇÃO CÍVEL N 0276307-97.2022.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE**: LUIZ GONZAGA DA MOTA. **APELADA**: E G TRUCK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E PNEUS LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS

AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **195 - APELAÇÃO CÍVEL N 3006856-15.2025.8.06.0064. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** DIEGO QUINTO MENDES FROTA. **APELADA:** EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **196 - APELAÇÃO CÍVEL N 0000066-43.2009.8.06.0156. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** BANCO DO BRASIL S.A. **APELADO:** POSTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **197 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010302-24.2025.8.06.0000. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** LIDUÍNO AFRÂNIO DE SOUSA COSTA. **AGRAVADO:** L. E. D. B. C. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento e julgou prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do Relator”. **198 - APELAÇÃO CÍVEL N 0050676-17.2020.8.06.0160. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** ELIETE GOMES DE SOUSA. **APELADO:** FRANCISCO ROBÉSIO RODRIGUES MARTINS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **199 - APELAÇÃO CÍVEL N 0240402-02.2020.8.06.0001. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE/ APELADA:** ETIENE ANTOINE ALENCAR SALES. **APELANTES/APELADAS:** MOMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA E OUTRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **200 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021097-89.2025.8.06.0000. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** CLÉBER PICELLI. **AGRAVADO:** ANAXIMANDRO CARNEIRO PEREIRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **201 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020907-29.2025.8.06.0000. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** GEOVÂNIO CHAGAS DE SOUSA. **AGRAVADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **202 - APELAÇÃO CÍVEL N 3041254-17.2024.8.06.0001. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** FLÁVIO ANTÔNIO SOARES DA SILVA. **APELADA:** FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **203 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004461-82.2024.8.06.0000. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE S:** ROBERTO BRUNO ROCHA E OUTRA. **AGRAVADO:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **204 - APELAÇÃO CÍVEL N 0201493-57.2024.8.06.0062. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTES:** MAGDA LÚCIA FERREIRA NEUBERGER E OUTRO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **205 - APELAÇÃO CÍVEL N 0003494-69.2000.8.06.0052. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** COMERCIAL LUZ E REPRESENTAÇÃO LTDA. **APELADO:** JOSÉ DE ALENCAR PARENTE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **206 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008219-35.2025.8.06.0000. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** EM SEGREDO DE JUSTIÇA. **AGRAVADO:** A. C. S. G. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de voto s, julgou prejudicado o Agravo Interno e conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **207 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011800-58.2025.8.06.0000. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** SABRINA DE OLIVEIRA FERREIRA. **AGRAVADO:** JOÃO CLIMARCOS FERREIRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **208 - APELAÇÃO CÍVEL N 0000826-64.2007.8.06.0090. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTES:** MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA E OUTRO. **APELADOS:** VALMOR DA SILVA BONISSONI & CIA LTDA E OUTRO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **209 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014356-33.2025.8.06.0000. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. **AGRAVADOS:** ELEUTÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTRO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **210 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014495-82.2025.8.06.0000. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** KAROLINA DOS SANTOS CARNEIRO. **AGRAVADA:** FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **211 - APELAÇÃO CÍVEL N 0202580-21.2024.8.06.0071. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE S:** PABLO YAN QUEIROZ BEZERRA E OUTRA. **APELADO:** MANOEL IVAN PEDROZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **212 - APELAÇÃO CÍVEL N 3003122-09.2025.8.06.0112. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** LIEGE DOS SANTOS FERREIRA. **APELADO:** BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **213 - APELAÇÃO CÍVEL N 0242044-68.2024.8.06.0001. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL APELADA: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **214 - APELAÇÃO CÍVEL N 3095319-25.2025.8.06.0001. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** MARIA MAURA FERREIRA. **APELADO:** BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **215 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000389-88.2025.8.06.0106. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** JOSÉ ALVES BEZERRA. **APELADO:** BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **216 - APELAÇÃO CÍVEL N 3073716-90.2025.8.06.0001. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** RAIMUNDO EDEM SOARES DE SOUSA. **APELADA:** UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **217 - APELAÇÃO CÍVEL N 3001209-69.2025.8.06.0151. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** BANCO BRADESCO S/A. **APELADO:** EDMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **218 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000199-55.2025.8.06.0097. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. **APELADO:** LEONARDO PINHEIRO CARNEIRO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **219 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000065-19.2025.8.06.0100. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** FRANCISCO FILIPE COSTA CRUZ. **APELADA:** NU PAGAMENTOS S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **220 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000464-49.2025.8.06.0132. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** BANCO BRADESCO S/A. **APELADA:** MARIA LOPES DE OLIVEIRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **221 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200889-07.2024.8.06.0124. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** VALDETÁRIO FILGUEIRA DE ARAÚJO. **APELADO:** BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **222 - APELAÇÃO CÍVEL N 3003132-11.2025.8.06.0029. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA LEAL. **APELADO:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **223 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000886-40.2025.8.06.0062. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE/APELADO:** JOSÉ SILVA LIMA. **APELANTE/APELADO:** BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao apelo do BANCO BMG S/A e negar provimento ao recurso de JOSÉ SILVA LIMA, nos termos do voto do Relator”. **224 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000314-86.2025.8.06.0029. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE/ APELADO:** FRANCISCO SIQUEIRA DE ARAÚJO. **APELANTE/APELADO:** BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar provimento ao apelo do Banco do Brasil S/A e julgar prejudicado o apelo de Francisco Siqueira de Araújo, nos termos do voto do Relator”. **225 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200371-47.2024.8.06.0114. RELATOR(A):** 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** ELISÂNGELA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA.

APELADO: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **226 - APELAÇÃO CÍVEL N 3062555-83.2025.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** BANCO DO BRASIL S.A.**APELADO:** ADAM ROSSY LIMA FERNANDES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **227 - APELAÇÃO CÍVEL N 0017939-95.2017.8.06.0117. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NÃO PADRONIZADO. **APELADO:** ANTÔNIO JOABIS COELHO VICENTE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **228 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002251-68.2024.8.06.0029. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA. **APELADO:** BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **229 - APELAÇÃO CÍVEL N 3004888-55.2025.8.06.0029. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** JOSÉ LOPES DA SILVA. **APELADO:** BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **230 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000502-11.2025.8.06.0181. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** MARIA PEREIRA DOS SANTOS. **APELADO:** BANCO PAN S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **231 - PETIÇÃO CÍVEL N 3000879-06.2026.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. REQUERENTE :** ALESSANDRA SILVA SOUZA. **REQUERIDA:** HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator”. **232 - APELAÇÃO CÍVEL N 0279066-34.2022.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA. **APELANTE:** NEJU PARTICIPAÇÕES LTDA. **APELADOS:** AFONSO CELSO DA COSTA AZEVEDO E OUTRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **233 - APELAÇÃO CÍVEL N 0202952-83.2024.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** BANCO BMG S.A. **APELADO:** FRANCISCO JOSÉ MOREIRA RODRIGUES E OUTRO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **234 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000845-53.2025.8.06.0101. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** LUIZ GONZAGA GALDINO. **APELADO:** BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator”. **235 - APELAÇÃO CÍVEL N 3001305-36.2025.8.06.0167 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE:** MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DA SILVA. **EMBARGADO:** BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **236 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3022233-70.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** MARIA MARONY PEREIRA DE ALMEIDA. **AGRAVADO:** BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **237 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018212-05.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE S:** PAULO CÉSAR DE SOUZA E OUTRA. **AGRAVADO:** FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **238 - APELAÇÃO CÍVEL N 0259191-44.2023.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** ITAU UNIBANCO S.A. **APELADO:** ODAILDE CÂNDIDO VIEIRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **239 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000400-04.2025.8.06.0176. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** ADALGISO PAIVA FILHO. **APELADO:** BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **240 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021016-43.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE :** MARIA MARONY PEREIRA DE ALMEIDA. **AGRAVADO:** BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **241 - APELAÇÃO CÍVEL N 0118718-52.2016.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES. **APELADOS:** ERNANDO ALVES RODRIGUES E OUTRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **242 - APELAÇÃO CÍVEL N 0010801-30.2022.8.06.0173 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE:** CIOTAT RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. **EMBARGADO:** OLAVO BILAC LOIOLA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator”. **243 - APELAÇÃO CÍVEL N 0005403-16.2017.8.06.0032 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/EMBARGADO:** BANCO PAN S.A. **APELADO/EMBARGANTE:** JOSÉ PAULINO DE PAIVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **244 - APELAÇÃO CÍVEL N 0040844-06.2007.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** BANCO DO BRASIL S.A. **APELADA:** IZABEL CAVALCANTE DA COSTA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **245 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019676-64.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE S:** LUIZ DA SILVEIRA FILHO E OUTROS. **AGRAVADO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **246 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019264-36.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. **AGRAVADO:** RUNALDO KILZER GOMES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **247 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200342-54.2022.8.06.0053. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** ESCRITÓRIO ANTÔNIO BRAZ E VÂNIA MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **APELADA:** CLEUDE FABIANO DA MOTA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **248 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019785-78.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE :** ACODUTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **AGRAVADO:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **249 - APELAÇÃO CÍVEL N 0252641-96.2024.8.06.0001 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/EMBARGADA:** MARIA LIDUÍNA GOMES. **APELADO/EMBARGANTE:** BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **250 - APELAÇÃO CÍVEL N 0248054-31.2024.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** DANILO RODRIGUES DE FREITAS. **APELADA:** DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **251 - APELAÇÃO CÍVEL N 0326070-39.2000.8.06.0001 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE:** MASSA FALIDA DO BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. **EMBARGADO:** AFRÂNIO LIMA CAVALCANTE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **252 - APELAÇÃO CÍVEL N 0201322-58.2024.8.06.0173 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE:** BANCO BRADESCO S/A.. **EMBARGADO:** FRANCISCO ANASTÁCIO SILVA DOS SANTOS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **253 - APELAÇÃO CÍVEL N 0280795-27.2024.8.06.0001 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE/EMBARGADO:** ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO. **APELADO/EMBARGANTE:** BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **254 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015828-69.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. **AGRAVADO:** PAULO ROBERTO GUIMARÃES SILVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **255 - APELAÇÃO CÍVEL N 0215793-47.2023.8.06.0001 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE :** BANCO DO BRASIL S.A.. **EMBARGADA:** KARLIANE MARIA CARDOSO DE CARVALHO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **256 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200017-93.2023.8.06.0037 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 4º**

Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE: FERNANDO MARTINS DE CARVALHO. **EMBARGADOS:** FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DE FERRO E OUTROS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **257 - APELAÇÃO CÍVEL N 0128684-39.2016.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **EMBARGANTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. **EMBARGADA:** RUTE PECK DE SOUSA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **258 - APELAÇÃO CÍVEL N 0132063-22.2015.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **EMBARGANTES:** ROBERT LUCAS BASTOS PINTO E OUTROS. **EMBARGADA:** MARIA IRISMAR FURTADO PEREIRA – EPP. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **259 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001856-32.2025.8.06.0000 (Emb. de Declaração).** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **EMBARGANTE:** POTIASSU SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. **EMBARGADO:** POSTO ESTRUTURANTE LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **260 - APELAÇÃO CÍVEL N 0252848-95.2024.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE/EMBARGADO:** JOSÉ DE CASTRO NETO. **APELADO/EMBARGANTE:** BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **261 - APELAÇÃO CÍVEL N 0055029-97.2020.8.06.0064 (Emb. de Declaração).** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **EMBARGANTE:** VICTOR MATEUS THÉ TÁVORA. **EMBARGADO:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **262 - APELAÇÃO CÍVEL N 0205885-97.2022.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **EMBARGANTE:** DAVI PONTES CARDOSO. **EMBARGADA:** BANQI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. **EMBARGADO:** FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **263 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0633351-33.2024.8.06.0000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **EMBARGANTE:** FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS. **EMBARGADA:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – CAPEF. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **264 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0624161-51.2021.8.06.0000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **EMBARGANTE:** FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS. **EMBARGADA:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – CAPEF. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **265 - APELAÇÃO CÍVEL N 0726167-71.2000.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **EMBARGANTE:** FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA – RATIO. **EMBARGADOS:** ESTRELA DE MARIA PRADO NUNES E OUTRO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **266 - APELAÇÃO CÍVEL N 0237835-56.2024.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **EMBARGANTE:** BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL. **EMBARGADO:** ANTÔNIO MAURO SILVA FLORÊNCIO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **267 - APELAÇÃO CÍVEL N 3052036-49.2025.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE/EMBARGADA:** SÍLVIA HELENA SOARES RABELO. **APELADO/EMBARGANTE:** BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **268 - APELAÇÃO CÍVEL N 3025279-18.2025.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **EMBARGANTE:** AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. **EMBARGADO:** GEORGE DA ROCHA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **269 - APELAÇÃO CÍVEL N 0277213-87.2022.8.06.0001 (Emb. de Declaração).** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **EMBARGANTE:** OSEIAS MENDES PITEIRA. **EMBARGADA:** ANA CLÁUDIA ARAGÃO MACIEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **270 - APELAÇÃO CÍVEL N 3044191-97.2024.8.06.0001.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** FLÁVIO ANTÔNIO SOARES DA SILVA. **APELADA:** FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **271 - APELAÇÃO CÍVEL N 0206279-28.2023.8.06.0112.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** LEONARDO DE SOUSA NUNES. **APELADA:** OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **272 - APELAÇÃO CÍVEL N 0221999-09.2025.8.06.0001.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** K. R. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **APELADA:** Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **273 - APELAÇÃO CÍVEL N 0006755-46.2015.8.06.0107.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. **APELADO:** FRANCISCO ALVES DE ANDRADE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **274 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002119-33.2024.8.06.0151.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE/APELADA:** MARIA ELÓI DA SILVA LIMA. **APELANTE/APELADO:** BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do s recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator”. **275 - APELAÇÃO CÍVEL N 0010684-76.2013.8.06.0101 (Emb. de Declaração).** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **EMBARGANTE:** BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **EMBARGADA:** SEBASTIANA PIRES DE SOUSA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **276 - APELAÇÃO CÍVEL N 0219297-90.2025.8.06.0001.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **APELANTE:** DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **APELADOS:** B. E. S. B. E. V. L. D. S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **277 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200024-71.2024.8.06.0095.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** ANTÔNIO IRISMAR FERREIRA. **APELADA:** APPN BENEFÍCIOS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **278 - APELAÇÃO CÍVEL N 0501030-85.2011.8.06.0001.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. **APELADO:** FRANCISCO WALTERNEY SILVA DO NASCIMENTO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **279 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0622042-78.2025.8.06.0000.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** KARLA VANUSA DE AZEVEDO COSTA PINHEIRO. **AGRAVADO:** ANTÔNIO COSTA AZEVEDO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **280 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0628688-41.2024.8.06.0000.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** JOSÉ IRANDI DE HOLANDA. **AGRAVADA:** MARCIELE CORDEIRO GOMES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **281 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200525-42.2023.8.06.0036.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** BANCO BRADESCO S/A. **APELADA:** MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE SOUZA BRAGA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator”. **282 - APELAÇÃO CÍVEL N 0009832-16.2016.8.06.0176.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTES:** VERA LÚCIA CAVALCANTE LOPES E OUTRO.. **APELADOS:** JOSÉ VALTER RODRIGUES E OUTROS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **283 - APELAÇÃO CÍVEL N 0130543-22.2018.8.06.0001.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DE FREITAS. **APELADO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **APELADO:** ITAPEVA XI MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **284 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200117-09.2024.8.06.0071.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **APELANTE:** MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO. **APELADA:** ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **285 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012395-57.2025.8.06.0000.** **RELATOR(A):** 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. **AGRAVANTE:** AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. **AGRAVADA:**

MARIA ALEXANDRA DE SOUSA OLIVEIRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **286 - APELAÇÃO CÍVEL N 3045640-90.2024.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** PICPAY SERVIÇOS S.A. **APELADA:** MARIA FERREIRA DA SILVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **287 - APELAÇÃO CÍVEL N 3005242-44.2024.8.06.0117. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS. **APELADA:** AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator”. **288 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013865-26.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** WELLENY MORAIS PINHEIRO. **AGRAVADO:** HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **289 - APELAÇÃO CÍVEL N 0140675-41.2018.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** LG ELECTRÔNICOS DO BRASIL LTDA. **APELADO:** DIEGO JOHNSON DO NASCIMENTO SANTOS. **APELADO:** COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA (ELETRÔNICA MORIA). **APELADA:** RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **290 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014249-86.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** DIEGO DIÓGENES FERNANDES. **AGRAVADO:** ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **291 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012114-04.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** BANCO BMG S.A. **AGRAVADA:** AMÁLIA VIEIRA DE ALCÂNTARA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **292 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009833-75.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. **AGRAVADO:** WILLSONFRIOS DISTRIBUIDORA CARIRI LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **293 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008069-54.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** MARCOS PAULO PEDROSA. **AGRAVADA:** CARLA SOFIA GONÇALVES FERREIRA PEDROSA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **294 - APELAÇÃO CÍVEL N 0202069-94.2022.8.06.0167. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** BANCO PAN S.A. **APELANTE:** ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS. **APELADO:** ALEX DA SILVA DUARTE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator”. **295 - APELAÇÃO CÍVEL N 0280791-87.2024.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** AMÉLIA LANDIM BARROCAS. **APELADA:** ACADEMIA GAVIÕES BEZERRA DE MENEZES FITNESS LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **296 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002714-81.2024.8.06.0070. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** ANTÔNIA DE MARIA ALVES PEREIRA. **APELADO:** BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **297 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200454-66.2024.8.06.0113. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** MARIA SALETE LUCAS CAVALCANTI. **APELADA:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **298 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200882-51.2023.8.06.0091. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** FRANCISCO IGO LUCAS DE ALENCAR. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **299 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200467-14.2024.8.06.0130. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** IZÍDIO GABRIEL DE BRITO. **APELADA:** CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDE. FAMI. RURAIS DO BRASIL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **300 - APELAÇÃO CÍVEL N 3002705-41.2025.8.06.0117. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** KALBIR COMERCIAL ATACAREJO DE ALIMENTOS E PERFUMARIA LTDA. **APELADA:** TIM S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **301 - APELAÇÃO CÍVEL N 0201439-83.2023.8.06.0173. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** BANCO J. SAFRA S.A. **APELADO:** CARLOS EDUARDO VASCONCELOS PEIXOTO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **302 - APELAÇÃO CÍVEL N 0209052-54.2024.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** GANMEM DE PAIVA TAVARES. **APELADO:** JESSIE COUTINHO DE SOUZA TAVARES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **303 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015558-45.2025.8.06.0000 (Emb. de Declaração). RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE/EMBARGADO:** MIGUEL ARCANJO BELCHIOR VIEIRA. **AGRAVADO/EMBARGANTE:** BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **304 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016223-61.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** GERMANO RODRIGUES ARAÚJO. **AGRAVADO:** BANCO PAN S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **305 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016596-92.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** HILDEMAR ALCÂNTARA RIBEIRO. **AGRAVADA:** BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator”. **306 - APELAÇÃO CÍVEL N 3004867-66.2025.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** DAMIÃO PEREIRA FREITAS. **APELADO:** BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **307 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000827-66.2025.8.06.0122. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** JOSÉ IZIDRO FILHO. **APELADA:** PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **308 - APELAÇÃO CÍVEL N 0229810-54.2024.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** UNIMED DE FORTALEZA COOP. DE TRABALHO MÉDICO LTDA. **APELADA:** MARIA JAQUELINE ARRUDA RIBEIRO PONTES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **309 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012185-06.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE:** TEREZA RAQUEL PERES MARTINS. **AGRAVADO:** FRANCISCO EDUARDO LIMA SARAIVA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **310 - APELAÇÃO CÍVEL N 3003897-71.2025.8.06.0064. RELATOR(A): 1º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** JAMLYLY MACIEL DE ABREU. **APELADO:** BANCO VOLKSWAGEN S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – RELATOR, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO E CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **311 - APELAÇÃO CÍVEL N 0263594-27.2021.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** RENAN COSTA VIEIRA E OUTROS. **APELADA:** DÉBORA PINHEIRO GONDIM. **APELADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO JACAÚNA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **312 - APELAÇÃO CÍVEL N 0153304-81.2017.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** RANIERE PAULINO DE MEDEIROS. **APELADO:** BANCO BRADESCARD S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – RELATOR, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **313 - APELAÇÃO CÍVEL N 0201667-21.2022.8.06.0035. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** ROBÉRIO NUNES DE SOUZA. **APELADO:** BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **314 - APELAÇÃO CÍVEL N 0201117-71.2024.8.06.0062. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** UNIMED DE FORTALEZA COOP. DE TRABALHO MÉDICO LTDA. **APELADO:** A. L. B. L. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **315 - APELAÇÃO CÍVEL N 0200584-23.2024.8.06.0124. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE:** J. P. LEITE CONFECÇÕES. **APELADO:** BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **316 -**

APELAÇÃO CÍVEL N 0201718-14.2023.8.06.0062. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE : JOÃO ALAN NUNES SILVA. **APELADO:** BANCO HONDA S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **317 - APELAÇÃO CÍVEL N 3000012-57.2025.8.06.0029. RELATOR(A): 4º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Privado. APELANTE :** ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA. **APELADO:** BANCO BMG S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. - **RESUMO DOS TRABALHOS:** Antes do encerramento dos trabalhos, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio – Presidente, comunicou que, em razão de erro no sistema PJe, restaram inviabilizadas as intimações via DJEN nos autos dos processos nº 0203925-49.2022.8.06.0117 e nº 3003495-95.2025.8.06.0029, ambos de relatoria do Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, bem como no processo nº 0200497-43.2024.8.06.0132, de relatoria do Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio. Ainda no curso da sessão, foram consignados em ata votos de profundo pesar e solidariedade, por iniciativa do Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia, em razão do falecimento da genitora da Exma. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Câmara, tendo a manifestação sido acompanhada pelos Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Emanuel Leite Albuquerque e José Ricardo Vidal Patrocínio, bem como pela Exma. Sra. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira – Procuradora de Justiça. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Jennifer Queiroz Lima - 51530, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Jennifer Queiroz Lima – Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166582> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTARIA 00157/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 11h12m

PORTARIA Nº 157/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8502467-82.2026.8.06.0000 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA BEATRIZ VASCONCELOS COSTA** , Analista Judiciária, matrícula nº 6864, para substituir DAYSE DE SOUSA LOPES, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 4703, ambas lotadas no Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 07/01/2026 a 05/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, aos 06 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166535> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

PORTARIA 00166/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 10h51m

PORTARIA Nº 166/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504246-30.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MAGDA MARQUES GOMES**, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 201551, para substituir ADRIANA PAULA DAMASCENO FEITOSA, Oficiala de Gabinete / DAE-3, matrícula nº 200548, ambas lotadas no Gabinete do Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, aos 06 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166531> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00185/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 10h37m

PORTARIA Nº 185/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504920-40.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NAYANNE FERREIRA**, Técnica Judiciária, matrícula nº 51796, para substituir NICOLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SOARES, Coordenadora / DAJ-2, matrícula nº 7664, ambas lotadas na Coordenadoria de Riscos e Transparência, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 03/03/2026 a 01/04/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, aos 06 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166528> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00192/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 10h29m

PORTARIA Nº 192/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504929-88.2026.8.06.0000 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCO JOSÉ PESSOA FURTADO** , Técnico Judiciário, matrícula nº 8284, para substituir CAROLINE MORAIS MAIA FIUZA, Coordenadora / DAJ-2, matrícula nº 3051, ambos lotados na Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC, durante o seu afastamento por 12 (doze) dias de férias, no período de 23/02/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, aos 06 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166527> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00194/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 10h59m

PORTARIA Nº 194/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8505323-60.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JUNIOR REGIS BATISTA CYSNE**, Coordenador / DAJ-2, matrícula nº 9643, lotado na Coordenadoria de Ingestão e Extração de Dados, para substituir MARCIO BEZERRA DE MENEZES SERPA FILHO, Gerente / DAJ-1, matrícula nº 8204, lotado na Gerência de Plataforma de Dados, durante o seu afastamento por 08 (oito) dias de férias, no período de 25/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 06 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166532> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00195/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 10h45m

PORTARIA Nº 195/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8501396-09.2026.8.06.0000 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **WELLINGTON BERNARDO DE CARVALHO**, Analista Judiciário, matrícula nº 49719, para substituir MAYARA ALMEIDA DIOGENES, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 7402, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, durante o seu afastamento por 184 (cento e oitenta e quatro) dias de licença saúde e gestante, no período de 12/01/2026 a 14/07/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 06 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166530> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00198/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 11h06m

PORTARIA Nº 198/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8505215-97.2026.8.06.0000 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **YELINE CARVALHO CORDEIRO**, Analista Judiciária, matrícula nº 24332, para substituir FRANCISCA NADINE PINHO GONÇALVES, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 23040, ambas lotadas no Gabinete do Desembargador Francisco Carneiro Lima, durante o seu afastamento por 20 (vinte) dias de férias, no período de 19/01/2026 a 07/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, aos 06 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166534> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00200/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 11h21m

PORTARIA Nº 200/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8505697-94.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LEYBERSON PEREIRA DANTAS ASSUNCAO**, Analista Judiciário, matrícula nº 48933, para substituir CARLOS ADOLFO REBOUÇAS GONDIM, Coordenador / DAJ-2, matrícula nº 8880, ambos lotados na Coordenadoria de Desenvolvimento do PJE, durante o seu afastamento por 05 (cinco) dias de férias, no período de 02/03/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, aos 06 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166536> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00201/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 11h27m

PORTARIA Nº 201/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8505460-77.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ADRIANO BRASIL MOURA**, Analista Judiciário, matrícula nº 4800, para substituir SARAH PASSOS BRASIL, Assessora III / DAE-3, matrícula nº 52278, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Benedito Helder Afonso Ibiapina, durante o seu afastamento por 15 (quinze) dias de férias, no período de 04/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, aos 06 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166519> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00001/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 09h46m

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026-CDPPI

A COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , considerando as notícias de possíveis fraudes financeiras contra pessoas idosas deflagradas na “Operação Entre Lobos”, além de outras, no uso de suas atribuições normativas de **medidas de prevenção e combate à violência financeira contra a pessoa idosa**, especialmente no âmbito das serventias extrajudiciais, previstas na Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 34/2022, art. 2º, inciso IV, **CONVOCA** a sociedade civil, órgãos públicos e demais interessados para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nos termos e para os fins especificados no presente edital convocatório.

DATA: 27 de março de 2026 (sexta-feira)

HORÁRIO: 10h

MODALIDADE: Presencial

LOCAL: Auditório da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro: Cambéba, CEP. 60822-325 - Edifício Desembargadora Auri Moura Costa (anexo do Tribunal de Justiça do Ceará)

TEMA: Prevenção e Combate às Fraudes contra a Pessoa Idosa em Cartórios Extrajudiciais: coleta de informações para subsidiar a elaboração de proposta para a adoção de protocolo de segurança pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto ao serviço delegado.

1. OBJETIVO E FINALIDADE

A presente Audiência Pública tem por objetivo colher informações sobre possíveis fraudes praticadas contra pessoas idosas em cartórios extrajudiciais, visando à elaboração de proposta de protocolo institucional no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará com o intuito de mitigar riscos e coibir violência financeira contra esse grupo social vulnerável, com supedâneo no art. 230 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 4º do Estatuto da Pessoa Idosa, art. 5º, III, da Resolução nº 520/2023 do Conselho Nacional de Justiça e o art. 2º, IV da Resolução nº 34/2022 do Órgão Especial do TJCE.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA

A Mesa será composta pelos seguintes membros:

- Presidente da Comissão de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa do TJCE, que a presidirá;
- Membros da Comissão de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa do TJCE;
- Corregedoria-Geral da Justiça do TJCE;
- Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza.

3. CONVIDADOS

Ficam convidados a participar e contribuir com o debate:

- Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE);
- Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza;
- Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE);
- Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPCE);
- Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Ceará;
- Conselho Federal de Defesa da Pessoa Idosa
- Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Idosa;
- Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa;
- Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE);
- Representantes de Cartórios Extrajudiciais do Estado do Ceará;
- Sindicato dos Empregados dos Cartórios do Estado do Ceará (SINDCART);
- Associação dos Notários e Registradores do Estado do Ceará (ANOREG);
- Representantes de organizações da sociedade civil voltadas à defesa dos direitos da pessoa idosa;
- Demais órgãos públicos e agentes com atuação na matéria.

4. INSCRIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO ORAL

4.1. As pessoas/instituições interessadas em se manifestar durante a Audiência Pública deverão realizar inscrição prévia.

4.2. **Prazo para inscrição: até 25 de março de 2026, às 23:59h.**

4.3. **Forma de inscrição:**

Eletrônica: através do e-mail: CDPPI@tjce.jus.br

- 4.4. A inscrição deverá conter:
- Nome completo do orador;
 - Número do CPF;
 - Entidade ou órgão que representa (se aplicável);
 - Telefone e e-mail para contato;
 - Indicação do tema que pretende abordar.
- 4.5. Tempo de fala: Cada inscrito terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para sua manifestação oral.
- 4.6. A ordem das manifestações seguirá a ordem cronológica de inscrição, podendo a Mesa reorganizá-la por critérios temáticos, a fim de otimizar os trabalhos.
- 4.7. A Mesa poderá limitar o número de inscrições em razão do tempo disponível, priorizando a diversidade de perspectivas e representações.

5. MANIFESTAÇÕES POR ESCRITO

- 5.1. Aqueles que não puderem comparecer ou que desejarem complementar suas manifestações orais poderão encaminhar contribuições por escrito, inclusive no dia da audiência, até o seu término.
- 5.2. As contribuições escritas integrarão a memória da Audiência Pública e serão consideradas na elaboração do protocolo institucional no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará com o intuito de mitigar riscos e coibir violência financeira contra esse grupo social vulnerável nas serventias extrajudiciais.

6. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

- 6.1. Abertura: A Presidência da Mesa fará a abertura solene da Audiência Pública, com exposição dos objetivos e da metodologia dos trabalhos.
- 6.2. Manifestações iniciais da Mesa: os membros da Mesa poderão fazer considerações adicionais sobre o tema, caso julguem oportuno.
- 6.3. Manifestações dos inscritos: Será concedida a palavra aos inscritos, observado o limite de tempo estabelecido no item 4.5.
- 6.4. Debates: a mesa poderá dirigir perguntas aos participantes, quando entender conveniente, por qualquer dos seus membros.
- 6.5. Considerações finais: Ao término das manifestações, a Presidente da Comissão de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa fará as considerações finais, sintetizando os pontos debatidos e indicando os próximos passos para elaboração de proposta do protocolo de mitigação de riscos.

7. TRANSMISSÃO E REGISTRO

- 7.1. A Audiência Pública poderá ser gravada e/ou transmitida ao vivo pelo canal oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 7.2. Será lavrada ata dos trabalhos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do ato, que ficará à disposição dos interessados para consulta e cópia.

8. INFORMAÇÕES E CONTATOS

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Cambéa, Fortaleza - CE, CEP: 60830-120
Comissão de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa - TJCE
Endereço eletrônico: CDPPI@tjce.jus.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação na Audiência Pública é aberta a todos os interessados, independentemente de inscrição prévia, ressalvada a manifestação oral, que requer inscrição.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Mesa.
- 9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se e cumpra-se.
- Fortaleza/CE, data na assinatura digital.

Desembargadora Lira Ramos De Oliveira
Presidente da Comissão de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

EDITAL_001_2026-CDPPI-AUDIENCIA-PUBLICA.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166513> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00001/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 18h36m

[PRORROGAÇÃO] CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS nº 01/2026

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
País: República Federativa do Brasil
Projeto: Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD
Setor: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Resumo: Aquisição de material promocional para disseminação e divulgação dos resultados do Projeto do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD.
Empréstimo nº BR-L1560
Contrato nº/ Processo nº: 5248/OC-BR

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem solicitado Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Bid), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-00010 - “Brasil Mais Digital” - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Promojud, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para o contrato de serviço em questão.

Na observância do volume da necessidade e detalhamento das ações e resultados do Promojud, foi feito o levantamento dos eventos previstos para 2026, conforme quadro a seguir:

Evento / Marco	Quando	Qt pessoas	Brinde	Qt brindes
Contratação realizada: Brindes para quem faz a transformação digital diretamente.	2026	99	Ecobag	99
			Suporte de celular	99
			Garrafa térmica	99
			Caneta	99
			Fone de ouvido	99
			Mousepads	99
			Pin de metal	99
			Ecobag	80
Contratação realizada: Brindes para autoridades	2026	80	Suporte de celular	80
			Garrafa térmica	80
			Caneta	80
			Fone de ouvido	80
			Mousepads	80
			Caneta	500
			Bloco de folhas ecológicas	500
				500
Última Missão BID	2026	41	Garrafa térmica	41
			Hub USB	41
			Caneta	100
Eventos externo: Expojud 2026	2026	100	Bloco de folhas ecológicas	100
			Ecobag	12
			Suporte de celular	12
Evento Hackathon	2026	12	Garrafa térmica	12
			Caneta	12
			Garrafa térmica	20
			Fone de ouvido	20
Projeto Foca no Direito: Asscom	2026	60	Suporte de celular	20
			Caneta	1150
			Bloco de folhas ecológicas	1150
Encontros com gestores da área judiciária 2026	2026	1150	Mousepads	1150
			Ecobag	1000
			Suporte de celular	1000
			Garrafa térmica	1000
			Caneta	1000
		1000	Fone de ouvido	1000
			Mousepads	1000
			Ecobag	1200
			Suporte de celular	1200
			Garrafa térmica	1200
Premiação + Gestão	2026	1200	Caneta	1200
			Caneta	500
			Caneta	400
			Bloco de folhas ecológicas	400
		500	Caneta	500
			Caneta	400
			Bloco de folhas ecológicas	400
Convergência interior	2026	400		

Cursos em Transformação Digital e Oficinas temáticas SGP	2026	1020	Pin de metal	400
			Caneta	1020
			Bloco de folhas ecológicas	1020
			Ecobag	45
			Suporte de celular	45
			Garrafa térmica	45
			Caneta	45
			Fone de ouvido	45
			Mousepads	45
			Caneta	500
PDG 2026	2026	500	Bloco de folhas ecoló icas	500
			Pin de metal	500
			TOTAL	22.823

Seguem abaixo as especificações mínimas e detalhadas a serem atendidas:

- 1

Caneta

Caneta ecológica de papelão, personalizada com impressão digital colorida.

Caneta esferográfica, destinada à utilização como brinde institucional, confeccionada em material ecológico de alta resistência (madeira ou papelão), com acabamento uniforme. Mecanismo de acionamento tipo clique (ou com tampa), ponta metálica média, com espessura aproximada de 1,0 mm, e tinta na cor azul ou preta. Escrita contínua, sem falhas, proporcionando conforto e legibilidade durante o uso. Produto apto à personalização por meio de impressão do logotipo ou identidade visual da instituição, em uma ou mais cores, conforme técnica definida pelo fornecedor. Embalagem individual ou coletiva, conforme necessidade do contratante. Produto novo, sem uso, em conformidade com padrões usuais de qualidade para brindes promocionais.
- 2

Ecobag

Sacola ecológica personalizada, confeccionada em 100% algodão cru, em material natural e resistente.

Sacola tipo "Ecobag"personalizada, confeccionada em material têxtil resistente (algodão cru, lona, brim, TNT ou material equivalente), com gramatura compatível com o uso pretendido, assegurando durabilidade e resistência ao transporte de objetos leves a moderados. Formato retangular, com costuras reforçadas nas laterais e no fundo, possuindo alças duplas integradas ao corpo da sacola, permitindo transporte no ombro.

personalização institucional, em uma ou mais faces, por meio de silk-screen, impressão, transfer, bordado ou técnica equivalente, contendo logomarca, texto ou arte definida pela Administração. Dimensões aproximadas de 38 cm (largura) x 42 cm (altura), admitida variação de até ±2 cm, conforme padrão de fabricação, e alças medindo aproximadamente 60cm de comprimento e 3cm de largura.
- 3

Suporte celular

de Suporte de mesa para celular personalizado, universal para todos os tipos de aparelhos celulares.

Suporte de mesa para telefone celular, destinado à utilização como brinde institucional, confeccionado em material ecológico, biodegradável, reciclável ou proveniente de fonte renovável, tais como bambu, madeira reflorestada, papelão rígido prensado, fibras naturais, cortiça, MDF ecológico ou material equivalente, permitindo personalização institucional, em uma ou mais faces, por meio de gravação a laser, silk-screen, impressão UV, hot stamping ou técnica equivalente, conforme a viabilidade do material e arte fornecida pela Administração. Compatibilidade com diversos tipo de celulares. Dimensões aproximadas de 10 cm (altura) x 8 cm (largura) x 8 cm (profundidade), admitida variação de até ±10%.
- 4

Garrafa térmica

Garrafa térmica personalizada, com capacidade média de 500ml, de aço inoxidável.

	Aquisição de garrafa térmica reutilizável, confeccionada em aço inoxidável, própria para acondicionamento de bebidas quentes e frias, com características térmicas que possibilitem a manutenção da temperatura por período prolongado. A garrafa deverá apresentar estrutura resistente, o material deverá ser atóxico, adequado para contato com alimentos, não transferindo odores, sabores ou substâncias às bebidas armazenadas. Deverá possuir tampa rosqueável ou de vedação equivalente, com sistema antifuga, assegurando vedação adequada durante o transporte. A garrafa deverá permitir personalização institucional, em uma ou mais faces, por meio de gravação a laser, silk-screen, pintura, impressão UV ou técnica equivalente, conforme arte fornecida pela Administração e conforme viabilidade técnica do material. Volume mínimo de 500ml.
5	Fone de ouvido Fone de ouvido estéreo com microfone, personalizado. Fone de ouvido portátil, sem fio, com tecnologia Bluetooth, intra-auricular, destinado à reprodução de áudio em dispositivos compatíveis, como smartphones, tablets, notebooks e outros equipamentos com conectividade Bluetooth, atendendo aos padrões técnicos e de qualidade exigidos para uso contínuo e institucional. Comunicação sem fio por meio de tecnologia Bluetooth, versão igual ou superior a 5.0, alcance mínimo de 10 metros, em área livre de obstáculos, reprodução de som estéreo, com boa definição de graves, médios e agudos, resposta de frequência compatível com padrões de áudio comercial (ex.: aproximadamente 20 Hz a 20 kHz), isolamento acústico passivo, conforme o modelo. Microfone embutido, permitindo o uso para chamadas telefônicas e videoconferências. Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente, autonomia mínima de 4 horas de reprodução contínua, recarga por meio de cabo USB (USB-C, micro-USB ou padrão equivalente). Possibilidade de personalização visual, incluindo: aplicação de logomarca institucional, nome do órgão, campanha ou evento, personalização por meio de impressão, gravação a laser, silk screen, tampografia ou técnica equivalente. Cabo de carregamento compatível. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, fornecida pelo fabricante ou fornecedor.
6	Mousepads Mousepad com apoio (ergométrico), personalizado. Mouse pad ergonômico, com apoio para punho, destinado ao apoio e movimentação do mouse, projetado para proporcionar conforto ao usuário e auxiliar na prevenção de lesões por esforço repetitivo (LER/DORT), adequado para uso contínuo em ambientes administrativos e corporativos. Material da base: Borracha natural, silicone ou material equivalente, com propriedade antiderrapante, garantindo estabilidade durante o uso. Material da superfície: Tecido, poliéster, microfibra ou material similar, de baixo atrito, permitindo deslizamento suave e preciso do mouse. Apoio de punho integrado ao mouse pad, confeccionado em material macio e resiliente, como gel, espuma viscoelástica (memory foam) ou equivalente e revestimento confortável, atóxico e resistente ao uso contínuo. Formato anatômico, projetado para manter o punho em posição neutra e reduzir a pressão sobre a articulação. Dimensões aproximadas: área útil mínima compatível com o uso de mouse óptico e laser e apoio de punho com largura e altura adequadas para suporte ergonômico (variações dimensionais aceitáveis conforme o fabricante). Possibilidade de personalização com logomarca, nome institucional, slogan ou identidade visual do órgão/entidade contratante podendo ser realizada por meio de impressão, sublimação, silk-screen, gravação ou técnica equivalente, desde que não comprometa a ergonomia, funcionalidade, durabilidade ou segurança do produto.
7	Pin de metal Botton metálico personalizado medindo aproximadamente 45 mm. Boton metálico personalizado, destinado a uso institucional, promocional ou informativo, com padrão de qualidade compatível com uso contínuo. Diâmetro nominal: 45 mm, admitidas tolerâncias dimensionais do processo produtivo. Corpo confeccionado em metal (aço, folha-de-flandres ou equivalente), estrutura rígida, isenta de rebarbas, oxidação ou deformações, face frontal com Impressão protegida por película plástica transparente, acabamento uniforme, liso, brilhante ou fosco. Impressão gráfica conforme arte fornecida pelo contratante, boa definição, fidelidade cromática e ausência de falhas. Sistema de fixação (variável): alfinete metálico com trava de segurança, ou ímã, clip, presilha ou sistema equivalente (o sistema adotado deverá garantir fixação segura e não comprometer a integridade do produto ou do usuário). Bordas prensadas e arredondadas, assegurando segurança no manuseio. Personalização conforme layout, cores e conteúdo definidos pelo contratante e técnica de impressão a critério do fornecedor, desde que mantida a qualidade exigida.



8	Bloco de folhas ecológicas	Bloco de anotações ecológico personalizado, com adesivos tipo "post-it" e capa em material reciclado de alta durabilidade. Conjunto ecológico para anotações, destinado a uso institucional ou promocional, composto por bloco de notas, bloco adesivo tipo post-it e caneta ou lápis. Mínimo de 70 folhas, papel reciclado, reciclável, certificado (FSC ou equivalente) ou material ecológico similar; gramatura compatível com escrita manual; encadernação colada ou espiral ; capa em papelão reciclado, kraft ou material ecológico similar de alta durabilidade; personalização mínima na capa com identidade visual do contratante. Bloco adesivo (post-it) confeccionado em papel reciclado ou material ecológico equivalente; quantidade mínima de folhas compatível com uso funcional; sistema adesivo reposicionável, permitindo fixação e remoção sem danificar superfícies; corte regular e boa aderência das folhas. Caneta e/ou lápis: 01 (uma) unidade por conjunto (Caneta esferográfica azul ou preta) ou lápis grafite 2B, confeccionado em material reciclado, reciclável, madeira reflorestada ou equivalente.
9	Hub USB	Aquisição de Hub USB (USB-A e USB-C), com no mínimo 03 (três) portas, personalizado. O hub USB deverá possuir, no mínimo, 03 (três) portas USB disponíveis para conexão simultânea de periféricos, devendo combinar USB-A e USB-C; ser compatível com os padrões USB 2.0 ou superior, admitindo modelos com tecnologia mais recente, desde que retrocompatíveis; oferecer funcionamento do tipo Plug and Play, dispensando a instalação de drivers adicionais; ser compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados, como Windows, Linux e macOS; ser alimentado diretamente pela porta USB do equipamento ao qual estiver conectado; apresentar estrutura resistente, em material adequado ao uso contínuo em ambiente corporativo, preferencialmente em material reciclável; possuir cabo integrado ou destacável, com comprimento compatível ao uso em estação de trabalho. O produto deverá permitir personalização com a identidade visual da instituição, observadas as seguintes condições: aplicação de logomarca, nome ou identificação institucional; método de personalização durável (serigrafia, tampografia, gravação a laser ou equivalente); a área personalizada deverá estar localizada em superfície externa visível, sem prejudicar a funcionalidade do equipamento. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto, contra defeitos de fabricação.

O prazo de execução previsto: **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

O TJCE convida as empresas elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas interessadas deverão proporcionar informação, tanto quanto possível, que indique que estão qualificadas para prestar os serviços de modo a demonstrarem experiência e tempo de atuação no mercado, mediante a apresentação de certidões, declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento: GN-2349-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

A empresa será selecionada de acordo com o método de Comparação de Preços (CP) definido nas Políticas.

As empresas interessadas podem obter maiores informações pelo e-mail: nulfex@tjce.jus.br.

O prazo para entrega das propostas, que deverá ser enviada por e-mail ao Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex, até o dia **13/03/2026**, por meio do endereço eletrônico: nulfex@tjce.jus.br.

Francisco Elson Rocha do Nascimento
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex
Diretoria de Normatização, Processamento e Controle de Contratações
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166611> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA Na ocasião, o eminente relator proferiu voto no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, no qual a composição julgadora o acompanhou. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” PROCESSOS COM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 02-Agravo Interno Nº 0628122-58.2025.8.06.0000 Agravante: Maria do Socorro Filizola Queiroz Agravado: Espólio de Francisco Filizola Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental a advogada da parte agravante, Dra. Fabiana Gondim, OAB/CE 26 632. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 03-Apelação Nº 0006165-96.2018.8.06.0064 Apelante: Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho Filho Apelado: José Ivo Bento da Costa e Outro Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental a advogada da parte apelada, Dra. Márcia Moura, OAB/CE 16 305. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da ilustre advogada, o eminente relator.” 04-Apelação Nº 0128468-73.2019.8.06.0001 Apelante: Neusa Soares Vasconcelos e Outros Apelado: Ar Lanches e Sorvetes e Representações Ltda. Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na ocasião fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Samy Charifker inscrito na OAB/PE sob o Nº 30 514 0 na qualidade de advogado da parte Apelada, em seguida a eminente Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento, após o eminente Des. Everardo Lucena Segundo declarou suspeição no presente feito e de logo nos termos do RITJCE Art 74 IV, repassou ao eminente Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho a substituição legal na ordem de votantes e assim manter quorum suficiente para o devido julgamento, ato contínuo o eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte acompanhou o voto da relatora, e o eminente Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, o julgamento foi suspenso e o processo foi adiado. 05-Apelação Nº 0200235-02.2023.8.06.0109 Apelante: José Alexandre Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte apelante, Dr Cícero Augusto Pereira Bezerra, OAB/CE 48 681. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, no qual a composição julgadora acompanhou. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 06-Agravo de Instrumento Nº 3016679-11.2025.8.06.0000 Agravante: Gomes Pinheiro Advogados Associados Agravado: CCB- 1 Incorporação e Construção Ltda Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte agravante, Dr. João Alberto Filho, OAB/SP 305 628. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, o qual fora acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 07-Apelação Nº 0265220-13.2023.8.06.0001 Apelante: Fernanda Medeiros da Silva Apelado: União Nacional dos Servidores Públicos do Brasil Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO(Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte apelante, Dr. David Ramon Souza, OAB/CE 44 969. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, que foi acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator.” 08-Apelação Nº 3042143-34.2025.8.06.0001 Apelante: Isabela Miriam Plácido Carneiro Apelado: Hap Vida Assistência Médica Ltda Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Anunciado o processo, constatou-se a ausência do advogado da parte apelante, Dr Igor Menezes, OAB/CE 41 927. Em seguida, o presente feito foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente om os demais. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 09-Apelação Nº 0200932-63.2023.8.06.0128 Apte/Apdo: Otávio Saraiva dos Santos (Autor) Apte/Apdo: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Anunciado o processo, constatou-se a ausência do advogado a parte autora, Dr. Tales Levi de Moraes, OAB/CE 41 842. Em seguida a advogada da parte promovida fez uso da palavra no prazo regimental, Dra. Ana Virgínia Silva, OAB/CE 36 602. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente relator proferiu o voto, que foi acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao apelo do autor e negar provimento ao apelo da parte promovida.” 10-Apelação Nº 3004184-42.2025.8.06.0029 Apte/Apdo: Joana Derlange Felinto Silva (Autora) Apte/Apdo: Itaú Unibanco S/A (Promovido) Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO. Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental a advogada da parte promovida, Dra. Ana Virgínia Silva, OAB/CE 36 602. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator proferiu o voto, que foi acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento.” 12-Apelação Nº 0237724-43.2022.8.06.0001 Apelante: Companhia Energético do Ceará Apelada: Kelly Silva Guedes Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o advogado da apelante, Dr. Vicente Paulo Parente, OAB/CE 37 593. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, que foi acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento.” 13-Agravo de Instrumento Nº 0632944-27.2024.8.06.0000 Agravante: Etelmino Alfredo Pedrosa Agravado: André Luis Vieira Azin Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Anunciado o processo, a advogada da parte agravada, Dra. Ticiane Xavier, OAB/CE 44 711, declinou do uso da palavra, na sequência o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 14- Apelação Nº 30022490- 25.2025.8.06.0001 (PRESIDENTE SUSPEIÇÃO) Apelante: Unimed Fortaleza Apelado: Edilson Rocha Porfírio Filho Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental a advogada da parte apelada, Dra. Andréa Bezerra Melo, OAB/CE 43 781. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator proferiu o voto, que foi acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 15- Apelação Nº 0202520- 85.2024.8.06.0091 Apelante: Heliene Viana de Lima Apelado: Banco Itau Consignado S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO(Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Anunciado o processo, declinou o uso da palavra o advogado da parte apelada, Dr. Reginaldo Marcio Alecrim Moutinho, OAB/CE 44 774. Em seguida, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 16- Apelação Nº 3006572-86.2025.8.06.0167 Apte/Apdo: Antônio Zacarias Vasconcelos e Outros - Autores Apte/Apdo: Banco BMG S/A e Outros Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO. Anunciado o processo, constatou-se a ausência da advogada da parte autora, Dra. Raíssa Campelo, OAB/CE 56 507. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator. 17- Apelação Nº 0543291- 31.2012.8.06.0001 Apelante: Adellita Silva de Oliveira Apelada: Eliza de Lourdes Bezerra Ferreira Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO(Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Anunciado o processo, o advogado da parte apelada, Dr. Dr. Matheus da Costa, OAB/CE 49 621, declinou do uso da palavra, na sequência o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 18- Agravo de Instrumento Nº 3019707-84.2025.8.06.0000 Agravante: Geraldo Irineu Alves Filho Agravado: Jani Cavalcante Ribeiro e Outros Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental a advogada da parte agravante, Dra. Samara Soares, OAB/CE 45 395-A. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 19- Apelação Nº 0220194-89.2023.8.06.0001 Apelante: RCB Incorporação Construção Ltda Apelado: José Huygens Parente GARCIA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO. Anunciado o processo, o advogado da parte apelada, Dr. Frederico Pinho, OAB/CE 21 454, declinou do uso da palavra, na sequência o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 20- Apelação Nº 0200552-28.2024.8.06.0056 Apelante: Maria Alves da Silva Apelado: Banco Itau Consignado S/A Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO(Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Anunciado o processo, a advogada da parte apelada, Dra. Cintia Couto, OAB/BA 47 126, declinou o uso da palavra. Na sequência a eminente Relatora proferiu o voto, o qual fora acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 21- Apelação Nº 0203108-13.2023.8.06.0064 Apelante: Maria Regiane Holanda de Andrade Apelado: Esequias Mendes de Farias e Outro Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO(Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte apelante, Dr. Cláudio Roberto Rocha, OAB/CE 51 934, bem como a advogada da parte apelada, Dra. Nayara Farias, OAB/CE 37 243. Em sequência, o eminente Relator proferiu o voto, que foi acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 22- Agravo de Instrumento Nº 3016449- 66.2025.8.06.0000 Agravante: Francisco Leandro Frota Agravado: Banco J Safra S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental a advogada da parte agravada, Dra. Virgínia Franco, OAB/CE 54 037. Em seguida, o eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Julgamento suspenso. Processo adiado. 23-Agravo de Instrumento Nº 3011080-91.2025.8.06.0000 Agravante: Liz Pereira Mendes Magalhães de Aguiar e Outra Rep por Andreia Pereira Mendes Agravado: Daniel Oliveira Magalhães de Aguiar Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO(Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte agravante, Dr. Hélio Góis, OAB/CE 11 408. Em sequência, o eminente Relator proferiu o voto, que foi acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 24- Agravo de Instrumento Nº 3012001-50.2025.8.06.0000 Agravante: Daniel Oliveira Magalhães de Aguiar Agravada: Liz Pereira Mendes Magalhães de Aguiar e Outra Rep por Andreia Pereira Mendes Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO(Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte agravada, Dr. Hélio Góis, OAB/CE 11 408. Em sequência, o eminente Relator proferiu o voto, que foi acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 25- Apelação Nº 0207353-54.2022.8.06.0112 Apelante: Vicente Lucas dos Santos Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO(Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte apelante, Dr. Rômulo Stefano dos Santos, OAB/CE 40 615. Em sequência, a eminente Relatora proferiu o voto, que foi acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da ilustre relatora.” 26- Agravo de Instrumento Nº 3009220-55.2025.8.06.0000 Agravante: Conselho Brasileiro de Oftalmologia Agravado: Caio Marcelo Sousa Barreto e Outro Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte agravante, Dr. Diogo Sousa, OAB/DF 69 303. Em sequência, o eminente Relator proferiu o voto, que foi acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator.” 27- Apelação Nº 3025611-82.2025.8.06.0001 Apte/Apdo: Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S/A Apte/Apdo: Francisco de Assis Cavalcante (Autor) Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO(Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte autora, Dr. Jefferson de Araújo, OAB/CE 53 922. Em sequência, a eminente Relatora proferiu o voto, que foi acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte ré para dar-lhe provimento e não concede do recurso da parte autora por prejudicado.” 35- Apelação Nº 3000691-85.2025.8.06.0052 Apte/Apdo: Associação de Aposentados Mutualista Para Benefícios Coletivos - AMBEC Apte/Apdo: Francisco Firme Lins - Autor Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO(Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte autora, Dr. Antônio Macedo, OAB/CE 26 037. Em sequência, o eminente Relator proferiu o voto, que foi acompanhado pela composição julgadora. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento ao apelo da parte promovida e dar parcial provimento ao apelo da parte autora.” DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 36-Agravo de Instrumento 3016731-

07.2025.8.06.0000 Polo ativo GONCALA OLIVEIRA MUNIZ MARTINS Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 37-Agravo de Instrumento 0622682-23.2021.8.06.0000 Polo ativo MARAMALDO DIAS DE CARVALHO FILHO Polo passivo MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 38-Agravo de Instrumento 3020508-97.2025.8.06.0000 Polo ativo ASSOC DOS SERVID DA FUNDAC DE TELEDUCAC DO ESTADO DO CE Polo passivo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 39-Agravo de Instrumento 3016539-74.2025.8.06.0000 Polo ativo EMAR TOMAZ SANTOS Polo passivo COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNC.DE INSTITUIÇOES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 40-Agravo de Instrumento 3021582-89.2025.8.06.0000 Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo MARCOS ANTONIO SOARES HOLANDA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 41-Agravo de Instrumento 3007976-28.2024.8.06.0000 Polo ativo BRADESCO SAUDE S/A Polo passivo 34.257.818 NELSON NILSON QUEIROZ CAVALCANTE Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 42-Agravo de Instrumento 3001332-98.2025.8.06.9000 Polo ativo RITA ANDREA ALVES DOS SANTOS Polo passivo FIGUEIREDO TREINAMENTOS LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 43-Agravo de Instrumento 3007176-97.2024.8.06.0000 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo OLIVEIRA & SOARES LTDA SILVIO DE OLIVEIRA SOARES LIGIA MARIA ALVES SOARES Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 44-Agravo de Instrumento 3023347-95.2025.8.06.0000 Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo IMOBILIARIA BOAVENTURA LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 45-Agravo de Instrumento 3020191-02.2025.8.06.0000 Polo ativo EDIVALDO MARCOLINO DA SILVA Polo passivo STONE PAGAMENTOS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 46-Agravo de Instrumento 3016277-27.2025.8.06.0000 Polo ativo UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA Polo passivo J. M. M. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 47-Agravo de Instrumento 3013426-15.2025.8.06.0000 Polo ativo ALFA PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA Polo passivo JDR PARTICIPACOES S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 48-Agravo de Instrumento 3001149-64.2025.8.06.0000 Polo ativo UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA Polo passivo VITOR VIEIRA PROENÇA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 49-Agravo de instrumento 3000566-79.2025.8.06.0000 Polo ativo FRANCISCA RAFAELA CANDIDO DA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A CAIXA ECONOMICA FEDERAL Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 50-Agravo de Instrumento 3020478-62.2025.8.06.0000 Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Polo passivo JOSE OSCELIO FORTE RAMOS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 51-Agravo de Instrumento 3018819-18.2025.8.06.0000 Polo ativo BASSEM SAID RAJEH Polo passivo BRADESCO BCN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 52-Agravo de Instrumento 3014502-74.2025.8.06.0000 Polo ativo VYTOR GUILHERME SOARES LIMA TIAGO DE OLIVEIRA LIMA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS Polo passivo RC INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 53-Agravo de Instrumento 3007271-93.2025.8.06.0000 Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo PAULO OTAVIO MOTA CORREIA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 54-Apelação Cível 3001372-06.2025.8.06.0133 Polo ativo MARIA TARGINO BEZERRA Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 55-Apelação Cível 3000914-18.2024.8.06.0070 Polo ativo JOSE SOARES DOS SANTOS Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 56-Apelação Cível 0200836-50.2023.8.06.0095 Polo ativo FRANCISCO MOTA CARDOSO Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 57-Apelação Cível 3000730-48.2025.8.06.0128 Polo ativo FRANCISCO JOSE BEZERRA Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 58-Apelação Cível 3001762-05.2024.8.06.0070 Polo ativo SALOME ALMEIDA DA SILVA Polo passivo BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 59-Apelação Cível 0270681-29.2024.8.06.0001 Polo ativo FRANCISCO ASSIS DE SOUZA Polo passivo Adiel Nichollas Pereira de Souza Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 60-Apelação Cível 3000626-62.2025.8.06.0029 Polo ativo FRANCISCA GARCIA DE SOUSA SANTOS Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 61-Apelação Cível 3002426-36.2024.8.06.0070 Polo ativo FRANCISCA ALVES CHAVES Polo passivo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 62-Apelação Cível 0905451-19.2012.8.06.0001 Polo ativo CLAUDIO HENRIQUE AFONSO MILERIO Polo passivo CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 63-Apelação Cível 0272905-37.2024.8.06.0001 Polo ativo IRAIDES FERREIRA MESQUITA MUNIZ Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 64-Apelação Cível 3003254-06.2025.8.06.0035 Polo ativo MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 65-Apelação Cível 3000208-35.2025.8.06.0091 Polo ativo FRANCISCO OLIVEIRA DE ARAUJO Polo passivo BANCO BRADESCO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 66-Apelação Cível 3004000-86.2025.8.06.0029 Polo ativo ROSA BISPO DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 67-Apelação Cível 0162966-98.2019.8.06.0001 Polo ativo FRANCISCA VALENTIM CRUZ Polo passivo BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 68-Apelação Cível 3001125-24.2025.8.06.0101 Polo ativo CLEBER TEIXEIRA ALVES Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 69-Apelação Cível 3000481-68.2025.8.06.0170 Polo ativo FRANCISCO GOMES ALVES Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 70-Apelação Cível 0238219-19.2024.8.06.0001 Polo ativo MARIA DE JESUS MOREIRA COLACO E. C. P. P. e MARIA ELIZIR COLACO PEIXOTO Polo passivo GOL LINHAS AÉREAS S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 71-Apelação Cível 3005095-81.2025.8.06.0117 Polo ativo LUIS DA SILVA ANDRE Polo passivo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 72-Apelação Cível 3000914-46.2025.8.06.0114 Polo ativo ODETE CAVALCANTE DA SILVA Polo passivo BANCO AGIBANK S.A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 73-Apelação Cível 0203909-97.2024.8.06.0029 Polo ativo FRANCISCO DEUZIMAR DE ARAUJO Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 74-Apelação Cível 3000886-36.2025.8.06.0031 Polo ativo MARIA DAS GRACAS DE LIMA VIEIRA Polo passivo BANCO C6 CONSIGNADO Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 75-Apelação Cível 0208195-08.2024.8.06.0001 Polo ativo ANDRE RICARDO ALVES DE SOUSA Polo passivo VANESSA CARNEIRO DA SILVA MENESSES JOSIEL ALVES DA SILVA EVALDO SILVA DE MENESES Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 76-Apelação Cível 0247876-24.2020.8.06.0001 Polo ativo MARIA VILANI DE ALMEIDA Polo passivo MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 77-Apelação Cível 0200035-98.2023.8.06.0107 Polo ativo ANTONIA SANTANA DE ASSIS SILVA Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do

eminente relator” 78-Apelação Cível 0200567-36.2024.8.06.0043 Polo ativo MARIA IRENICE COSTA DOS SANTOS Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 79-Apelação Cível 3003464-20.2024.8.06.0091 Polo ativo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A Polo passivo MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 80-Apelação Cível 3002476-28.2025.8.06.0070 Polo ativo LUIS UILSON MOURAO Polo passivo BANCO C6 CONSIGNADO Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 81-Apelação Cível 3002508-38.2024.8.06.0112 Polo ativo JOSE FELIX GOMES Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 82-Apelação Cível 0201998-13.2019.8.06.0001 Polo ativo JOSE NILSON DA SILVA LIMA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 83-Apelação Cível 0103949-34.2019.8.06.0001 Polo ativo CENTRO EDUCACIONAL MASTER S/S LTDA – EPP Polo passivo EMILIANO DA SILVA ANDRADE NADLA DA CUNHA SILVA ANDRADE Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 84-Apelação Cível 0253495-27.2023.8.06.0001 Polo ativo TELEFONICA BRASIL S.A Polo passivo ROBSON FERREIRA DE ABREU Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85-Apelação Cível 0050447-21.2020.8.06.0075 Polo ativo UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA Polo passivo PEDRO ARTUR PESSOA PRADO ROCHA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 86-Apelação Cível 0127703-73.2017.8.06.0001 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo EDITORA FORT GRAFICA LTDA ISAIAS CANDIDO BARBOSA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 87-Apelação Cível 0285526-37.2022.8.06.0001 Polo ativo MONICA KACZAN MARQUES Polo passivo CLOVIS VIANA EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA TERRA BRASILIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 88-Apelação Cível 0204085-47.2024.8.06.0071 Polo ativo VITORIA GOMES DO NASCIMENTO Polo passivo COLEGIO CULTURAL MODULO LTDA FUNDACAO DE CREDITO EDUCATIVO Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 89-Apelação Cível 0194093-59.2016.8.06.0001 Polo ativo AGOSTINHO ALVES JERONIMO Polo passivo CLEGINALDO GOMES TAVARES Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 90-Apelação Cível 3006855-25.2025.8.06.0001Polo ativo LAZARO PIRES CARVALHO Polo passivo SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 91-Apelação Cível 3038063-61.2024.8.06.0001 Polo ativo RODRIGO ARISTIDES POLICARPO Polo passivo HOTEL URBANO VIAGENS E TURISMO S. A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 92-Apelação Cível 0052431-74.2021.8.06.0117 Polo ativo ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FERREIRA Polo passivo LEIDIANE SILVA DE OLIVEIRA A. U. D. O. F. A. M. D. O. F. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 93-Apelação Cível 0200948-90.2022.8.06.0115 Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo DIOGO FERNANDO DOS SANTOS COSTA DESIO ANTONIO DOS SANTOS COSTA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 94-Apelação Cível 0200350-87.2024.8.06.0141 Polo ativo FRANCISCO MARDEM RODRIGUES SOUSA FARIAS Polo passivo CARTHIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 95-Apelação Cível 0253121-11.2023.8.06.0001 Polo ativo WALLESKA DA SILVA SANTIAGO Matheus Santiago Simonton Polo passivo ISRAEL SIMONTON MARTINS BARBOSA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 96-Apelação Cível 3002379-36.2025.8.06.0035 Polo ativo MARIA NEUDA DO NASCIMENTO Polo passivo ENEL BRASIL S.A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 97-Apelação Cível 3045469-36.2024.8.06.0001 Polo ativo FRANCISCO HASLESX CARDOSO DE SOUZA Polo passivo PAGSEGURO INTERNET S.A. WILL BANK HOLDING FINANCEIRA LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 98-Apelação Cível 3002565-14.2024.8.06.0029 Polo ativo ANTONIA SOUSA DE ALENCAR CAVALCANTE Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 99-Apelação Cível 0254921-74.2023.8.06.0001 Polo ativo TIBURCIO MAGALHAES DE SOUSA Polo passivo ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 100-Apelação Cível 0263794-29.2024.8.06.0001 Polo ativo KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA FLIXBUS TRANSPORTE E TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. Polo passivo RENATO CARDOSO MARTINS RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101-Apelação Cível 0000093-67.2014.8.06.0215 Polo ativo Banco de Credito e Varejo (bcv) Banco Mercantil do Brasil (bmb) Banco de Minas Gerais (bmg) Polo passivo JOSE FERREIRA DA SILVA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 102-Apelação Cível 0203093-89.2024.8.06.0167 Polo ativo FRANCISCO VANDSON SOUSA MAGALHAES Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 103-Apelação Cível 0244759-20.2023.8.06.0001 Polo ativo CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A. Polo passivo JOSILENE MENEZES DOS SANTOS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 104-Apelação Cível 0200656-59.2023.8.06.0119 Polo ativo MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA Polo passivo JOCVIAN LIMA DE MORAIS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 105-Apelação Cível 3004544-82.2025.8.06.0091 Polo ativo FRANCISCA CIRCLEIDE DE FREITAS Polo passivo PARANA BANCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 106-Apelação Cível 3094252-25.2025.8.06.0001 Polo ativo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo CARLOS ROGERIO DE SOUSA ALVES Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 107-Apelação Cível 0200872-27.2023.8.06.0052 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo MARIA FRANCISCA DOS SANTOS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 108-Apelação Cível 0247172-06.2023.8.06.0001 Polo ativo HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. Polo passivo STEPHANY DANTAS GONDIM Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 109-Apelação Cível 3040449-64.2024.8.06.0001 Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Polo passivo SILVANA FREITAS DE SOUSA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 110-Apelação Cível 0200231-66.2024.8.06.0064 Polo ativo BANCO VOTORANTIM S.A. Polo passivo VALIANA MARIA CASSIANO Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 111-Apelação Cível 3004348-91.2025.8.06.0001 Polo ativo VITORIA ESTEFANY SOUZA DA SILVA Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 112-Apelação Cível 3027575-47.2024.8.06.0001 Polo ativo TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS MERCANTIS XIII S.A. Polo passivo JOEDSON BEZERRA DE SOUZA FILHO Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 113-Apelação Cível 0200489-95.2023.8.06.0069 Polo ativo MARIA SILVANA DE CARVALHO RODRIGUES Polo passivo BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 114-Apelação Cível 3000377-03.2024.8.06.0141 Polo ativo FRANCISCO VILAMAR DOS SANTOS SOUSA Polo passivo MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 115-Apelação Cível 3002403-61.2024.8.06.0112 Polo ativo CICERO EDGLAY DE SOUZA RIBEIRO Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento o apelo do requerido, e negar-lhe provimento o apelo do autor, nos termos do voto do eminente relator” 116-Apelação Cível 3017889-94.2025.8.06.0001 Polo ativo BANCO CREFISA S.A Polo passivo FRANCISCA LARISSA SOUSA SILVA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 117-Apelação Cível 3045587-75.2025.8.06.0001 Polo ativo BANCO HONDA S/A. Polo passivo THAINA VICTOR DE LIMA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 118-Apelação Cível 3002213-77.2025.8.06.0043 Polo ativo JOSELOTE PEREIRA SANTANA Polo passivo ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 119-Apelação Cível 0200288-74.2024.8.06.0035 Polo ativo APOLO SILVA DE SOUZA Polo passivo BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 120-Apelação Cível 3027241-13.2024.8.06.0001 Polo ativo GABRIEL SANTOS CRUZ Polo passivo DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 121-Apelação Cível 0200215-62.2022.8.06.0168 Polo ativo BANCO PAN S.A. Polo passivo TEREZINHA MOREIRA DA SILVA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento o apelo de Jacinta, e negar-lhe provimento o apelo do banco, nos termos do voto do eminente relator” 122-Apelação Cível 3000114-44.2025.8.06.0170 Polo ativo LUIZ SOARES DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 123-Apelação Cível 0201006-29.2024.8.06.0049 Polo ativo MARGARIDA CARNEIRO DA SILVA Polo passivo BANCO C6 CONSIGNADO Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 124-Apelação Cível 3000486-26.2025.8.06.0062 Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo BENEDITO RODRIGUES DE SOUSA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 125-Apelação Cível 3000934-54.2025.8.06.0173 Polo ativo MARIA DO SOCORRO SANTOS VIEIRA Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 126-Apelação Cível 3000687-20.2025.8.06.0029 Polo ativo JOSE MAXIMINO SILVA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento o apelo do réu, e dar-lhe provimento o apelo do autor, nos termos do voto do eminente relator” 127-Apelação Cível 3004436-37.2025.8.06.0064 Polo ativo BANCO AGIBANK S.A Polo passivo JOSE RODRIGUES DE MARIA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento o apelo do réu, e dar-lhe provimento o apelo do autor, nos termos do voto do eminente relator” 128-Apelação Cível 3000533-02.2025.8.06.0029 Polo ativo ANTONIO INACIO DE LIMA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 129-Apelação Cível 3000195-28.2025.8.06.0029 Polo ativo MARIA ELENA FEITOSA Polo passivo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 130-Apelação Cível 0201148-24.2023.8.06.0128 Polo ativo MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 131-Apelação Cível 3004641-74.2025.8.06.0029 Polo ativo ANTONIA ALAIDE RODRIGUES SOUZA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 132-Apelação Cível 3000676-03.2025.8.06.0122 Polo ativo ASPECIR PREVIDENCIA Polo passivo JOAO CIRILO SANTANA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 133-Apelação Cível 3000729-81.2025.8.06.0122 Polo ativo LUCIA LOPES DE SOUSA ARARUNA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 134-Apelação Cível 3003262-98.2025.8.06.0029 Polo ativo MARIA AUZERINA ARAUJO DE SOUZA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 135-Apelação Cível 3001091-27.2025.8.06.0173 Polo ativo RAIMUNDO SANTOS DA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 136-Apelação Cível 3001420-54.2025.8.06.0071 Polo ativo FRANCISCA LOPES SANTIAGO Polo passivo EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 137-Apelação Cível 3002150-22.2025.8.06.0053 Polo ativo MARIA RODRIGUES FERREIRA FREIRE Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 138-Apelação Cível 3000798-41.2025.8.06.0049 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo MARCELO DOS SANTOS ROSARIO Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 139-Apelação Cível 3004562-69.2025.8.06.0167 Polo ativo BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. Polo passivo EUDES QUINTO DE SOUZA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 140-Apelação Cível 0247773-75.2024.8.06.0001 Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo MARCO AURELIO MOREIRA PEIXOTO Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 141-Apelação Cível 3000554-82.2025.8.06.0059 Polo ativo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo VICENTE LUIZ DA SILVA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 142-Apelação Cível 0245525-39.2024.8.06.0001 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo GENESIO DAVI DE MENESES Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 143-Apelação Cível 3001969-93.2025.8.06.0029 Polo ativo JOANA CANDIDO EVANGELISTA Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento o apelo do Banco, e dar-lhe parcial provimento o apelo da autora, nos termos do voto do eminente relator” 144-Apelação Cível 3001304-54.2025.8.06.0069 Polo ativo MARIA DE JESUS CARDOSO VASCONCELOS Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 145-Apelação Cível 0200770-40.2024.8.06.0029 Polo ativo ROSELANDIA GONCALVES BATISTA CAVALCANTE Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 146-Apelação Cível 3000174-29.2025.8.06.0166 Polo ativo BANCO BMG AS Polo passivo MARIA DE FATIMA MOREIRA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 147-Apelação Cível 3000190-19.2024.8.06.0036 Polo ativo JOSE SOBRINHO DA SILVA Polo passivo CONAFA CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN.FAMI.RURAIS DO BRASIL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 148-Apelação Cível 3001004-89.2024.8.06.0049 Polo ativo CELESTINA JOSINA DE LIMA Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 149-Apelação Cível 0200347-34.2024.8.06.0109 Polo ativo VITAL ANTONIO DE ARAUJO Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 150-Apelação Cível 0201578-19.2024.8.06.0070 Polo ativo ANTONIO EDSON MELO DA SILVA JUNIOR Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 151-Apelação Cível 3045009-49.2024.8.06.0001 Polo ativo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo F MARCOS OLIVEIRA ESTOFADOS LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 152-Apelação Cível 0202976-27.2024.8.06.0029 Polo ativo FRANCISCA LUZINEIDE DA SILVA Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 153-Apelação Cível 3001276-88.2025.8.06.0133 Polo ativo PORFIRIO GONCALVES DE FREITAS Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 154-Apelação Cível 0201656-58.2024.8.06.0055 Polo ativo MARIA DEUSINA FREITAS FERREIRA PIRES Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 155-Apelação Cível 0235623-62.2024.8.06.0001 Polo ativo BANCO PAN S.A. Polo passivo RUTH BRITO SOBREIRA DOS SANTOS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 156- Embargos de Declaração Cível 0040898-17.2011.8.06.0167/50000 Apelante: BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A Embargado: Francisco Ferreira Duarte Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 157- Embargos de Declaração Cível 0131767-29.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Verônica Else Maria Salgado Baer Embargado: D C Souza Administradora de Imóvel Ltda - Epp Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 158- Embargos de Declaração Cível 0125408-92.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Centro Universitário Inha - UNINITA Embargada: Dayana Magalhães Viana Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 159 - Embargos de Declaração Cível 0003737-28.2014.8.06.0050/50000 Embargante: Pepsi - Cola Industrial da Amazônia Ltda Embargado: Jose Maria da Silveira Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 160- Embargos de Declaração Cível 0002578-03.2014.8.06.0098/50000 Embargante: Maria Assunção Teles Pereira Embargado: Rufino Gomes Rodrigues Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 161 - Embargos de Declaração Cível 0105877-40.2007.8.06.0001/50000 Embargante: Centro Automotivo Cart Ltda (cart Veículos Blindados) Embargado: Francisco Claudio Saraiva Leao Dias Branco Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 162 - Embargos de Declaração Cível 0211470-

96.2023.8.06.0001/50000 Embargante: Francisco Roberto Diogenes Embargado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 163- Embargos de Declaração Cível 0158047-71.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Viação Urbana Ltda Embargada: Joelma Araújo Lopes Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 164 - Embargos de Declaração Cível 0170544-25.2013.8.06.0001/50000 Embargante: JOÃO EDSON ROLA Embargado: E. B. R. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 165 - Embargos de Declaração Cível 0170544-25.2013.8.06.0001/50001 Embargante: E. B. R. Embargado: J. E. R. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 166 - Embargos de Declaração Cível 0238359-87.2023.8.06.0001/50000 Embargante: H. F. V. de L. Q. Embargado: P. R. de L. Q. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 167-Agravo Interno Cível 0622470-60.2025.8.06.0000/50001 Agravante: I. C. T. L. Agravado: F. R. T. L. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 168-Apelção Cível 0001914-19.2000.8.06.0047 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Enir Sousa Lopes - ME Herdeiro: Aurineide de Araújo Correia Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”169-Apelção Cível 0264755-38.2022.8.06.0001 Apelante: Centro de Ensino Superior do Ceará Apelada: Paloma Pinheiro Medeiros Marques Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 170- Apelação Cível 0092538-77.2008.8.06.0001 Apelante: Banco Toyota do Brasil S/A Apelada: Vania de Moraes Pinho Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 171-Apelção Cível 0119147-97.2008.8.06.0001 Apelante: Lauro Ribeiro Pinto Júnior Apelado: Idibra Participações Ltda Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento o recurso de Idibra Participações LTDA, e acordou em julgar prejudicado o recurso de Lauro, nos termos do voto do eminente relator” 172- Agravo de Instrumento Agravo de Instrumento 3015473-59.2025.8.06.0000 Polo ativo VICENTE DE PAULO PEREIRA ERINEUDE MARIA REBOUCAS PEREIRA Polo passivo BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do eminente relator” 173-Agravo de Instrumento 0635032-72.2023.8.06.0000 Polo ativo HERONILDES MIGUEL CORREIA Polo passivo TIM S A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 174-Agravo de Instrumento 0636372-51.2023.8.06.0000 Polo ativo POLLYANNA ALENCAR FONTINELE HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR MARIA DE FATIMA ALENCAR Polo passivo ABELANDRO SILVA SAMPAIO LUCIANA MALGARISI Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do eminente relator” 175-Agravo de Instrumento 3021907-64.2025.8.06.0000 Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo MARQUISE 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicados os recursos interpostos, nos termos do voto do eminente relator” 176-Agravo de Instrumento 0632436-18.2023.8.06.0000 Polo ativo LUCIANO LEITAO VIEIRA DE FIGUEIREDO FILHO STELLA PINHEIRO DA FONSECA LEITAO VIEIRA Polo passivo STELA TELES LEITAO VIEIRA ARTHUR ENEAS VIEIRA FRANCISCA TELES DA SILVA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 177-Agravo de Instrumento 0636690-34.2023.8.06.0000 Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo Espólio de Jose Alberto Mendonça Souza Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 178-Agravo de Instrumento 3022469-73.2025.8.06.0000 Polo ativo M. D. S. B. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 179-Agravo de Instrumento 3001799-77.2026.8.06.0000 Polo ativo PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA e MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE Polo passivo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 180- Embargos de Declaração 3000227-23.2025.8.06.0000 Polo ativo WILLAME AZEVEDO BATISTA Polo passivo MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 181-Agravo de Instrumento 3016563-05.2025.8.06.0000 Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Polo passivo G. D. S. B. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 182-Agravo de Instrumento 3021250-25.2025.8.06.0000 Polo ativo JOAO RIBEIRO DE SOUZA Polo passivo CANDIDA MARIA ANDRADE FURTADO MENDES CARNEIRO Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 183-Agravo de Instrumento 3021436-48.2025.8.06.0000 Polo ativo HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. Polo passivo MARIA REGINA DE SOUSA ABREU Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 184-Agravo de Instrumento 0635083-49.2024.8.06.0000 Polo ativo HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Polo passivo LARICY QUEIROZ ALEXANDRE Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do eminente relator” 185-Apelção Cível 0200842-51.2022.8.06.0173 Polo ativo UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA Polo passivo ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 186- Embargos de Declaração Cível 3025700-08.2025.8.06.0001 Polo ativo SILVIA HELENA BELEM DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 187- Apelação Cível 3001969-70.2025.8.06.0166 Polo ativo JOSE ALVES NOGUEIRA Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 188-Apelção Cível 3000982-82.2025.8.06.0053 Polo ativo BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 189- Embargos de Declaração 0276914-76.2023.8.06.0001 Polo ativo JOAO LICIPIO NUNES DE PINHO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 190-Apelção Cível 0256013-53.2024.8.06.0001 Polo ativo MARIA MARLENE MOREIRA MARQUES Polo passivo BANCO BMG AS BANCO DAYCOVAL S/A BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 191-Apelção Cível 3009680-39.2025.8.06.0001 Polo ativo ZILDEMAR JOSE HOLLANDA DE SOUSA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 192-Apelção Cível 0280257-46.2024.8.06.0001 Polo ativo JOSE CARLOS DE SOUSA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 193-Apelção Cível 0200176-72.2024.8.06.0143 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo ANTONIO VITOR VIEIRA DE LIMA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 194-Apelção Cível 3045684-12.2024.8.06.0001 Polo ativo ANTONIO RENATO RODRIGUES DINAIR MOREIRA PINTO Polo passivo BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 195- Embargos de Declaração 0277707-78.2024.8.06.0001 Polo ativo ANGELA CELMA ROCHA NASCIMENTO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 196- Embargos de Declaração 0273238-59.2024.8.06.0001 Polo ativo MARIA DOLORES CARDOSO REBOUCAS Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 197- Embargos de Declaração 0204258-79.2023.8.06.0112 Polo ativo ANA CRISTINA QUEZADO SANTOS Polo passivo UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 198-Apelção Cível 3014888-04.2025.8.06.0001 Polo ativo ADALGISA BRAZ DE OLIVEIRA Polo passivo GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 199-Apelção Cível 0275096-89.2023.8.06.0001 Polo ativo MARIA DO CARMO RODRIGUES DA COSTA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 200-Apelção Cível 3042690-11.2024.8.06.0001 Polo ativo FRANCISCO ESTENIO BARBOSA LIMA Polo passivo BANCO DO BRASIL SA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 201-Apelção Cível 0233635-74.2022.8.06.0001 Polo ativo BANCO BMG AS Polo passivo AIRTON PEREIRA DE SOUSA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 202-Apelção Cível 3001306-26.2025.8.06.0133 Polo ativo TEREZINHA DE SOUZA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 203-Apelção Cível 0008661-72.2019.8.06.0126 Polo ativo JOSEFA MARIA DE LIMA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe provimento ao recurso do Banco Bradesco, e dar-lhe parcial

providimento o recurso de Josefa Maria de Lima, nos termos do voto do eminente relator” 204-Apelção Cível 3004135-98.2025.8.06.0029 Polo ativo MARIA NOGUEIRA DA SILVA Polo passivo FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 205-Apelção Cível 3002757-22.2024.8.06.0101 Polo ativo

MARIA ELISA PRACIANO TEIXEIRA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 206-Apelção Cível 0238557-61.2022.8.06.0001 Polo ativo MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FROTA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 207- Embargos de Declaração 0258848-14.2024.8.06.0001 Polo ativo FRANCISCO JOSE CASTELO BRANCO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 208-Apelção Cível 0200237-78.2024.8.06.0030 Polo ativo ANTONIO QUIRINO DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 209-Apelção Cível 0050296-41.2021.8.06.0133 Polo ativo OSVALDO JOAO DO NASCIMENTO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 210-Apelção Cível 3004316-02.2025.8.06.0029 Polo ativo MARIA DA PAZ DE SOUZA Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 211-Apelção Cível 3001296-92.2024.8.06.0043 Polo ativo MARIA FERNANDES DANTAS Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 212-Apelção Cível 0281347-89.2024.8.06.0001 Polo ativo ANTONIO PAULINO DE SOUSA Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial providimento, nos termos do voto do eminente relator” 213-Apelção Cível 0006386-49.2018.8.06.0074 Polo ativo MARIA CHEILA DA COSTA Polo passivo Maria Marlene Araújo Costa Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 214-Apelção Cível 3002437-05.2024.8.06.0090 Polo ativo ILDA PEREIRA DE BRITO Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial providimento, nos termos do voto do eminente relator” 215-Apelção Cível 3001191-86.2025.8.06.0300 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo IONE VIEIRA DA COSTA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 216-Apelção Cível 0200887-23.2023.8.06.0043 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo MARIA ALVES DA SILVA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial providimento, nos termos do voto do eminente relator” 217-Apelção Cível 0224497-15.2024.8.06.0001 Polo ativo HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Polo passivo J. L. C. D. A. D. S. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 218-Apelção Cível 3003668-64.2024.8.06.0091 Polo ativo PEDRO VALERIO DOS SANTOS Polo passivo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial providimento, nos termos do voto do eminente relator” 219- Embargos de Declaração 0203597-94.2013.8.06.0001 Polo ativo MARIA DAS GRACAS DE LIMA Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 220-Apelção Cível 3004898-02.2025.8.06.0029 Polo ativo JOSE IVAN SOUSA PESSOA Polo passivo BANCO BRADESCO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 221-Apelção Cível 0201755-51.2024.8.06.0112 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo MARIA ROSALIA SILVA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 222-Apelção Cível 3005024-52.2025.8.06.0029 Polo ativo MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO BRADESCO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 223-Apelção Cível 0267396-62.2023.8.06.0001 Polo ativo CARLOS ALBERTO RIBEIRO Polo passivo ALEXANDRE ANTONIO BRUNO DA SILVA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 224-Apelção Cível 3003875-13.2025.8.06.0064 Polo ativo MARIA ALDENIR GOMES DE ARAUJO Polo passivo UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial providimento, nos termos do voto do eminente relator” 225- Embargos de Declaração 0151130-65.2018.8.06.0001 Polo ativo FERNANDO REGIS BASTOS DE OLIVEIRA Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 226- Embargos de Declaração 0277209-50.2022.8.06.0001 Polo ativo MACIEL ROCHA GONCALVES Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 227-Apelção Cível 3001279-50.2025.8.06.0066 Polo ativo FRANCISCA MARCIA DIAS DE SOUZA Polo passivo BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 228-Apelção Cível 3000334-72.2025.8.06.0160 Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Polo passivo F. S. M. P. ANA ERICA MAGALHAES DE MESQUITA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 229-Apelção Cível 0202758-74.2024.8.06.0101 Polo ativo FRANCISCO VALDENI BRAGA Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento o recurso da demandada, e dar-lhe parcial providimento o recurso do autor, nos termos do voto do eminente relator” 230- Embargos de Declaração 0203978-53.2023.8.06.0001 Polo ativo JOAO VITOR SILVEIRA DE ARRUDA Polo passivo TAM LINHAS AEREAS S/A. LATAM AIRLINES Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 231- Apelação Cível 0459156-23.2011.8.06.0001 Polo ativo Ipade Instituto para O Desenvolvimento da Educacao Ltda Faculdade Christus Polo passivo ROBERTA SOUZA COIMBRA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 232- Embargos de Declaração 0200339-10.2023.8.06.0136 Polo ativo JOSE WELLINGTON DA SILVA SOUSA Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 233-Apelção Cível 0206298-53.2022.8.06.0117 Polo ativo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Polo passivo LUCY MARY RIBEIRO MOTA TEODORO Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial providimento, nos termos do voto do eminente relator” 234- Embargos de Declaração 0202160-04.2023.8.06.0151 Polo ativo ANTONIA PRISCILA ALMEIDA DE BRITO Polo passivo FRANCISCO WIGO DA SILVA CAVALCANTE Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial providimento, nos termos do voto do eminente relator” 235- Embargos de Declaração 0233891-80.2023.8.06.0001 Polo ativo ANA KAMILA DE FREITAS SILVA Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 236-Apelção Cível 0013290-82.2020.8.06.0117 Polo ativo TRANSMARRECO LTDA Polo passivo MARACANAU GERADORA DE ENERGIA S/A UTE MC2 CAMACARI 3 S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 237-Apelção Cível 0235848-19.2023.8.06.0001 Polo ativo BANCO BRADESCO SAUDE S/A Polo passivo VIEIRA PORTO LOCACAO E ENGENHARIA LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 238-Apelção Cível 0000038-52.2019.8.06.0212 Polo ativo FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA PADARIA Polo passivo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 239-Apelção Cível 0201502-42.2023.8.06.0001 Polo ativo Victória Rebeca de Almeida Bessa Thalyta Ruana Almeida Aramburu Polo passivo MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 240-Apelção Cível 3000556-32.2025.8.06.0001 Polo ativo Bruno Pinheiro Porto da Costas DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA Polo passivo RAFAEL VASCONCELOS DE FREITAS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 241-Apelção Cível 0266200-57.2023.8.06.0001 Polo ativo FRANCISCA SANAELLE RODRIGUES DOS REIS Polo passivo MESSIAS CLEBER VASCONCELOS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 242-Apelção Cível 3000022-35.2025.8.06.0051 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo FRANCISCO FABIO FLOR CRUZ Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial providimento, nos termos do voto do eminente relator” 243-Apelção Cível 0202809-86.2023.8.06.0112 Polo ativo LUANNA VANESSA MENDONCA DA SILVA Polo passivo Facebook Servicos Online do Brasil Ltda. (META) FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. TIM S A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento o recurso do autoral, e dar-lhe parcial providimento os recursos dos promovidos, nos termos do voto do eminente relator” 244-Apelção Cível 3002972-65.2025.8.06.0035 Polo ativo FRANCISCO JUNIOR DE CASTRO SOUSA Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 245-Apelção Cível 0205551-84.2023.8.06.0112 Polo ativo MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA Polo passivo JOSE ROMARIO DO NASCIMENTO ROBERTO Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe providimento, nos termos do voto do eminente relator” 246-Apelção Cível 0200060-

73.2022.8.06.0034 Polo ativo CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE Polo passivo ANGELA KATIA BEZERRA CAMARA PEREIRA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 247-Apelação Cível 3005374-48.2024.8.06.0167 Polo ativo FRANCISCO ERNANDO FELIPE DOS SANTOS Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 248-Apelação Cível 3002332-51.2025.8.06.0071 Polo ativo BANCO PAN S.A. Polo passivo JUCILENE AUGUSTO FREIRE Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 249-Apelação Cível 0259512-50.2021.8.06.0001 Polo ativo FRANCISCO JUNIOR LOPES DOS SANTOS Polo passivo SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 250-Apelação Cível 0262784-52.2021.8.06.0001 Polo ativo AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Polo passivo ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA GOMES Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 251-Apelação Cível 3006941-35.2024.8.06.0064 Polo ativo RENILSON DO NASCIMENTO DIAS Polo passivo GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 252-Apelação Cível 3002050-16.2025.8.06.0167 Polo ativo INGRID FERNANDES SOUSA Polo passivo BANCO HONDA S/A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 253-Apelação Cível 0260137-84.2021.8.06.0001 Polo ativo HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. Polo passivo MODULO ENGENHARIA LTDA. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 254-Apelação Cível 3026260-47.2025.8.06.0001 Polo ativo J. V. V. P. YKARO ADRIANI OLIVEIRA POMBO Polo passivo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 255-Apelação Cível 0276613-03.2021.8.06.0001 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo VALDECICERO RUI TEIXEIRA DA SILVA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 256-Apelação Cível 0200372-33.2025.8.06.0070 Polo ativo CRISTIAN RAFAEL MARTINS Polo passivo MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 257-Apelação Cível 0147894-71.2019.8.06.0001 Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo MARIA CREUSA PEREIRA DE ASSIS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 258-Apelação Cível 0739367-48.2000.8.06.0001 Polo ativo ANTONIO HELDER COUTO BEZERRA Polo passivo EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A - ETUFOR Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 259-Apelação Cível 3053622-24.2025.8.06.0001 Polo ativo SELMA MARIA CLEMENTE SOUSA Polo passivo BANCO AGIBANK S.A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 260-Embargos de Declaração 0246655-64.2024.8.06.0001 Polo ativo ANTONIO DE PADUA CUNHA JOCA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 261-Apelação Cível 3072417-78.2025.8.06.0001 Polo ativo MARIA ADELIA VASCONCELOS RIBEIRO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 262-Agravo de Instrumento 3021674-67.2025.8.06.0000 Polo ativo IRISMAR PEREIRA HOFFMANN Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 263-Agravo de Instrumento 3017322-66.2025.8.06.0000 Polo ativo JOSE TARCISIO FURTADO ARRUDA Polo passivo ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 264-Agravo de Instrumento 3021801-05.2025.8.06.0000 Polo ativo FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO BMG SA Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 265-Agravo de Instrumento 3022431-61.2025.8.06.0000 Polo ativo JOAO COELHO TEXTIL LTDA ADALBERTO COELHO ROCHA Polo passivo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 266-Agravo de Instrumento 3020226-59.2025.8.06.0000 Polo ativo BANCO PAN S.A. Polo passivo FRANCISCA AVELINO DE SOUZA Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 267-Agravo de Instrumento 3021750-91.2025.8.06.0000 Polo ativo RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 268-Agravo de Instrumento 3022555-44.2025.8.06.0000 Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERACAO DISTRIBUIDA Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 269-Agravo de Instrumento 3022894-03.2025.8.06.0000 Polo ativo MARIA DENEILDE DE OLIVEIRA DA SILVA Polo passivo BANCO CREFISA S.A Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 270-Agravo de Instrumento 3012072-52.2025.8.06.0000 Polo ativo SIND IND DE PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO e SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO Polo passivo ARGAMASSAS COLAMIX LTDA Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 271-Agravo de instrumento 3000016-50.2026.8.06.0000 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo DAYANNYE OLIVEIRA GOMES Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 272-Agravo de Instrumento 3014556-40.2025.8.06.0000 Polo ativo CIBELLE TIPHANE DE SOUSA COSTA Polo passivo ATILLA ARRUDA PEREIRA Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 273-Agravo de Instrumento 3008590-96.2025.8.06.0000 Polo ativo JOAO PEDRO GIFFONI BARBOSA Polo passivo MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARTINS FRANCISCO DANTAS MARTINS Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 274-Agravo de Instrumento 3001062-74.2025.8.06.9000 Polo ativo ANDERSON VITOR FURTUNATO Polo passivo UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 275-Agravo de Instrumento 3011385-75.2025.8.06.0000 Polo ativo INSTITUTO POVO DO MAR - IPOM Polo passivo PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 276-Agravo de Instrumento 3014317-36.2025.8.06.0000 Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo ANTONIO ISAC BRITO GONCALVES Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, e acordou em julgar prejudicado o agravo interno nos termos do voto da eminente relatora" 277-Agravo de Instrumento 3018542-02.2025.8.06.0000 Polo ativo FRANCISCO DUARTE FEITOSA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 278-Apelação Cível 0250171-97.2021.8.06.0001 Polo ativo JULITEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA Polo passivo SAMARA RODRIGUES PINHEIRO MEDEIROS Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto da eminente relatora" 279-Apelação Cível 0033251-26.2015.8.06.0071 Polo ativo CLAUDIO SARMENTO AMADO CONSTRUTORA CSAMADO LTDA - EPP Polo passivo MARCO TULIO LEMOS DO MONTE Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, e acordou em não conhecer o recurso adesivo, nos termos do voto da eminente relatora" 280-Apelação Cível 0200719-41.2024.8.06.0122 Polo ativo VALTERFLAVIO ARARUNA MOURA Polo passivo DB - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 281-Apelação Cível 0046581-83.2014.8.06.0117 Polo ativo BEATRIZ ALMEIDA COLARES HOLANDA Polo passivo Maria Eliseuda dos Santos Josenilson dos Santos Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, e acordou em julgar prejudicado o recurso adesivo, nos termos do voto da eminente relatora" 282-Apelação Cível 0200571-16.2022.8.06.0117 Polo ativo NOVUM MARACANAU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. Polo passivo ASSOCIACAO JARDINS DA SERRA Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 283-Apelação Cível 0000840-81.2019.8.06.0040 Polo ativo Erivaldo de Araujo Soares Junior Polo passivo ANTONIA EUDETE FERREIRA DE ARAUJO JUVENAL FRANCISCO FERREIRA Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 284-Apelação Cível 0201210-37.2024.8.06.0158 Polo ativo VERONICA RIBEIRO SILVA SOUSA Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento o recurso do promovente, e dar-lhe parcial provimento o recurso do Banco, nos termos do voto da eminente relatora" 285-Apelação Cível 0288211-51.2021.8.06.0001 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo F.B. CARGAS LTDA Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 286-Apelação Cível 3001134-83.2025.8.06.0101 Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo FRANCISCO MOURA GUIA Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 287-Apelação Cível 0241632-11.2022.8.06.0001 Polo ativo MARIA

DAS GRACAS SILVA DHEICY VANNE DE SOUSA MOREIRA MARILUCE ALBANO DE ARAUJO ELIANE ARAUJO MAGALHAES Polo passivo PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA Massa Falida da Porto Freire Engenharia e Incorporacao Ltda Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 288-Apelção Cível 3000216-83.2025.8.06.0132 Polo ativo ZILDA MOREIRA FENELON Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 289-Apelção Cível 3001264-34.2025.8.06.0114 Polo ativo FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 290-Apelção Cível 0203271-64.2024.8.06.0029 Polo ativo MARIA CLEMENTE DA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 291-Apelção Cível 3002993-04.2024.8.06.0091 Polo ativo JOAO PEREIRA DANTAS Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 292-Apelção Cível 3000513-75.2025.8.06.0040 Polo ativo FRANCISCA CLEONICE GONCALVES Polo passivo BANCO BMG SA Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 293-Apelção Cível 3001466-11.2025.8.06.0114 Polo ativo JOAO FURTUOSO DA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 294-Apelção Cível 3000369-08.2025.8.06.0071 Polo ativo MARIA NEUTERCIA FRANCIELINO TIMOTEO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 295-Apelção Cível 3001904-80.2025.8.06.0035 Polo ativo OSANI DE CASTRO SILVA Polo passivo ENEL BRASIL S.A COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 296-Apelção Cível 0258883-71.2024.8.06.0001 Polo ativo MARIA MADALENA CAVALCANTE REGO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 297-Apelção Cível 0267600-72.2024.8.06.0001 Polo ativo MARIA GRACE ANNE BONFIM TINOCO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 298-Apelção Cível 0200123-05.2024.8.06.0107 Polo ativo LAURO DIOGENES SALDANHA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 299-Apelção Cível 0239536-52.2024.8.06.0001 Polo ativo FLAVIA MARIA BARROS CHAGAS Polo passivo ALFRANIA MARIA CHAGAS DE ALMEIDA ANTONIO FLAVIO CHAGAS e SERVULO CHAGAS Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 300-Apelção Cível 3000118-81.2025.8.06.0170 Polo ativo LUIZ SOARES DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento pelo ente financeiro, e julgar prejudicado dos recursos interpostos, nos termos do voto da eminente relatora” 301-Apelção Cível 3002117-15.2025.8.06.0091 Polo ativo GERALDA BATISTA DA SILVA Polo passivo BANCO BMG S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 302-Apelção Cível 3000912-19.2025.8.06.0133 Polo ativo ANTONIA MARQUES DE CARVALHO Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 303-Apelção Cível 0203840-65.2024.8.06.0029 Polo ativo ANTONIA VITORINO DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS BANCO MERCANTIL DO BRASIL AS BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 304-Apelção Cível 3072426-40.2025.8.06.0001 Polo ativo PEDRO SILVA FIGUEIREDO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 305-Apelção Cível 3001907-35.2025.8.06.0035 Polo ativo AURELIA MIGUEL DE ARAUJO SOUZA Polo passivo ENEL BRASIL S.A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 306-Apelção Cível 3002865-21.2025.8.06.0035 Polo ativo FRANCISCO HELIO LOPES Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 307-Apelção Cível 3000731-36.2025.8.06.0030 Polo ativo FRANCISCA IRENE CUNHA Polo passivo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 308-Apelção Cível 0005074-02.2011.8.06.0133 Polo ativo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS Polo passivo FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 309-Apelção Cível 0201991-29.2024.8.06.0071 Polo ativo FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA Polo passivo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 310-Apelção Cível 0504789-57.2011.8.06.0001 Polo ativo WELLINGTON WANDERSON SOUSA FELIX Polo passivo BANCO ITAUCARD S.A. Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 311-Apelção Cível 0295540-80.2022.8.06.0001 Polo ativo MARIA ALVANIRA LUCAS OLIVEIRA CARLOS GEORGE OLIVEIRA, PREMEX ENGENHARIA LTDA Polo passivo BDI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA PREMEX ENGENHARIA LTDA, MARIA ALVANIRA LUCAS OLIVEIRA CARLOS GEORGE OLIVEIRA, REGIA MARIA PINHEIRO MARTINS e SOUZA JOSAFÁ ALMEIDA SOUZA Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 312-Apelção Cível 0282961-03.2022.8.06.0001 Polo ativo ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Polo passivo MAURO EDERSON MAGALHAES FERREIRA Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 313-Apelção Cível 0201687-17.2024.8.06.0043 Polo ativo EDUARDO BRUNO BRITO DE OLIVEIRA Polo passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 314-Apelção Cível 3022580-88.2024.8.06.0001 Polo ativo LANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 315-Apelção Cível 3029823-49.2025.8.06.0001 Polo ativo ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Polo passivo JOSE HAMILTON CAVALCANTE COSTA JUNIOR Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 316-Apelção Cível 0050401-76.2020.8.06.0028 Polo ativo CLINICA MEDICA DR. MARCIO RONEY LTDA Polo passivo TRANSMEDICAL TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS SENSIVEIS LTDA Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 317-Apelção Cível 0200933-06.2024.8.06.0066 Polo ativo PAULO SERGIO DA SILVA MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento o recurso dos autores, e dar-lhe parcial provimento o recurso da concessionária, nos termos do voto da eminente relatora” 318-Apelção Cível 3020493-28.2025.8.06.0001 Polo ativo BANCO GM S.A. Polo passivo CONEXAO TELECOM LTDA Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 319-Apelção Cível 0239956-91.2023.8.06.0001 Polo ativo M. C. M. E. S. Polo passivo SUPERMERCADO NIDOBX LTDA ITAMBE ALIMENTOS LTDA, Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 320-Apelção Cível 3038448-72.2025.8.06.0001 Polo ativo NUSSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 321-Apelção Cível 0201055-33.2022.8.06.0084 Polo ativo LUCILIA ALVES DE LIMA DE CARVALHO Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 322-Apelção Cível 0011526-66.2024.8.06.0167 Polo ativo JOSE DAVI LIMA FRUTUOSO Polo passivo FRANCISCO ALAN FRUTUOSO Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 323-Apelção Cível 3005322-52.2025.8.06.0091 Polo ativo JOSE EDSON CANDIDO BATISTA Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 324-Apelção Cível 0230737-88.2022.8.06.0001 Polo ativo PDM3 PARTICIPACAO EMPRESARIAL LTDA Polo passivo SHASKYA EVELLYNE SILVA DE MENEZES Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 325-Apelção Cível 0259016-16.2024.8.06.0001 Polo ativo RODRIGO ALVES PAIVA Polo passivo SPE GD RESIDENCIA LTDA Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 326-Apelção Cível 0156667-42.2018.8.06.0001 Polo ativo PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA Polo passivo MARIA LOURDEMILIA BEZERRA DA SILVA Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 327-Apelção Cível 0200271-93.2023.8.06.0125 Polo ativo ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 328-Apelção Cível 0498429-92.2000.8.06.0001 Polo ativo Emanuel Nasareno Menezes da Costa Polo passivo Jose Edilson de Sousa Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 329-Apelção Cível 3095466-

51.2025.8.06.0001 Polo ativo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo CARLOS RENAN DA SILVA SERAFIM Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 330-Apelação Cível 0238652-57.2023.8.06.0001 Polo ativo JOAO JOSE DA COSTA SANTOS Polo passivo UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 331-Apelação Cível 3000589-57.2025.8.06.0151 Polo ativo MARIA JOSE DE ALMEIDA SILVA Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 332-Agravo de Instrumento 3020837-12.2025.8.06.0000 Polo ativo BANCO BMG AS Polo passivo ANTON RIBEIRO DO NASCIMENTO Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 333-Agravo de Instrumento 3003300-03.2025.8.06.0000 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo KILVIA PATRICIA CRUZ E SILVA DO NASCIMENTO Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 334-Agravo de Instrumento 3013004-40.2025.8.06.0000 Polo ativo CLEUSON ALVES LINHARES Polo passivo N. D. S. P. L. J. A. L. N. G. D. S. P. L. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 335-Agravo de Instrumento 3017905-51.2025.8.06.0000 Polo ativo RAIMUNDO MIRANDA LIMA Polo passivo BANCO PAN S.A. BANCO CREFISA S.A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 336-Agravo de Instrumento 3021269-31.2025.8.06.0000 Polo ativo RAIMUNDO CARNEIRO NETO MENESES Polo passivo MARIA LUCINEIA OLIVEIRA CARDOSO Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 337-Agravo de Instrumento 3015330-70.2025.8.06.0000 Polo ativo CERBO COOP DE ENERG TELEFE DESENV RURAL DA B DO O LTDA Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 338-Agravo de Instrumento 3018531-70.2025.8.06.0000 Polo ativo ANYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo SANDOMI ARAUJO POLICARPO Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 339-Agravo de Instrumento 3018933-54.2025.8.06.0000 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo ALOISIO PEREIRA DA SILVA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 340-Agravo de Instrumento 3018093-44.2025.8.06.0000 Polo ativo THALITA GIOVANNA ALVES Polo passivo BANCO CREFISA S.A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, e acordou em julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do eminente relator" 341-Agravo de Instrumento 3008557-09.2025.8.06.0000 Polo ativo ANA KELLY BATISTA LEAO Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 342-Agravo de Instrumento 3020283-77.2025.8.06.0000 Polo ativo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo CRISTIANE MARIA ALBUQUERQUE DA COSTA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 343-Agravo de Instrumento 3019002-66.2025.8.06.0000 Polo ativo N. F. F. Polo passivo SANTILLANA EDUCACAO LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 344-Agravo de Instrumento 3022041-91.2025.8.06.0000 Polo ativo HILTON DE SOUSA MOURA Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 345-Agravo de Instrumento 3021802-87.2025.8.06.0000 Polo ativo JOSE GLEIVON DE SOUSA Polo passivo BANCO DAYCOVAL S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 346-Agravo de Instrumento 3021935-32.2025.8.06.0000 Polo ativo MARTA MARIA BEZERRA Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 347-Agravo de Instrumento 3019027-02.2025.8.06.0000 Polo ativo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A Polo passivo FRANCISCA LUCAS BEZERRA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 348-Agravo de Instrumento 3022042-76.2025.8.06.0000 Polo ativo CECILIA MARIA DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 349-Agravo de Instrumento 3020849-26.2025.8.06.0000 Polo ativo JANEIA PEREIRA Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 350-Agravo de Instrumento 3000948-72.2025.8.06.0000 Polo ativo JOSE ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA Polo passivo DANIELLE CHRISTINE DINIZ OLIVEIRA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, e acordou em julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do eminente relator" 351-Agravo de Instrumento 3009280-28.2025.8.06.0000 Polo ativo JOSE RAFAEL FERNANDES OLIVEIRA Polo passivo MARIA RENALDA BEZERRA LEITAO Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 352-Agravo de Instrumento 3015695-27.2025.8.06.0000 Polo ativo CARLOS ALBERTO XEREZ VIEIRA Polo passivo BANCO C6 CONSIGNADO Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 353-Agravo de Instrumento 3016839-36.2025.8.06.0000 Polo ativo MANUEL PEDRO DE SOUZA Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 354-Agravo de Instrumento 3018670-22.2025.8.06.0000 Polo ativo AFONSO DE PAULO BARRETO FILHO Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 355-Apelação Cível 0051131-66.2020.8.06.0035 Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo GIOVANNI CARLOS ARAUJO ALVES Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 356-Apelação Cível 3000536-33.2025.8.06.0133 Polo ativo ELVIRA FERREIRA DA SILVA SOUSA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 357-Apelação Cível 0200646-93.2024.8.06.0114 Polo ativo FRANCISCO HERCULANO MARCOS Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 358-Apelação Cível 0202615-85.2024.8.06.0101 Polo ativo ERIDUCE DE PAIVA NASCIMENTO Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 359-Apelação Cível 3005002-65.2025.8.06.0167 Polo ativo BANCO VOTORANTIM S.A. Polo passivo TARCIANO SOUSA AGUIAR Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 360-Apelação Cível 0051805-27.2021.8.06.0094 Polo ativo LUIZ MORAIS PROFIRIO Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 361-Apelação Cível 0200193-66.2023.8.06.0136 Polo ativo ARLEY JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA Polo passivo FRANCISCO NETO PEREIRA LOPES FRANCISCA VANDERLUCIA DA SILVA LOPES Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 362-Apelação Cível 3019965-91.2025.8.06.0001 Polo ativo MARIA RAFAELA DOS SANTOS SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 363-Apelação Cível 0201249-04.2024.8.06.0071 Polo ativo FRANCISCO RUAN CRUZ NOBRE GREGORIO Polo passivo AMBIENTAL CRATO CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 364-Apelação Cível 0201722-74.2024.8.06.0043 Polo ativo KAYLANE DA SILVA PAIXAO DE AMARAL Polo passivo VOLUTI INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E SERVICOS FINANCEIROS NU PAGAMENTOS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 365-Apelação Cível 3000704-98.2025.8.06.0112 Polo ativo CICERO DA SILVA SOUSA Polo passivo CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - EPP Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 366-Apelação Cível 0205074-74.2024.8.06.0064 Polo ativo LILIANYA XIMENES DE AGUIAR DUARTE Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 367-Apelação Cível 3000929-15.2025.8.06.0114 Polo ativo SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 368-Apelação Cível 3001217-03.2025.8.06.0133 Polo ativo MARIA ESTEVAO FARIAS Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 369-Apelação Cível 0201615-17.2024.8.06.0112 Polo ativo JOAQUIM GONCALVES SILVA Polo passivo BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 370-Apelação Cível 3046791-57.2025.8.06.0001 Polo ativo MARTA MARIA RIBEIRO VIEIRA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 371-Apelação Cível 0011069-39.2023.8.06.0112 Polo ativo JOSE RAMOS TELES Polo passivo Espolio Ciero Emerciano da Silva MARIA MARTINS BEZERRA EMERCIANO Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: "A Câmara, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 372-Apeação Cível 3056737-53.2025.8.06.0001 Polo ativo MARCO ANTONIO DE ALMEIDA Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 373-Apeação Cível 3001319-52.2025.8.06.0124 Polo ativo VICENTE MOREIRA DA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 374-Apeação Cível 3089376-27.2025.8.06.0001 Polo ativo BANCO VOTORANTIM S.A. Polo passivo LEONILDO CORDEIRO Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 375-Apeação Cível 3006580-89.2025.8.06.0029 Polo ativo LUIZA ALVES DE MAGALHAES Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 376-Apeação Cível 0200484-78.2024.8.06.0056 Polo ativo JOSE LOURENCO OLIVEIRA Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento o recurso do autor, e dar-lhe parcial provimento o recurso do réu, nos termos do voto do eminente relator” 377-Apeação Cível 0066503-19.2019.8.06.0123 Polo ativo GENILSON SILVA DA COSTA Polo passivo SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 378-Apeação Cível 0200602-77.2024.8.06.0113 Polo ativo DAMIAO GRIGORIO DOS SANTOS Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 379-Apeação Cível 0256211-27.2023.8.06.0001 Polo ativo CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL Polo passivo ISLARDE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 380-Apeação Cível 0051357-96.2020.8.06.0059 Polo ativo CIRILO MIGUEL DA SILVA Polo passivo SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 381-Apeação Cível 0239444-74.2024.8.06.0001 Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo MARIA HERBENEIDE LEITE BARBOSA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento o recurso do réu, e dar-lhe parcial provimento o recurso da autora, nos termos do voto do eminente relator” 382-Apeação Cível 0202904-48.2024.8.06.0091 Polo ativo BANCO AGIBANK S.A Polo passivo VALDA ROSA DA SILVA ALEXANDRE Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 383-Apeação Cível 3003686-51.2025.8.06.0091 Polo ativo FRANCISCA JOANA DA CONCEICAO Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 384-Apeação Cível 3003647-46.2025.8.06.0029 Polo ativo MARIA SAO JOSE SOUZA Polo passivo FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 385-Apeação Cível 3002393-49.2025.8.06.0090 Polo ativo OSMAR HONORATO CRISPIM Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 386-Apeação Cível 3000165-20.2025.8.06.0117 Polo ativo FRANCISCA ELISANGELA DE SOUSA SILVA Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 387-Apeação Cível 0201005-90.2024.8.06.0066 Polo ativo NEOZENI ALENCAR COSTA Polo passivo APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 388-Apeação Cível 3001025-07.2025.8.06.0154 Polo ativo JOSE MARCOS PINHEIRO FILHO Polo passivo NEON PAGAMENTOS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 389-Apeação Cível 3007558-40.2025.8.06.0167 Polo ativo MARIA LUCIA DO NASCIMENTO Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 390-Apeação Cível 0051409-58.2021.8.06.0059 Polo ativo MARIA IMACULADA DA SILVA BOTELHO Polo passivo BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento o recurso do autor, e dar-lhe parcial provimento o recurso do réu, nos termos do voto do eminente relator” 391-Apeação Cível 0280879-33.2021.8.06.0001 Polo ativo MARIA LUISINHA DA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 392-Apeação Cível 3000859-24.2025.8.06.0170 Polo ativo ONOFRE RIBEIRO DO CARMO Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 393-Apeação Cível 3000727-48.2025.8.06.0143 Polo ativo LAUZO RODRIGUES PEREIRA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 394-Apeação Cível 3000607-59.2025.8.06.0028 Polo ativo ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Polo passivo GISMARA KELLY ARAUJO CABRAL Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 395-Apeação Cível 3000309-71.2025.8.06.0156 Polo ativo IMPERIO JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA LUCILANIA CONSTANTINO DE SOUSA Polo passivo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 396-Apeação Cível 0203776-89.2023.8.06.0029 Polo ativo RAIMUNDO FELIPE SILVA Polo passivo BANCO C6 CONSIGNADO BANCO C6 CONSIGNADO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 397-Apeação Cível 0201628-40.2022.8.06.0062 Polo ativo VERONICA DE FATIMA DA SILVA Polo passivo ROBSON LINCOLN FERNANDES DE SOUSA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 398-Apeação Cível 3031823-22.2025.8.06.0001 Polo ativo RENAN UCHOA DANTAS Polo passivo ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 399-Apeação Cível 3003935-91.2025.8.06.0029 Polo ativo MARIA ZENEIDE DE LIMA Polo passivo BANCO AGIBANK S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 400-Apeação Cível 0000220-46.2015.8.06.0190 Polo ativo JOAO CLAUDIO CONSTANTINO DOS SANTOS Polo passivo MARIA IDELZUITE DE ALENCAR OLIVEIRA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 401-Apeação Cível 3041604-68.2025.8.06.0001 Polo ativo ZILMA DOS SANTOS Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 402-Apeação Cível 3002009-57.2025.8.06.0035 Polo ativo RAIMUNDA LIDIUNA SOUZA DE OLIVEIRA Polo passivo ENEL BRASIL S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 403-Apeação Cível 3002305-13.2025.8.06.0154 Polo ativo ANTONIO LUIS DE CASTRO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 404-Apeação Cível 0281306-93.2022.8.06.0001 Polo ativo CONDOMINIO EDIFICIO AGAPE Polo passivo MARIA DAS GRACAS SARAIVA LEAO DIAS BRANCO Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 405-Apeação Cível 3079847-81.2025.8.06.0001 Polo ativo JEANETTE SANTANA DE QUEIROZ Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 406-Apeação Cível 3001760-35.2024.8.06.0070 Polo ativo SALOME ALMEIDA DA SILVA Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 407-Apeação Cível 0215265-76.2024.8.06.0001 Polo ativo CARLOS RAMON ALVES GOMES VIVIANE PEREIRA DA COSTA Polo passivo HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 408-Apeação Cível 0204924-38.2023.8.06.0029 Polo ativo MARIA INEZ DE MATOS Polo passivo BANCO C6 CONSIGNADO Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 409-Apeação Cível 0200166-84.2023.8.06.0071 Polo ativo SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE Polo passivo F. M. M. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento o recurso da ré, e dar-lhe parcial provimento o recurso da autora, nos termos do voto do eminente relator” 410-Apeação Cível 0201768-67.2024.8.06.0171 Polo ativo LUIZA LUZINEIDE ALVES DE SOUZA Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento o recurso do autor, e dar-lhe parcial provimento o recurso do réu, nos termos do voto do eminente relator” 411-Apeação Cível 0288645-40.2021.8.06.0001 Polo ativo OSMECINDA DA SILVA MENEZES FERNANDES Polo passivo FRANCISCO VANDEIRTON FERNANDES FERREIRA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento o recurso da autora, e negar-lhe provimento o recurso do réu, nos termos do voto do eminente relator” 412-Apeação Cível 0250625-09.2023.8.06.0001 Polo ativo OI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME Carlos Henrique de Freitas Leite Lillianne Maria de Freitas Leite Polo passivo FRANCISCO DELFABIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 413-Apeação Cível 0204162-15.2024.8.06.0117 Polo ativo ACE SEGURADORA S.A. Polo passivo FRANCISCO JACKSON FERREIRA DE SOUZA UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores Exmo.

Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 414-Apelação Cível 3005437-39.2025.8.06.0167 Polo ativo MARIA ALAI BARBOSA DA SILVA Polo passivo BANCO BMG AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 415-Apelação Cível 0054538-28.2020.8.06.0117 Polo ativo CONSORCIO URBPLAN/LAGOA PARQUE INX BRASIL IMOVEIS LTDA LAGOA PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA BRL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NÃO PADRONIZADOS URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. SP-55 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Polo passivo LIDIANA DE SOUZA SANDES Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento o recurso da INX BRASIL IMOVEIS LTDA, e negar-lhe provimento o recurso dos demais réis, nos termos do voto do eminente relator” 416-Apelação Cível 0200377-33.2022.8.06.0176 Polo ativo LIDIANE FERNANDES DOS ANJOS Polo passivo Mauricio Rodrigues da Silva Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 417-Apelação Cível 0215694-43.2024.8.06.0001 Polo ativo HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. Polo passivo RAFAELLA GONCALVES GATTAS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 418-Apelação Cível 0200744-81.2024.8.06.0113Polo ativo TERESA LEONARDO DA SILVA COSTA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 419-Apelação Cível 0237074-59.2023.8.06.0001 Polo ativo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO Polo passivo GEORGES HENRY DOS SANTOS ALVES Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 420-Apelação Cível 3000090-93.2025.8.06.0112 Polo ativo MARIA NEUMA DE OLIVEIRA Polo passivo PARANA BANCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 421-Apelação Cível 3002493-69.2024.8.06.0112 Polo ativo BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA Polo passivo ZILDENE NOROES Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 422-Apelação Cível 3003975-95.2025.8.06.0151 Polo ativo KEYLA CRISTINA DE SANTANA FERNANDES LIMA Polo passivo AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 423-Apelação Cível 3053211-78.2025.8.06.0001 Polo ativo FRANCISCA LUCIA TERTO LOURENCO Polo passivo BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 424-Apelação Cível 3021598-40.2025.8.06.0001 Polo ativo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Polo passivo MARIA VANIA DE MESQUITA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento o recurso do réu, e acordou em não conhecer do recurso da autora, nos termos do voto do eminente relator” 425-Apelação Cível 3001411-23.2025.8.06.0094 Polo ativo JOSÉ BERTO DE SOUZA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 426-Apelação Cível 3000152-47.2025.8.06.0173 Polo ativo PEDRO COSTA DA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento o recurso do réu, e negar-lhe provimento o recurso adesivo do autor, nos termos do voto do eminente relator” 427-Apelação Cível 0200937-74.2023.8.06.0164 Polo ativo EMANUELA KELIANY CANUTO SALES MORAIS Polo passivo BANCO J. SAFRA S.A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 428-Apelação Cível 0201876-19.2024.8.06.0035 Polo ativo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Polo passivo JOHN ELVIS SALDANHA FERNANDES Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 429-Apelação Cível 0200299-23.2023.8.06.0170 Polo ativo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A Polo passivo MARIA EUNICE RODRIGUES BEZERRA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 430-Apelação Cível 3003310-84.2025.8.06.0117 Polo ativo JOAO LAIRTON FREITAS SOARES FILHO Polo passivo MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 431-Apelação Cível 0201505-60.2024.8.06.0001 Polo ativo FRANCISCO ALBERTO FERREIRA Polo passivo BANCO PAN S.A. PAN SEGUROS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 432-Apelação Cível 0200679-54.2024.8.06.0059 Polo ativo FRANCISCO PAULO DA SILVA Polo passivo BANCO AGIBANK S.A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 433-Apelação Cível 0005394-78.2019.8.06.0066 Polo ativo LUIZA GOMES DOS SANTOS Polo passivo SABEMI SEGURADORA AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 434-Apelação Cível 0285339-29.2022.8.06.0001 Polo ativo ARIANE DA SILVA MAIA Polo passivo Telemar Norte Leste S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 435-Apelação Cível 3083297-32.2025.8.06.0001 Polo ativo SIDINEIA SOUZA DA SILVEIRA Polo passivo BANCO ITAUCARD S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 436-Apelação Cível 0203931-56.2022.8.06.0117 Polo ativo INDUSTRIAS ELTRICAS ELITE S A INELSA Polo passivo GERDAU ACOS LONGOS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 437-Apelação Cível 3000397-34.2025.8.06.0181 Polo ativo EMANUEL JACOB PEREIRA DE SOUSA Polo passivo AVISTA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 438-Incidente de Suspeição Cível 0003130-53.2023.8.06.0000 Polo ativo VALERIA CARMINDA DE SOUSA MEIRELES Polo passivo Juiz de Direito da 27 Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 439-Apelação Cível 0201377-54.2024.8.06.0158 Polo ativo MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ALMEIDA BESSA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 440-Apelação Cível 0203981-76.2024.8.06.0064 Polo ativo COBERTURA TOTAL BENEFICIOS SOCORRO MUTUO Polo passivo SAMUEL SAMPAIO DE SOUZA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 441-Apelação Cível 0243458-72.2022.8.06.0001Polo ativo DELMAR OPPELT Polo passivo MAGI AVERALDO e MARIA AMBROSINA POMPEU MAGI Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 442-Apelação Cível 0225695-92.2021.8.06.0001 Polo ativo NEWTON ROCHA DA COSTA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 443-Apelação Cível 0108273-64.2015.8.06.0112 Polo ativo ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR FRANCISCO GIL CRUZ ALENCAR Polo passivo MARIA JOSE FERREIRA RODRIGUES Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 444-Apelação Cível 3004998-41.2025.8.06.0001 Polo ativo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo CARLOS ANDRE ALVES DA SILVA Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 445- Conflito de Competência Cível 3014561-62.2025.8.06.0000 Polo ativo 1 VARA CÍVEL DE ITAPIPOCA Polo passivo 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 446- Conflito de Competência Cível 3000450-39.2026.8.06.0000 Polo ativo 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte Polo passivo Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 447- Conflito de Competência Cível 3002882-31.2026.8.06.0000 Polo ativo JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE Polo passivo JUÍZO DA 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 448- Conflito de Competência 3003634-03.2026.8.06.0000 Polo ativo: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ Polo passivo: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 449- Conflito de Competência Cível 3021972-59.2025.8.06.0000 Polo ativo Juiz(a) de Direito da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Polo passivo Juiz da 2ª vara de família e sucessões de maracanau Julgadores Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento ao juízo suscitado, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA: A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0103607-20.2015.8.06.0112, Apelação Cível 0256691-73.2021.8.06.0001 e Apelação Cível 0264327-90.2021.8.06.0001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0138884-03.2019.8.06.0001. PROCESSOS RETIRADO DE MESA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa: Apelação Cível 0272117-23.2024.8.06.0001, Apelação Cível 0002495-67.2018.8.06.0123, Apelação Cível 0200596-38.2024.8.06.0059, Apelação Cível 3000349-57.2025.8.06.0090, Apelação Cível 0265703-43.2023.8.06.0001, Apelação Cível 0050232-60.2020.8.06.0167, Apelação Cível 0487144-53.2010.8.06.0001 e Apelação Cível 0169390-93.2018.8.06.0001. O eminente Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO requereu que fosse retirado de mesa: Apelação Cível 0200015-84.2024.8.06.0168, Apelação Cível 0204671-24.2023.8.06.0167, Apelação Cível 0201320-46.2024.8.06.0090, Apelação Cível 0166811-12.2017.8.06.0001 e Apelação Cível 0200245-58.2024.8.06.0126. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa: Apelação Cível 0200415-55.2023.8.06.0032 e Apelação Cível 0229287-42.2024.8.06.0001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de mesa: Apelação Cível 0200237-58.2024.8.06.0166, Apelação Cível 0202000-28.2023.8.06.0070, Apelação Cível 0278450-88.2024.8.06.0001, Apelação Cível 0202563-22.2023.8.06.0167, Apelação Cível 0246045-67.2022.8.06.0001 e Apelação Cível 0203891-13.2023.8.06.0029. Diversos: Para a presente sessão, foram pautados 467 processos, julgados 441 e houveram 17 sustentações orais. Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. TÉRMINO DOS TRABALHOS: O Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO - PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.
EVERARDO LUCENA SEGUNDO
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado
KÁTIA TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166518> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00320/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 14h49m

PORTARIA N. 320/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta na decisão do Processo Administrativo n. 8502417-02.2026.8.06.0001;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria n. 258/2026-DFCB, no que concerne à designação da magistrada Kathleen Nicola Kilian para responder pela 2ª Vara de Execução Penal.

Artigo 2º - Designar o Juiz de Direito Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho, titular da 4ª Vara de Execução Penal, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 2ª Vara de Execução Penal, no período de 6 de abril de 2026 a 16 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 4 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166562> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00321/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 14h51m

PORTARIA N. 321/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8502495-17.2026.8.06.0001, que trata da licença médica da Juíza de Direito Alda Maria Holanda Leite, titular da 3ª Vara da Infância e Juventude;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 3ª Vara da Infância e Juventude, no período de 05 de março de 2026 a 18 de março de 2026.

Artigo 2º - Designar a Juíza de Direito Leila Regina Corado Lobato, titular da 36ª Vara Cível, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 3ª Vara da Infância e Juventude, no período de 19 de março de 2026 a 3 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 5 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166546> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00323/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 09h46m

PORTARIA N. 323/2026-CFORDIR

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A JUIZA VICE-DIRETORA EM EXERCÍCIO PELA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, Daniela Lima da Rocha, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo n. 8510011-78.2025.8.06.0001;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n. 461/2021 (DJE 21/6/2021) e n. 485/2025 (DJE 29/4/2025), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 30 e 31 da Lei n. 8.935 de 1994, e no Provimento n. 4/2023/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 145, inciso II, e arts. 158 e seguintes da Resolução n. 03/2020 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, a ser conduzido pela Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível descumprimento de deveres funcionais descritos no art. 41, incisos I e XIX, do Prov. n. 4/2023/CGJCE c/c art. 30, inciso I, da Lei n. 8.935/94 e artigo 11, §2º, da Portaria do TJCE n. 1053/2010, por parte da J. K. O. S., Titular do 9º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza/CE, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se a delegatária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,

Fortaleza, data da assinatura digital.

Daniela Lima da Rocha
JUIZA VICE-DIRETORA EM EXERCÍCIO PELA DIRETORIA DO FÓRUM E CORREGEDORA PERMANENTE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166524> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00324/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 09h43m

PORTARIA N. 324/2026-CFORDIR

Instauração de Sindicância

A JUIZA VICE-DIRETORA EM EXERCÍCIO PELA DIRETORIA DO FÓRUM, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, Daniela Lima da Rocha, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo n. 8514917-52.2025.8.06.0001;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n. 461/2021 (DJE 21/06/2021) e n. 485/2025 (DJE 29/04/2025), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 30 e 31 da Lei n. 8.935 de 1994, e no Provimento n. 04/2023/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância, nos termos da Seção IV, artigo 145, inciso II, artigo 146 e seguintes, da Resolução n. 03/2020 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, a ser conduzida pela Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar falta funcional em razão de possível inobservância de prescrições legais/normativas e descumprimento de deveres funcionais descritos no artigo 22, artigo 30, inciso XIV da Lei n. 8.935/1994 c/c artigo 36, artigo 41, inciso XIV e artigo 1.141 do Prov. n. 4/2023/CGJCE c/c artigo 618 do Provimento n. 8/2014/CGJCE, e eventual cometimento de infração prevista no artigo 31, incisos I e V, da Lei n. 8.935/1994, por parte da Sra. M. de S. J. de A., Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª zona da Comarca de Fortaleza/CE, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se a sindicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,

Fortaleza, data da assinatura digital.

Daniela Lima da Rocha
JUIZA VICE-DIRETORA EM EXERCÍCIO PELA DIRETORIA DO FÓRUM E CORREGEDORA PERMANENTE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166523> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00325/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 14h52m

PORTARIA N. 325/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 463/2026-TJCE, que trata da convocação da Juíza de Direito Francisca Francy Maria da Costa Farias, titular da 13ª Vara Cível;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Juiz de Direito Gerardo Magelo Facundo Júnior, titular da 15ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 13ª Vara Cível, no período de 11 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 5 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166547> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00328/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 14h53m

PORTARIA N. 328/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria n. 452/2026-TJCE, dispõe sobre a permuta de magistrados(as) vinculados(as) a Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a permuta da Juíza de Direito Renata Santos Nadyr Barbosa, titular da 19ª Vara Cível, para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Juíza de Direito Lucimeire Godeiro Costa, titular da 21ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 19ª Vara Cível, no período de 6 de março de 2026 a 9 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 6 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166563> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00330/2026Disponibilização: 06/03/2026 às 14h54m

PORTARIA N. 330/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8502543-59.2026.8.06.0001, de interesse do Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa, titular da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Juiz de Direito Flávio Vinícius Bastos Sousa, titular da 3ªVara de Delitos de Tráfico de Drogas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, no período de 06 de março de 2026 a 9 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 6 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166548> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DAS VARAS DA CAPITAL

3ª VARA DAS EXECUCOES PENAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA 00001/2026Disponibilização: 06/03/2026 às 14h59m

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a realização de **INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA** no âmbito da 3ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza/CE e estabelece diretrizes para organização e impulsionamento dos processos de execução penal.

O Dr. Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas de organização do trabalho nas unidades judiciárias, especialmente quanto à realização periódica de inspeções;

CONSIDERANDO o Provimento nº 02/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o PROVIMENTO Nº 02/2026/CGJCE da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará que alterou o Código de Normas Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (PROVIMENTO Nº 01/2021/CGJCE), que dispõe a dispensa de abertura de procedimento no PJeCor ou no sistema de tramitação de feitos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização permanente da regularidade dos processos de execução penal, bem como da movimentação e controle dos feitos em tramitação no**Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU**;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da integridade e da conformidade dos dados cadastrados nos sistemas judiciais, especialmente no SEEU e no**Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP**, evitando inconsistências estatísticas e cadastrais;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo **Plano Pena Justa**, especialmente no que se refere ao julgamento de incidentes de execução penal pendentes e à melhoria da qualidade das informações registradas nos sistemas judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria **da identificação civil e dos dados sociais das pessoas privadas de liberdade no BNMP e SEEU**, contribuindo para a formulação de políticas públicas no sistema de justiça criminal;

CONSIDERANDO as diretrizes da **Resolução CNJ nº 487/2023**, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, estabelecendo medidas para a garantia de direitos das pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da **ADPF 347**, da existência de **estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro**, impondo ao Poder Judiciário a adoção de medidas destinadas à proteção dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências estruturais destinadas à melhoria da gestão da execução penal, com foco na legalidade da execução da pena, na duração razoável do processo e na promoção da reintegração social;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar **AUTOINSPEÇÃO** nesta unidade judiciária de 09 a 27 de março de 2026, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

§1º As atividades desenvolvidas no âmbito desta Portaria deverão promover a **organização dos trabalhos desta Vara de Execução Penal**, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional, a regular tramitação dos processos e ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da **ADPF 347**, observando a proteção dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade e a legalidade da execução penal.

§2º No curso da inspeção deverão ser priorizadas medidas destinadas à identificação de irregularidades na execução da pena, bem como ao julgamento de incidentes e à atualização dos sistemas judiciais.

Art. 2º Durante o período de inspeção serão adotadas, entre outras, as seguintes providências:

I – verificar a regularidade da tramitação dos processos de execução penal no **SEEU**;

II – identificar e impulsionar os **incidentes com prazo a vencer, vencido e pendentes**, em consonância com as diretrizes do Plano Pena Justa;

III – examinar processos com **petições pendentes de análise**, promovendo o devido impulsionamento;

IV – verificação de todas Cartas Precatórias pendentes de retorno e recebidas por este juízo;

V- Analisar os mandados remetidos para CEMAN, em caso de não cumprimento no prazo 30 dias, realizar as diligências necessárias para cobrar os referidos mandados;

VI - Remessa dos agravos em execução ao egrégio Tribunal de Justiça nos casos em que foi mantida a decisão em juízo de retratação;

VII - Identificação dos processos passíveis de arquivamento, após certificação do trânsito em julgado, visando reduzir a Taxa de Congestionamento;

VIII - Alimentação contínua dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros, de utilização obrigatória, instituídos pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Corregedoria-Geral da Justiça

do Estado do Ceará e pelo Conselho Nacional de Justiça que sejam vinculados às competências desta Vara;

IX - verificação dos processos paralisados há mais de 120 dias.

X - verificar a conformidade dos dados cadastrados no **SEEU**, evitando inconsistências estatísticas e cadastrais;

XI - verificar a regularidade das informações registradas no **BNMP**, especialmente quanto:

a) à identificação civil das pessoas privadas de liberdade;

b) à atualização de dados sociais;

c) à integridade das informações relacionadas às execuções penais.

XI - analisar registros relacionados a **medidas de segurança**, observando as diretrizes da **Resolução CNJ nº 487/2023**.

Art. 3º Durante os trabalhos de inspeção deverão ser identificados **apenados em situação de pré-egresso**, entendidos como aqueles que se encontram em fase final de cumprimento de pena ou próximos do implemento dos requisitos legais para obtenção de liberdade.

§1º Identificados os casos de pré-egressos, deverão ser adotadas providências para:

I - análise antecipada de término de pena e benefícios legais;

II - verificação da regularidade dos dados cadastrais no SEEU e no BNMP;

III - encaminhamento, quando cabível, para programas institucionais de acompanhamento e reintegração social.

Art. 4º A inspeção abrangerá os processos em tramitação na unidade judiciária, podendo ocorrer **de forma integral ou por amostragem**, conforme necessidade verificada durante os trabalhos.

Art. 5º Fica autorizada a prática de **atos ordnatórios pelos servidores da Secretaria da Vara**, independentemente de despacho judicial, destinados à regularização do andamento processual e ao cumprimento das rotinas administrativas da unidade.

§1º Poderão ser praticados, dentre outros, os seguintes atos:

I - análise de juntada de petições e documentos aos autos;

II - certificação de decurso de prazo;

III - certificação de cumprimento ou não de diligências;

IV - remessa dos autos ao Ministério Público, Defensoria Pública ou demais órgãos para manifestação;

V - juntada de relatórios de comportamentos dos apenados registrados no SIGEPEN pela direção da unidade prisional;

VI - certificação de trânsito em julgado e arquivamento dos autos quando já houve sentença prolatada;

Art. 6º A Secretaria deverá manter rotinas indicas nesta Portaria visando sempre promover a gestão eficiente dos processos de execução.

Art. 7º Ao final dos trabalhos será elaborado **relatório de inspeção**, contendo diagnóstico do acervo processual, inconsistências identificadas, providências adotadas, por meio do preenchimento de formulário eletrônico único disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do artigo 65 do Código de Normas Judiciais (Provimento 02/2021/CGJCE).

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Ministério Público do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública do Ceará, sem prejuízo do envio para publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, e, ainda, afixação no átrio do Fórum. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

César Belmino Barbosa Evangelista Júnior

Juiz de Direito

Anexos

01 INSPEÇÃO INTERNA.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166549> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

COMARCA DE FORTALEZA
NÚCLEO JUDICIÁRIO DE APOIO A CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

PORTARIA 00004/2026Disponibilização: 06/03/2026 às 10h12m

PORTARIA CONJUNTA N.º 4/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do mutirão de execução penal voltado à revisão da situação de custodiados em regime semiaberto no âmbito da Comarca de Fortaleza.

OS JUÍZES TITULARES DAS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE FORTALEZA E DO NÚCLEO JUDICIÁRIO DE APOIO À CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS DA COMARCA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 1/2026, que instituiu mutirão de execução penal destinado à revisão da manutenção de apenados em regime semiaberto, em decorrência da decisão estruturante proferida nos autos do processo n.º 8005588-64.2024.8.06.0001;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 2/2026, que prorrogou o prazo do referido mutirão em razão da necessidade de análise individualizada dos processos submetidos à revisão;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3/2026, que instituiu arquitetura temporária de transição e governança do regime semiaberto no âmbito da execução penal da Comarca de Fortaleza, estabelecendo diretrizes voltadas à reorganização do fluxo de vagas e ao enfrentamento do quadro de superlotação do sistema prisional;

CONSIDERANDO que o sistema prisional do Estado ainda contabiliza expressivo quantitativo de internos em cumprimento de pena no regime semiaberto nas unidades prisionais da Região Metropolitana de Fortaleza, distribuídos em diferentes estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a arquitetura de transição do regime semiaberto atualmente em implementação, que demanda acompanhamento contínuo dos dados e das movimentações de internos para adequada gestão do sistema;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo de realização do mutirão de execução penal destinado à revisão da situação de custodiados em regime semiaberto no âmbito das Varas de Execução Penal da Comarca de Fortaleza, instituído pela Portaria Conjunta n.º 1/2026, **até o dia 23 de março de 2026**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas nas Portarias anteriormente expedidas relativas ao mutirão e à arquitetura de transição do regime semiaberto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 5 de março de 2026.

Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho
Juiz de Direito
Titular da 4ª Vara de Execução Penal
Corregedor-Geral dos Presídios

Ramon Aranha da Cruz
Juiz de Direito
em respondência pela
1ª Vara de Execução Penal
(Portaria 128/2026 - FCB)

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito
Titular da 2ª Vara de Execução Penal

Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior
Juiz de Direito
Titular da 3ª Vara de Execução Penal

Anexos

Portaria_Conjunta_n_4-2026assinadoassinado.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166516> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

COMARCAS DO INTERIOR

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ACARAU
VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ

PORTARIA 00007/2026Disponibilização: 06/03/2026 às 16h54m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRUZ
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

PORTARIA Nº 07/2026

Dispõe sobre a Autoinspeção na Secretaria de Vara Única da Comarca de Cruz-Ce, e dá outras providências.

O Dr. **ANDRÉ AZIZ FERRARETO NEME**, Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Cruz/CE, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos de nºs 02/2021/CGJCE, 02/2023/CGJE, 01/2026/CGJCE e 02/2026/CGJCE, todos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o procedimento de autoinspeção Judicial Anual no âmbito das Unidades Judiciárias vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os fins do disposto no art. 102, § da Lei nº 12.342/1994 (Código de Organização Judiciária do Ceará).

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas Unidades Judiciárias, especialmente a autoinspeção de Vara pelo magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a um ano.

CONSIDERANDO que a Autoinspeção Judicial Anual representa uma forma de controlar e aferir a prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de primeira instância, aprimorando os serviços e garantindo transparência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de Autoinspeção Judicial Anual na Vara Única da Comarca de Cruz para verificação do acervo processual em tramitação desta Unidade Judiciária conforme determina os Provimentos de nºs 02/2021, 02/2023/CGJE, 01/2026/CGJCE e 02/2026/CGJCE da CGJCE, a ser efetivada no período de 16/03/2026 a 30/03/2026.

Art. 2º. Consideram-se de verificação obrigatória na autoinspeção os autos listados abaixo:

- I - Processos criminais com réus presos preventivamente com prazo de validade expirado;
- II - Ações de Apuração de atos infracionais com jovem apreendido ou não;
- III - Demandas sujeitas à competência da Infância e Juventude;
- IV- Processos referentes à Meta 02 fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- V - Processos pendentes de expedição de alvarás, RPV (Requisição de Pequeno Valor) e Precatórios;
- VI - Ações aguardando devolução de Cartas Precatórias e resposta de Ofício enviado;
- VII - Processos aguardando remessa ao Tribunal de Justiça ou à Turma Recursal;
- VIII - Cartas Precatórias e de Ordem;
- IX - Ações com pedido de tutela de urgência com pendente de apreciação há mais de 30 dias;
- X - Processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias;
- XII - Pendências referentes aos sistemas SEEU, BNMP e SNA
- XIII - Medidas Protetivas de Urgência.

Art. 3º. Durante o período autoinspacional, não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, redesignação/transferência das audiências agendadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e advogados, bem como às demais atividades da Unidade Judiciária.

Art. 4º. Determinar que no dia 30 de Março de 2026 seja preenchido Formulário Eletrônico Padronizado, disponibilizado na intranet, no sítio do Tribunal de Justiça, com vista ao cumprimento da determinação do art. 65, caput, do Provimento 02/2026/CGJCE, publicado em 30 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Determinar a intimação do Ministério Público e dos advogados militantes nesta Comarca sobre o teor da presente portaria, encaminhando-se cópia desta Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo da publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 6º. Determinar que a presente Portaria seja publicada no DJEA, além de se fixar cópia desta no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dada e passada no Gabinete do Magistrado desta Vara Única da Comarca de Cruz-CE, aos 06 de Março de 2026.

ANDRÉ AZIZ FERRARETO NEME
JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO

Anexos

portaria inspeção assinada.pdf



Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166560> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ARARIPE
VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE

PORTARIA 00004/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 16h06m

COMARCA DE ARARIPE

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE
FÓRUM Des. FRANCISCO HUGO DE ALENCAR FURTADO
Av. Antônio Valentin de Oliveira, S/N, Centro, CEP 63.170-000
WhatsApp (85) 98234-2078 | E-mail: araripe@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 4/2026-C304VUNI00

O Excelentíssimo Doutor **Sylvio Batista dos Santos Neto**, Juiz de Direito Titular da Vara Única desta Comarca de Araripe e Agregada de Potengi, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que nesta data, depois de observadas as disposições do Código de Processo Penal e o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foi organizada, em caráter Provisório, a LISTA GERAL E PROVISÓRIA DOS JURADOS, que servirão nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias desta Comarca, relativas ao ano de 2026, de conformidade com os arts. 436 a 446 do CPP:

- “Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
- 1º- Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor, etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
- 2º- A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) salário-mínimo, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
- Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
- I- O presidente da República e os Ministros de Estado;
- II- Os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III- Os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV- Os Prefeitos Municipais;
- V- Os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI- Os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII- As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII- Os militares em serviço ativo;
- IX- Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X- Aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

1º- Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

2º- O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito de jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. o jurado somente será dispensado por decisão motivada do Juiz Presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que os são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código”.

- LISTA GERAL E PROVISÓRIA DOS JURADOS:**
1. **CRISLANY PEREIRA DIAS, solteira;**
 2. **SÉRGIO DOS SANTOS SARAIVA, agropecuário;**
 3. **ELISA GUEDES INÁCIO SIEBRA, psicóloga;**
 4. **MARIA MANILZA PEREIRA DA SILVA, servidora pública;**
 5. **FRANCISCA FRANCILIANA GADELHA VIEIRA, servidora pública;**
 6. **JANILTON DE SOUSA FARIAS, técnico agrícola;**
 7. **ANTÔNIO HENRIQUE DE LIMA ALENCAR, comerciante;**
 8. **ANTÔNIA LUCIVANDA CAVALCANTE DOS SANTOS, servidora pública;**
 9. **MARIA EDILÂNIA PEREIRA RAMOS, professora;**
 10. **ANGÉLICA DUARTE RODRIGUES RAMOS, assistente social;**
 11. **FRANCISCA ROSANA FREIRE PEDROSA, professora;**
 12. **ADRIANO JOSÉ REINALDO, atendente;**
 13. **DEUSIMAR SILVESTRE DE ARAÚJO, professora;**
 14. **KLEBSTONE GONÇALVES DA SILVA, agente rural;**
 15. **JULIANO BARRETO DA SILVA, professor;**
 16. **ANTONIO LIMA BARRETO JÚNIOR, servidor público;**
 17. **LUIZ SILVESTRE DE SOUSA NETO, servidor público;**
 18. **FRANCISCO ARIEL ALVES DE LIMA, empreendedor;**
 19. **MAGALI PEREIRA DOS SANTOS ROSALVO, comerciária;**
 20. **EUTÍMIO DEMONTIER PEIXOTO, professor;**
 21. **IVONE RAMOS DE OLIVEIRA, professora;**
 22. **ISAULINA ALVES RODRIGUES, atendente;**
 23. **MARIA EDUARDA RODRIGUES LIMA, estudante de Direito;**
 24. **MARIA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA E SILVA, estudante universitária;**
 25. **FRANCIANA DE LIMA RAMOS E SILVA, servidora pública;**
 26. **JOSÉ RONALDO TAVARES DA SILVA, empresário;**
 27. **KELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA, contadora;**
 28. **WALLACE BARRETO VELOSO, servidor público;**
 29. **RAFAEL BARBOSA FERREIRA, agricultor;**
 30. **ADRIANO MALAQUIAS BARBOSA, servidor público municipal;**
 31. **NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS, servidor público;**
 32. **SILVANI KETNEY SOARES CARVALHO, servidora pública;**
 33. **SELUMIEL LEITE DE ALENCAR FILHO, estudante de Direito;**
 34. **ANTÔNIO CARLOS BENTO DE OLIVEIRA, técnico em enfermagem;**
 35. **JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, agente de endemias;**
 36. **MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS ANDRADE, motorista;**
 37. **THAILANE ALENCAR ANDRADE OLIVEIRA LIMA, empresária;**
 38. **FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS, autônomo;**
 39. **FRANCISCO BOSCO DOS SANTOS, agricultor;**
 40. **PABLO JONHSON PEREIRA DA SILVA GOMES, técnico em informática;**
 41. **FRANCISCA KLIVIA NOGUEIRA BARBOSA, engenheira**

- 42. RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, agente administrativo;
- 43. JUSCELINO FERREIRA DE ALENCAR, motorista
- 44. ALESSANDRA PEREIRA DE ALENCAR, servidora pública;
- 45. MARIA STHEFANY ALVES DA SILVA, autônoma;
- 46. EDILEUDO FERNANDES DE OLIVEIRA, agricultor;
- 47. DIEGO DE OLIVEIRA SILVESTRE, contador;
- 48. RAFAELA GLÓRIA DE OLIVEIRA TELES, técnica em enfermagem;
- 49. TALITA ÂNGELO DE BRITO, farmacêutica;
- 50. PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA, empresária
- 51. IRENE DOS SANTOS ALENCAR, professora;
- 52. CICERO DAMIÃO PEREIRA DE CARVALHO, empresário;
- 53. CARLOS ALVES BARBOSA, comerciante;
- 54. ROMÁRIO BARRETO DE SOUZA, psicólogo;
- 55. FRANCISCO GILSON ALENCAR VALDEVINO, vigia;
- 56. FRANCISCO LUCAS ALMINO, servidor da Ematerce;
- 57. ADRIANA AGOSTINHO DE SOUSA, professora;
- 58. DEYSIELLE RODRIGUES BORGES, atendente;
- 59. SHERIDA EMANUELE BATISTA GONÇALVES, técnica em meio ambiente;
- 60. ANTÔNIO NUNES DE ALENCAR, motorista;
- 61. IASMIN ARIELY SILVA DE LIMA, estudante;
- 62. THIAGO CARVALHO MENDES, engenheiro agrônomo;
- 63. JOSÉ HUMBERTO LEANDRO CORDEIRO, pintor;
- 64. ELIANA FERREIRA DE SOUSA, professora;
- 65. ROMÉRIO DE ALENCAR ROLIM, servidor público;
- 66. TERCIO VIANA DE SOUSA, radialista;
- 67. JULIANA FREIRE SAMPAIO AIRES, médica-veterinária;
- 68. RAMILA TEIXEIRA OLIVEIRA, empresária;
- 69. ANTÔNIO FÁBIO PINHEIRO DE ALENCAR, agricultor;
- 70. CICERO ÁLVARO DE SOUSA, pescador;
- 71. LUIZ CARLOS DA SILVA MORAIS, universitário;
- 72. JONAS DE ALENCAR OLIVEIRA, técnico em informática;
- 73. ZÉLIA ALVES PEREIRA, autônoma;
- 74. MARIA MAGNA NOGUEIRA DA SILVA, servidora público;
- 75. SORAIA BARRETO DE OLIVEIRA, psicóloga;
- 76. HÁGDA MARIA DE LIMA ALENCAR, agricultora;
- 77. WANNAELLY BINDA DE ALENCAR, estudante;
- 78. DANIEL BEZERRA LEÔNCIO, educador físico;
- 79. MARIA RITA NOGUEIRA DA SILVA, estudante;
- 80. CLARISSE PAULINO DOS SANTOS, professora;
- 81. ERICLÉCIO AMARANTE ALENCAR, comerciante;
- 82. VANESSA CARLOS MARTINS, servidora pública;
- 83. ELISABETE DE ALENCAR COSTA, professora;
- 84. VALDEMAR SANTIAGO DOS SANTOS, professor;
- 85. AFONSO VINÍCIUS GOMES DE CARVALHO, agricultor,
- 86. CIMARA RORIGUES PEREIRA, enfermeira;
- 87. DEIRYANA FEITOSA VELOSO, professora;
- 88. LAIRTON ANDRADE SILVA, servidor público;
- 89. LUANA DOMES MALAQUIAS, do lar;
- 90. CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS, servidor;
- 91. ANTONIA ERILEIDE DE ALENCAR VALDIVINO, professora;
- 92. ADEGILDO FERREIRA DOS SANTOS, servidor público;
- 93. SUZANNY DE OLIVEIRA ANDRADE, estudante;
- 94. APARECIDO ALVES DA CRUZ, motorista particular;
- 95. MATEUS FERREIRA BARBOSA, agricultor;
- 96. THIAGO CARDOZO BOTELHO DE CENA, mototáxi;
- 97. FABRICIA CASSIA DA SILVA, servidora pública;
- 98. JAIRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA, arquiteto;
- 99. SAUL ARAÚJO DA SILVA, servidor público;
- 100. VLADIA DE ABREU BARBOSA, enfermeira.

Todos em Araripe/CE. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e anexado no Átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Araripe/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte seis). Eu, Lucivanda Januário Rodrigues, Técnica Judiciária, Matrícula: 80, o escrevi. Eu, José Humberto de Alencar Filho, Diretor de Secretária, matrícula: 50445, o conferi.

Araripe (CE), 05 de março de 2026.

Sylvio Batista dos Santos Neto
Juiz de Direito

Anexos

Portaria 04-2026_assinada.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166555> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE BARBALHA
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 13h46m

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA

PORTARIA Nº 02/2026/2VCBAR

Dispõe sobre a autoinspeção anual na 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha, a ser realizada no período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

O Doutor **JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JÚNIOR**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02/2021/CGJCE, que institui o Código de Normas Judiciais do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Provimento nº 02/2026/CGJCE, publicado no DJeA de 30/01/2026, especialmente quanto à disciplina das autoinspeções judiciais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 64 e 65 do Código de Normas Judiciais, que determinam a realização anual de autoinspeção entre os meses de janeiro e junho, com envio do respectivo relatório até 30 de junho;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade às demandas judiciais e demais procedimentos em tramitação neste juízo, conforme princípio constitucional da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da regularidade dos serviços judiciários, visando ao aprimoramento da eficiência, da transparência e da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização da **AUTOINSPEÇÃO ANUAL** na 2ª Vara Cível de Barbalha/CE, em conformidade com o art. 64 do Provimento nº 02/2026/CGJCE, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, que circulou no dia 30/01/2026.

Art. 2º. A autoinspeção será realizada no período de **01 a 30 de abril de 2026**, observando-se os parâmetros e os itens previstos no formulário eletrônico disponibilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 3º. Durante a autoinspeção deverão ser identificados eventuais irregularidades ou achados, com a indicação expressa das providências adotadas ou a serem implementadas, bem como dos respectivos prazos para saneamento.

Art. 4º. Durante o período inspeccional acima designado, será mantido o atendimento ao público, bem como as demais atividades do gabinete, sem interrupção ou suspensão de prazos processuais.

Art. 5º. Concluídos os trabalhos, o Relatório de Autoinspeção deverá ser encaminhado por meio do preenchimento do formulário eletrônico único disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Anexo III, art. 65 do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

Art. 6º. Fica dispensada a abertura de procedimento administrativo específico para a autoinspeção, nos termos do parágrafo único do art. 65 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, com redação conferida pelo Provimento nº 02/2026/CGJCE.

Art. 7º. Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário da Justiça, divulgada no quadro de avisos do Fórum local e comunicada, por ofício, à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE), ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Barbalha/CE, 06 de março de 2026.

JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR

Juiz de Direito Titular

Anexos

Portaria nº 02.2026 - Autoinspeção anual ass.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166542> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ITAPAJÉ
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ

PORTARIA 00007/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 14h17m

PORTARIA Nº 7/2026-C570VCIV002

Dispõe sobre a Dedetização do Fórum da Comarca de Itapajé e das Comarcas vinculadas de Irauçuba e Tejuçuoca.

O Excelentíssimo **Dr. Marcos Bottin**, Juiz titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé e Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelas boas condições no ambiente de trabalho e objetivando o controle integrado de vetores e pragas, de forma contínua e preventiva, nas áreas internas e externas desta unidade judiciária;

CONSIDERANDO que a Gerência de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Ceará agendou para o dia 09 de março de 2026, a partir das 08h, a realização de serviços de dedetização nas dependências do Fórum desta Comarca e das comarcas vinculadas;

CONSIDERANDO que a realização de tais serviços afetará o regular funcionamento do expediente, inclusive quanto ao atendimento presencial;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o fechamento do Fórum da Comarca de Itapajé e das comarcas vinculadas de Irauçuba e Tejuçuoca no dia 09 de março de 2026, a partir das 08h, para realização dos serviços de dedetização.

Art. 2º. Suspender, na referida data, o atendimento presencial ao público.

Art. 3º. Determinar que, excepcionalmente no dia 09/03/2026, as unidades judiciárias desta Comarca funcionarão em regime remoto, realizando atendimento às partes, advogados, membros do Ministério Público e demais interessados por meio dos canais virtuais (Balcão Virtual, e-mail institucional) disponibilizados no canais de atendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º Os prazos processuais transcorrerão normalmente, considerando que os processos tramitam em meio eletrônico, não acarretando prejuízo às partes.

Art.5º - Dê-se ciência à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público do Estado do Ceará e à Ordem dos Advogados do Brasil por intermédio de seu representante local.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique. Registre-se. Cumpra-se

Itapajé, 06 de Março de 2026.

Marcos Bottin
Juiz Substituto

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166545> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA 00009/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 16h32m

Ementa: Designa servidora substituta para o cargo de Conciliadora Judicial da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

A DRA. LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o requerimento do magistrado titular pela 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, o qual informa que a Conciliadora Judicial **Sabrinny Tavares Siqueira**, matrícula n.º 43937, gozará de férias no período compreendido entre os dias 09 (nove) a 18 (dezoito) de março do ano em curso (10 dias), indica servidor substituto para o período em tela;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a continuidade dos serviços da secretaria supramencionada durante a ausência da Conciliadora Judicial;

CONSIDERANDO ainda o disposto na **RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 03/20 24/TJCE**, que, entre outras determinações, estabelece a obrigatoriedade de publicação de portaria de designação de servidores substitutos por parte da Diretoria do Fórum da unidade correspondente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Paloma Alcantara Cruz**, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula n.º 52163, para exercer as funções do cargo de Conciliadora Judicial da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, em caráter de substituição, durante o período de ausência da titular do cargo, entre os dias 09 a 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de março de 2026.

LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA
Juíza Diretora do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166559> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

PORTARIA 00010/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 16h34m

Ementa: Designa servidora substituta para o cargo de Diretora de Gabinete da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

A DRA. LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o requerimento do magistrado titular pela 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, o qual informa que a Diretora de Gabinete **Maria Kathyanne Pereira de Almeida**, matrícula n.º 24731, gozará de férias no período compreendido entre os dias 06 (seis) a 17 (dezessete) de abril do ano em curso (12 dias), indica servidor substituto para o período em tela;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a continuidade dos serviços da secretaria supramencionada durante a ausência da Diretora de Gabinete;

CONSIDERANDO ainda o disposto na **RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 03/20 24/TJCE**, que, entre outras determinações, estabelece a obrigatoriedade de publicação de portaria de designação de servidores substitutos por parte da Diretoria do Fórum da unidade correspondente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Paloma Alcantara Cruz**, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula n.º 52163, para exercer as funções do cargo de Diretora de Gabinete da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, em caráter de substituição, durante o período de ausência da titular do cargo, entre os dias 06 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de março de 2026.

LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA

Juíza Diretora do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166570> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00011/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 16h35m

Ementa: Designa servidora substituta para o cargo de Assistente de Unidade Judiciária da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

A DRA. LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo gabinete da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, o qual informa que o Assistente de Unidade Judiciária **Victor dos Santos Roosevelt**, matrícula n.º 22315, gozará de férias no período compreendido entre os dias 09 (nove) a 18 (dezoito) de março do ano em curso (10 dias), indica servidora substituto para o período em tela;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a continuidade dos serviços da secretaria supramencionada durante a ausência do Assistente de Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO ainda o disposto na **RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 03/20 24/TJCE**, que, entre outras determinações, estabelece a obrigatoriedade de publicação de portaria de designação de servidores substitutos por parte da Diretoria do Fórum da unidade correspondente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Romenya Marciel de Sousa Lima**, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula n.º 46652, para exercer as funções do cargo de Assistente de Unidade Judiciária da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, em caráter de substituição, durante o período de ausência da titular do cargo, entre os dias 09 a 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de março de 2026.

LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA

Juíza Diretora do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166571> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 15h33m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Limoeiro do Norte
1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte
Rua João Maria de Freitas, nº 1147, João XXIII - CEP 62930-000, Fone: (85) 3108-1820, Limoeiro Do Norte-CE
E-mail: limoeiro.1civel@tjce.jus.br

PORTARIA N.º 03/2026

O Dr. Hermeson Alves Nogueira, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, com relação a inspeção de vara realizada pelo magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a um ano;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (art. 64), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o procedimento de inspeção judicial no âmbito das unidades judiciárias de primeira instância, vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 02/2026/CGJCE, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que dispõe acerca das alterações dos artigos 64 a 69 e revogações dos artigos 70 ao 76, bem como a alteração do conteúdo e nomenclatura do anexo III (Relatório de Autoinspeção) do Código de Normas Judiciais (Provimento n.º 02/2021/CGJCE), referente às inspeções judiciais;

CONSIDERANDO o previsto artigo 39, caput da Lei n.º 16.397/2017 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará), que atribui à Corregedoria-Geral da Justiça orientar os juízes de primeiro grau para, dentre outras obrigações, fiscalizar os serviços judiciais da secretarias das unidades judiciais de primeiro grau e realizar inspeções no Gabinete da Vara de sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Determinar a realização de autoinspeção na 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, com início às 08:00 horas do dia 16 de março de 2026 e término às 18:00 horas do dia 24 de março de 2026, adotando, dentre outras, as seguintes providências:**

- I - Verificar a regularidade do processamento dos feitos em curso na Unidade, bem como, dos expedientes relevantes para impulsionamento das demandas, na forma prevista no Provimento nº 02/2021, da CGJ;
- II - Analisar os processos submetidos às Metas 01, 02, 04 e 05, do Conselho Nacional de Justiça;
- III - Verificar as ações pendentes de expedição de alvarás, demandas aguardando devolução de precatória e resposta de ofício, processos pendentes de remessa ao TJCE, feitos com pedido de tutela de urgência ainda não apreciado, bem como aqueles paralisados há mais de 120 dias;
- IV - Observar a alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros de utilização obrigatórias instituídas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam afetos à competência titularizada pela Vara;
- V - Verificar o cumprimento das atribuições legais, por parte dos servidores da Unidade.
- VI - Observar as instalações da Unidade, sob os aspectos de conservação e limpeza, com as devidas adequações de suas dependências.

Art. 2.º - Ficam mantidas as audiências agendadas para o período, bem como o regular atendimento das partes e advogados através dos canais de atendimento disponibilizados pela Unidade.

Art. 3.º - Ao final dos trabalhos, até o dia 30 de junho de 2026, nos termos do artigo 66 do Provimento 02/2021, enviar as informações advindas da autoinspeção, através do preenchimento do formulário eletrônico, anexo III, disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º - Cópia da presente Portaria deverá ser publicada no Diário de Justiça eletrônico, afixando-a no átrio deste Fórum, comunicando-se, ainda, acerca do seu teor, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, nos termos do artigo 66 do Provimento 02/2021.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Limoeiro do Norte/CE, 06 de março de 2026.

Hermeson Alves Nogueira
Juiz de Direito

Anexos

PORTARIA nº 03.2026 - Autoinspeção (1) -assinada.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166553> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MARCO
1ª VARA DA COMARCA DE MARCO

PORTARIA 00003/2026Disponibilização: 06/03/2026 às 09h55m

COMARCA DE MARCO
1ª VARA DA COMARCA DE MARCO
PORTARIA N.º 03/2026

Estabelece a escala dos servidores que atuarão no Plantão Judiciário dos dias 14 e 15 de março de 2026, no 5º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias, sediado em Sobral, conforme Portaria 2901/2025 da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará.

O MM. Juiz José Rodrigues de Lima Neto, Juiz Substituto da 1ª Vara da Comarca de Marco/CE, no uso de suas atribuições legais, etc:

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no Dje de 29/09/2022, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário, em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição, no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2901/2025, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Dje de 10/12/2025, a qual estabelece a Escala de Plantão do Primeiro Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e das Garantias, referente ao interstício compreendido entre os dias 10 de janeiro e 28 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para prestarem auxílio ao magistrado plantonista nos dias do plantão, tanto na modalidade presencial como na modalidade remota, conforme estabelece o art. 2º, da Portaria nº 2270/2022, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Dje de 28/10/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no Dje de 03/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores da 1ª da Comarca de Marco que atuarão de forma remota e presencial no plantão judiciário dos dias 14 e 15 de março de 2026, no 5º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias, sediado em Sobral/ CE, conforme relação abaixo descrita:

DIA 14/03/2026:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	MODALIDADE
ALEXANDRE DE FREITAS LOBO	Assistente de Unidade Judiciária	40070	PRESENCIAL
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA	Assistente de Apoio	52061	PRESENCIAL
PAULO WILLIAMBERG RODRIGUES FERNANDES	Assistente de Apoio	51229	REMOTA
PATRICIA LAURA DE MARIA	Servidora à disposição	44743	REMOTA

DIA 15/03/2026:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	MODALIDADE
ALEXANDRE DE FREITAS LOBO	Assistente de Unidade Judiciária	40070	PRESENCIAL
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA	Assistente de Apoio	52061	PRESENCIAL
PAULO WILLIAMBERG RODRIGUES FERNANDES	Assistente de Apoio	51229	REMOTA
PATRICIA LAURA DE MARIA	Servidora à disposição	44743	REMOTA

Art. 2º. O gozo de folgas e o recebimento de diárias e indenização de transporte é regulamentado pelas Resoluções do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 33/2022 (Dje 03/11/2022) e nº 12/2019 (Dje 27/06/2019), com a atualização dada pela Resolução do Órgão Especial nº 30/2022 (Dje 13/10/2022);

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marco-CE, 27 de fevereiro de 2026.

José Rodrigues de Lima Neto
Juiz Substituto

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166514> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MAURITI
VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI

EDITAL 00003/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 14h38m

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS

Processo 8500065-10.2022.8.06.0122

O **JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI/CE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 8500015-61.2026.8.06.0122 (SEI-ADM), anteriormente autuado sob o nº 8500065-10.2022.8.06.0122 (SAJ-ADM/CPA), **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos proprietários, possuidores ou eventuais interessados nos veículos apreendidos relacionados na planilha constante dos autos, cuja cópia encontra-se anexa a este, que se encontram sob custódia deste Juízo, que foi determinada a presente intimação pública com a finalidade de oportunizar manifestação quanto à restituição dos referidos bens.

Verifica-se a existência de veículos apreendidos sob guarda estatal há longo período, alguns vinculados a processos criminais já encerrados e outros sem vinculação processual atualmente identificável, circunstância que motivou a instauração do referido procedimento administrativo destinado à organização, identificação e destinação regular desses bens.

Nos termos dos arts. 118, 120 e 123 do Código de Processo Penal, a apreensão possui natureza provisória e deve subsistir apenas enquanto necessária ao processo, impondo-se oportunizar aos interessados a possibilidade de requerer a restituição do bem antes da adoção das providências legais destinadas à sua destinação definitiva.

Diante disso, ficam **INTIMADOS** os proprietários, possuidores ou quaisquer interessados para que, querendo, manifestem interesse na restituição do veículo correspondente, mediante requerimento dirigido a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente edital, devendo o interessado indicar o bem pretendido e apresentar documentação apta à comprovação da propriedade ou da posse legítima.

Ficam os interessados expressamente advertidos de que a presente intimação constitui nova oportunidade para requerimento de restituição dos bens apreendidos, e que a ausência de manifestação no prazo assinalado poderá ensejar o reconhecimento do desinteresse, autorizando a adoção das providências legais cabíveis para a destinação definitiva dos bens, inclusive alienação judicial, nos termos do art. 123 do Código de Processo Penal, com o depósito do eventual produto da venda à disposição do juízo competente.

O presente edital será publicado na forma da lei, considerando-se intimados os interessados após o decurso do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital.

Eu, Gabriel de Lima Felipe, Assistente de Unidade Judiciária, mat. 48008, o expedi.

Dado e passado nesta cidade de Mauriti - Ceará, em seis de março de dois mil e vinte seis.

Daniel Alves Mendes Filho

Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Mauriti

Anexos

DECISÃO BENS APREENDIDOS 8500015-61.2026.8.06.0122.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166561> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MILAGRES
VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES

PORTARIA 00005/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 16h22m

COMARCA DE MILAGRES/CEARÁ

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre o desligamento de escrevente substituto

O MM. Juiz de Direito Dr. Otávio Oliveira de Moraes, Juiz Corregedor Permanente desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a comunicação de desligamento de escrevente substituto encaminhada pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Milagres no Ofício nº 15/2025.

CONSIDERANDO que cabe a este Juízo homologar o desligamento nos termos do art. 56, parágrafo único, do Código de Normas Extrajudiciais do TJCE.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o desligamento do Sr. Francisco Braz de Figueiredo Neto da função de escrevente substituto do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Milagres.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário da Justiça e que dela seja cientificada a Corregedoria Geral da Justiça, via ofício, para conhecimento e tomada de providências que entenderem ainda cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milagres/Ceará, 06 de março de 2026.

Dr. Otávio Oliveira de Moraes

Juiz Corregedor Permanente

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166558> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MISSAO VELHA
VARA UNICA DA COMARCA DE MISSAO VELHA

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 17h10m

Dispõe acerca do fechamento do Fórum da Comarca de Missão Velha no dia 13 de março de 2026, em virtude de feriado municipal.

O DR. PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Missão Velha, Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 13 de março de 1983 ocorreu um acidente na estrada do Jamacaru, quando faleceram muitas pessoas da comunidade;

CONSIDERANDO que no referido acidente foram perdidas vidas de pessoas de diversas famílias desta cidade;

CONSIDERANDO que consta na Lei Orgânica do Município de Missão Velha (art. 4º, § 2º) o dia 13 de março como feriado em homenagem póstuma às vítimas daquele acidente.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que não haverá expediente forense presencial no Fórum da Comarca de Missão Velha no dia 13 de março de 2026;

Art. 2º. INSTITUIR o regime excepcional de plantão judiciário eletrônico em teletrabalho no referido dia, no horário de 08:00h às 14:00h, exclusivamente para a análise das demandas urgentes, nos termos da Resolução nº 16/2007 do TJ/CE e Resolução nº 10/2013 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça;

Art. 3º. SUSPENDER o atendimento presencial ao público e aos senhores advogados na respectiva data.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo, será prestado via e-mail institucional e/ou balcão virtual, na forma abaixo:

I - Endereço eletrônico: missaovelha@tjce.jus.br; e,

II - Balcão virtual: <https://tjce-teams-apps-bv.azurefd.net/meeting/VARAUNICADACOMARCADEMISSAOVELHA>

Art. 4º. DETERMINAR a publicação desta Portaria em local visível no átrio do Fórum e no Diário da Justiça Eletrônico, que seja dada ciência aos advogados militantes nesta Comarca, bem como que se encaminhe cópia ao representante do Ministério Público, Cartório Eleitoral, à Delegacia local, à Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seu representante local e a Assessoria de Comunicação do TJCE para fins de publicação na Internet.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Missão Velha/CE, aos 04 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES

Juiz de Direito Titular da Comarca de Missão Velha/CE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166572> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MOMBACA
2ª VARA DE MOMBACA

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 19h14m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

2ª VARA DE MOMBACA

[\(Rua Silvino Lopes e Sá Benevides, s/nº - Vila Saleté - CEP: 63.610-000\)](#)

PORTARIA Nº 2/2026-C591V02

Estabelece escala de servidores para atuar em Plantão Judiciário do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito.

O Dr. Thiago Lins Coelho Fonteles, MM Juiz Titular da 2ª Vara da Comarca de Mombaca, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria n. 02901/2026, circulada no dia 10 de dezembro de 2025, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a qual estabelece a Escala de Plantão a ser observada pelas 1ª e 2ª Unidades Judiciárias de Mombaca, integrantes do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para auxiliar o magistrado plantonista nos dias do plantão, tanto na modalidade presencial como na modalidade remota;

CONSIDERANDO, por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022;

CONSIDERANDO, a nomeação da equipe do gabinete por meio do SEI de n. 8500024-86.2026.8.06.0126, retifico a Portaria de n.1/2026-C591V02.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores desta 2ª Vara da Comarca de Mombaça para atuar no plantão judiciário nos dias 14 e 15 de março de 2026 no 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Iguatu, da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Matrícula	Data	Formato
Jorge Luiz Freires Vieira	Diretora de Secretaria	10543	14 e 15	Presencial
Pablo Brenno Medeiros	Assistente	55512	14 e 15	Remoto
Eder Barboza Fernandes	Analista	53799	14 e 15	Presencial
Rayna Patrícia Rodrigues Duarte	Assistente de Apoio	22899	14 e 15	Remoto

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus às diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mombaça/CE, 06 de março de 2026.

Thiago Lins Coelho Fonteles

Juiz de Direito Titular

2ª Vara de Mombaça

Anexos

PORTARIA DE N. 2-2026 - PDF ASSINADA.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166612> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00007/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 15h42m

PORTARIA Nº 7/2026-C591DIRFOR

O Exmo. Sr. **Thiago Lins Coelho Fonteles**, MM. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara da Comarca de Mombaca, na função de Corregedor Permanente dos Cartórios, por nomeação legal, no uso de suas atribuições etc,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo n. 0001557-82.2025.2.00.0806;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020, que prevê, no seu art. 2º, inciso II, ser do juiz da 2ª Vara a função de Juiz Corregedor Permanente nas Comarcas com 2 (duas) unidades;

CONSIDERANDO o contido no Provimento nº 04/2023/CGJCE que instituiu o Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará, mais precisamente no que trata dos procedimentos para instauração de quebra de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento para Apuração de Quebra de Confiança em face do Oficial do Cartório do 2º Ofício de Mombaca, Sr. Francisco Alves Veras, a partir desta Portaria e demais documentos pertinentes, ficando oportunizado ao interino do referido Cartório, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua notificação, e produzir as provas que reputar necessárias, se pronunciando motivadamente pela ocorrência ou não da quebra de confiança;

Art. 2º - Decorrido tal prazo com ou sem manifestação, o Juiz Corregedor Permanente decidirá sobre a quebra de confiança, nos termos do art. 108 do Provimento nº 04/2023 CGJCE;

Art. 3º - Determinar a comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, **nos autos do** Pedido de Providência Administrativa Processo nº 0001557-82.2025.2.00.0806 – PJECOR;

Art. 4º - Determinar a publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, bem como a notificação Φ interino acerca desta Portaria e da Decisão proferida;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mombaca/CE, data da assinatura eletrônica.

Thiago Lins Coelho Fonteles

Juiz Corregedor Permanente

Anexos

Portaria 7-2026.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166554> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 14h14m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

PORTARIA Nº 03/2026

O Dr. SÉRGIO DA NÓBREGA FARIAS Juiz de Direito Respondendo por esta Comarca de Monsenhor Tabosa-CE, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2901/2025, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a qual estabelece a Escala de Plantão do Primeiro Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito, referente ao interstício compreendido entre os dias 10 de janeiro e 28 de junho de 2026 ;

RESOLVE:

Art. 1º- O Plantão Judiciário no 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Crateús-CE contará com a seguinte escala de servidores:

Dia: 19 de MARÇO de 2026

- Antonio Tayllor de Souza Melo – mat. 23641 - Diretor de Gabinete (Presencial)
- José Olímpio Silva de Araujo – mat. 764 - Auxiliar Judiciário (Presencial)
- Pedro Oliveira Penha Neto – mat. 51336 - Assistente de Unidade Judiciária (Remoto)
- Lucas Fernandes Alves – mat. 54.434 - Assistente de Apoio Judiciário (Remoto)

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus a diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Monsenhor Tabosa-CE, 04 de MARÇO de 2026.

SÉRGIO DA NÓBREGA FARIAS

Juiz de Direito Respondendo

Anexos

PORTARIA dia 19 de março (1) - plantão.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166544> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE NOVA OLINDA
VARA UNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA

PORTARIA 00003/2026Disponibilização: 06/03/2026 às 10h05m

PORTARIA 03/2026

O Exmo. Sr. Juiz de Direito, **Herick Bezerra Tavares**, Titular da Vara Única de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 02901/2026, da lavra da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a necessidade de designação de servidores lotados na Vara Única da Comarca de Nova Olinda para atuarem no Plantão Judiciário da 1ª Zona Judiciária, mais especificamente no Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos de Juazeiro do Norte-CE, **nos dias 21 e 22/03/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores desta Vara Única da Comarca de Nova Olinda para atuarem no plantão judiciário dos dias **21 e 22/03/2026** no 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Juazeiro do Norte, na forma que segue:

Servidor(a)	Função	Matrícula	Modalidade
Elias Batista de Lima Júnior	Diretor de Secretaria	47550	Presencial
Giovanna Correia Vieira Cavalcante	Assistente de Unidade Judiciária	49479	Presencia
Jessica Leite Brito	Assistente de Apoio Judiciário	52182	Remoto

Art. 2º. Fica estabelecido, que o(a) servidor(a) plantonista designado para atuar de forma remota, fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus às diárias e indenização de transporte, como também dois dias de folga por dia tralhado, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda-CE, data da assinatura digital.

Herick Bezerra Tavares - Juiz de Direito

Titular da Vara Única da Comarca de Nova Olinda

Anexos

Portaria 03-2026 - Designa servidores para Plantão Judicial (1).pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166525> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EDITAL 00001/2026Disponibilização: 06/03/2026 às 10h03m

EDITAL 001/2026

LISTA DE JURADOS

ANO: 2026

O Excelentíssimo Juiz de Direito, **Herick Bezerra Tavares**, Titular da Vara Única da Comarca de Nova Olinda e Agregadas de Altaneira e Santana do Cariri, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, depois de observadas as disposições do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, foi organizada a **LISTA DEFINITIVA DE JURADOS** que servirão nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias do **Tribunal Popular do Júri** desta Comarca, relativas ao ano de 2025, nos termos do art. 5º inciso XXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, e dos Arts. 425 e 426 do CPB, **assim composta:**

Nº	Servidor	Endereço	Bairro	Função
1.	ADRIANA BATISTA LOURENCO	RUA SAO FRANCISCO, 56	CENTRO	PROFESSOR REF. 7 - 444
2.	ADRIANA EMIDIO CORDEIRO	RUA JORGE FURTADO LEITE, 160	NOSSA SENHORA DE FATIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
3.	ADRIANA MARIA SARAIVA	RUA MONSENHOR TAVARES, 257	CENTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
4.	ADRIANA SANTOS ARAUJO	RUA SAO SEBASTIAO, S/N	DISTRITO TRIUNFO	PROFESSOR REF. 12 - 441
5.	ADRIANO CORDEIRO DE SOUZA	RUA MELQUIADES LUIZ CORDEIRO, SN	LAGOA ENCANTADA	EDUCADOR FISICO - 464

6.	ALAIDE DO CARMO SILVA	RUA MANOEL FERREIRA LIMA, 41	CENTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
7.	ALAN DE SOUZA PEREIRA	RUA ESTRADA ALTANEIRA, 65	VILA TABOCAS	ATENDENTE DE CONS. DENTARIO - 476
8.	ALESSANDRA TAVARES DE LIMA	RUA RD. SANTANA DO CARIRI, 57	CENTRO	DIGITADOR - 53
9.	ALINE GOMES ARAUJO	SÍTIO SOZINHO, 24	ZONA RURAL	ORIENTADOR SOCIAL - 508
10.	ALZIRA MAGDA FIDELES DA SILVA	RUA SÃO JOSE, 132	VILA ALTA	SECRETARIO ESCOLAR - 459
11.	ANA BEATRIZ VIEIRA GOMES	RUA JEREMIAS PEREIRA, 578	CENTRO	CIRURGIÃO DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS/ODONTOPEDIATRIA - 504
12.	ANA CLAUDIA ALVES MESSIAS	SÍTIO SERRA DO ZABELE, 714	ZONA RURAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 621
13.	ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE	RUA ANTONIETA LIMA, 135	CAJUEIRO	OUIDOR GERAL - 580
14.	ANA LUCIA FILINTO DA SILVA	DISTRITO TRIUNFO, S/N	ZONA RURAL	PROFESSOR REF. 12 - 441
15.	ANA LUCIA PEREIRA CUNHA	RUA VILA BOIAO, 295	BOIÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 487
16.	ANA PAULA BATISTA DE MATOS	RUA UBIRAJARA DE LACERDA, 120	CENTRO	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO - 506
17.	ANA PAULA DIAS FERNANDES	RUA NAZARIO RIBEIRO, 178	CENTRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 621
18.	ANA PAULA LORENCO GONCALVES	RUA SUZANA, 80	CENTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 620
19.	ANA SHEILA GOMES DA SILVA	RUA SAO SEBASTIAO, 51	DISTRITO TRIUNFO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 621
20.	ANDREZA PATRICIA DA SILVA GUEDES	RUA ALFREDO LUIZ BEZERRA, 22	JOAO MIGUEL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - 557
21.	ANGELA MARIA DA SILVA	RUA JEREMIAS PEREIRA, 1002	CRUZEIRO	PROFESSOR REF. 8 - 391
22.	ANGELA MARIA RODRIGUES BRANDAO	DISTRITO TRIUNFO, 1047	ZONA RURAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUES - 622
23.	ANTONIA ADRIANA PEREIRA VELOSO DE SOUZA	RUA DE SETEMBRO, 548	CAJUEIROS	PROFESSOR REF. 12 40H - 442
24.	ANTONIA ANTONIVAN MACARIO LEMOS	RUA MANOEL VALENTIM, 82	CENTRO	ATENDENTE I - 16
25.	ANTONIA CAROLINE MENDES ARAUJO	RUA LEONEL PEREIRA, S/N	PISSARREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
26.	ANTONIA CUNHA DE LIMA ALVES	RUA SAO JOAO, 387	VILA ALTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
27.	ANTONIA DIAS FERNANDES	RUA SAO FRANCISCO, 267	CERTRO	PROFESSOR REF. 8 - 391
28.	ANTONIA DUARTE LEITE	RUA AVELINO FEITOSA, 144	CENTRO	ATENDENTE I - 16
29.	ANTONIA ELIANE FERNANDES LOURENÇO	RUA 7 DE SETEMBRO, 348	CENTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 487
30.	ANTONIA ERINALVA DE SOUSA CARDOSO	RUA MANOEL FERREIRA, 165	CENTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
31.	ANTONIA FERNANDES DA SILVA	RUA FRANCISCO AMORIM DA FRANCA, 158	CENTRO	PROFESSOR REF. 10 - 360
32.	ANTONIA FERREIRA LIMA DE SOUZA	RUA SANTO PEDRO, 416	VILA ALTA	ASSESSOR PEDAGOGICO - 212
33.	ANTONIA HILDA DO NASCIMENTO	RUA ANTONIA FERREIRA BARBOSA, S/N	CRUZEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - 336
34.	ANTONIA IRENILDA MARTINS CARVALHO	RUA AVELINO FEITOSA, S/N	CENTRO	PROFESSOR REF. 12 - 441
35.	ANTONIA KELLIANY DE SOUZA SANTOS	RUA PEDRO PEREIRA DAMASCENO, 21	PISSARREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
36.	ANTONIA LARISSA FERREIRA FEITOSA	RUA JOAQUIM FERREIRA DINIZ, 201	ANTONIA DOMINGOS	COORDENADOR DE GESTAO - 31
37.	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	RUA SÃO PEDRO, 73	VILA TABOCAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - 5
38.	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	RUA ANTONIA DOMINGOS MACIEL, 74	CENTRO	PROFESSOR REF. 8 - 391
39.	ANTONIA RODRIGUES RIBEIRO	SÍTIO SERRINHA, S/N	ZONA RURAL	PROFESSOR REF. 8 - 391
40.	ANTONIA SORAIA DE MOURA SANTOS	RUA MARIA GIZIELDA, 30	ANTONIA DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
41.	ANTONIA VALDIZIA MOURA CORDEIRO	RUA JUVITA GONÇALVES, S/N	LAGOINHA	COORDENADOR PEDAGOGICO A - 451
42.	ANTONIA VALESCA CORDEIRO DE MACEDO	AVENIDA PERIMETRAL SUL, 479	CENTRO	ASSESSOR PEDAGOGICO - 212
43.	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	SÍTIO Tocalhia, S/N	TERREIRO DURO	GARI - 421
44.	ANTONIO DOMINGOS BARBOSA	RUA UBIRAJARA LACERDA, 294, CENTRO	CENTRO	MOTORISTA D - 473
45.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	RUA SAO JOAO, 280	VILA ALTA	GARI - 421

46.	ANTONIO JONIO RODRIGUES DUTRA	RUA PADRE INACIO, 52	VILA TABOCAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - 5
47.	ANTONIO LEONARDO FEITOSA	RUA PROFESSORA NANOR, 104	CRUZEIRO	MOTORISTA D - 473
48.	ANTONIO NUNES RODRIGUES	RUA RIO CARIUS, 67	BOIAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
49.	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	DISTRITO TRIUNFO, S/N	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
50.	ANTONIO RUBENS DE ARAUJO SOUZA	RUA RODOVIA SANTANA DO CARIRI, 972	LAGOINHA	PROFESSOR REF. 6 - 359
51.	ANTONIO SOBRINHO DOS SANTOS	SÍTIO TRIUNFO, SN	DISTRITO TRIUNFO	VIGIA - 219
52.	ANTONIO VINICIL RODRIGUES PEIXOTO	RUA MIGUEL FERREIRA LIMA, 36	DISTRITO TRIUNFO	COORDENADOR TÉCNICO - 463
53.	BEATRIZ GONCALVES DE LIRA	RUA PEDRO ANTONIO, SN	CENTRO	RECEPCIONISTA - 612
54.	BEATRIZ MOURA FREIRE	RUA UBIRAJARA LACERDA, 130	CENTRO	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO - 506
55.	BELA ROSELY CORDEIRO	RUA JOSE ALENCAR ALVES, SN	TERREIRO DURO	PROFESSOR REF. 12 - 441
56.	BRUNA KARINNE CAMILO DE SOUZA	RUA PEDRO ANTONIO, 131	CENTRO	RECEPCIONISTA - 612
57.	CAICK ROGER DOS SANTOS	RUA JEREMIAS PEREIRA, 80	CENTRO	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO - 577
58.	CAMILA RODRIGUES TEXEIRA NOGUEIRA	SÍTIO TRIUNFO, 1054	ZONA RURAL	PENSÃO POR MORTE - 405
59.	CARLA JANAINA CABRAL PEREIRA	AVENIDA JEREMIAS PEREIRA, 651	CENTRO	PROFESSOR DE MATEMATICA - 624
60.	CAROLINE FREIRE DE OLIVEIRA	SÍTIO TABULEIRO, SN	ZONA RURAL	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO - 506
61.	CEISILANIA GOMES BARBOSA DE SOUSA	RUA GERALDO FERREIRA DE LACERDA, 42	ANTONIA DOMINGOS	ORIENTADOR SOCIAL - 508
62.	CELIANA DAVID DE OLIVEIRA	AVENIDA PERIMENTRAL SUL, 335	CENTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - 5
63.	CELINA NETA CAMPOS DA SILVA OLIVEIRA	RUA DE ABRIL, 1414	CENTRO	PROFESSOR REF. 12 - 441
64.	CICERA BELO CARDOSO	RUA DE NOVEMBRO, 15221	CENTRO	PROFESSOR REF. 12 - 441
65.	CICERA CANUTO DA SILVA	RUA LEONEL PEREIRA, 30	PISSARREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUES - 622
66.	CICERA MARIA RIBEIRO DA COSTA	RUA SAO FRANCISCO, 116	CENTRO	PROFESSOR REF. 12 - 441
67.	CICERA PEREIRA DA SILVA	RUA UBIRAJARA DE LACERDA, 247	CENTRO	PROFESSOR REF. 12 - 441
68.	CICERA RAQUEL FERREIRA DE SOUZA	SÍTIO GROSSOS, 12	ZONA RURAL	FISCAL DE TRÂNSITO - 543
69.	CICERA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS	AVENIDA JEREMIAS PEREIRA, 306	CENTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - 5
70.	CICERA SAMARIA DA CUNHA	RUA FABIA BRITO, 309	NOSSA SENHORA DE FATIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
71.	CICERO BARBOSA DE BRITO	RUA NAZÁRIO RIBEIRO,95	CENTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
72.	CICERO DARILIO PEREIRA	RUA SÃO JOSE, 42	CENTRO	GARI - 421
73.	CICERO ELDON DE SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO, 752	CENTRO	COORDENADOR DE GESTAO - 31
74.	CICERO ESPEDITO DA SILVA	RUA SAO FRANCISCO, 74	CENTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - 5
75.	CICERO FELIPE DA CRUZ	RUA JOSE ALENCAR, 461	NOSSA SENHORA DE FAT	GARI - 421
76.	DAMIANA BEZERRA DA SILVA	RUA JOAQUIM FERREIRA DINIZ, 11	ANTONIA DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
77.	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	RUA TODOS OS SANTOS, 18	CENTRO	SECRETARIO ESCOLAR - 459
78.	EDILANIA FIRMINO CORDEIRO	SÍTIO OLHO DAGUA, 2005	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 620
79.	EDILANIA FIRMINO PEREIRA	RUA NAZARIO RIBEIRO, 105	CENTRO	DIRETOR DE ALMOXARIFADO - 468
80.	EDNA DUARTE RIBEIRO SILVA	RUA FARIAS BRITO, 358	LAGOINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
81.	ELAYNE ALVES DE LIMA	RUA PADRE CICERO, 70	CENTRO	PROFESSOR REF. 8 - 391
82.	ELIENE ALVES DA COSTA	AVENIDA PERIMETRAL, 207	DISTRITO TRIUNFO	PROFESSOR REF. 7 - 444
83.	ELIZIANA OLIVEIRA DA SILVA	SÍTIO BELEZA, SN	ZONA RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - 336
84.	EMANUELY LEITE XAVIER	RUA JOSE CORDEIRO DE MATOS, 11	ANTONIA DOMINGOS	ORIENTADOR SOCIAL - 508
85.	FABIANA COSTA SOUZA CORDEIRO	SÍTIO BAIXIO, 1196	ZONA RURAL	AGENTE ADMINISTRATIVO - 5
86.	FABIANA LOURENCO GONCALVES	RUA ANA ALENCAR ALVES, 157	CENTRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 621

87.	FERNANDA PEREIRA BARBOSA VIEIRA	RUA PROFESSORA NANO, 151	CRUZEIRO	PROFESSOR REF. 12 40H - 442
88.	FERNANDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AVENIDA PERIMENTAL SUL, 202	DISTRITO DE TRIUNFO	AGENTE DE ENDEMIAS - 240
89.	FRANCISCA LEITE DE ARAUJO	RUA PADRE CICERO, 326	CENTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - 336
90.	FRANCISCA REGIA BORGES DA SILVA	RUA PEIMETRAL SUL, 565	CENTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
91.	FRANCISCA SOARES DANTAS	SITIO TRIUNFO, SN	DISTRITO TRIUNFO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
92.	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	SITIO TOCALHA, 630	TERREIRO DURO	GARI - 421
93.	FRANCISCO IEDO LOPES DA SILVA FILHO	RUA AVELINO FEITOSA, 128	CENTRO	CONSELHO TUTELAR - 13
94.	GABRIELA FERREIRA ALVES	RUA PEDRO ANTONIO, 246	CENTRO	DIRETOR DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO - 533
95.	GILMAR MESSIAS DA SILVA	RUA SAO JOAO, 713	VILA ALTA	VIGIA - 219
96.	GISELY THAIS FERREIRA DA SILVA	RUA SAO FRANCISCO, 125	CENTRO	ASSESSOR PEDAGOGICO - 212
97.	GIVALDO ALVES DA SILVA	RUA SETE DE SETEMBRO, 548	CENTRO	OPERADOR DE MÁQUINAS - 486
98.	GLAURIA FRANKLIN DE OLIVEIRA	RUA JOSE DE MELO, 89	VILA TABOCAS	CHEFE DE GABINETE DO VICE PREF - 495
99.	HEBERT NUENS DE ALENCAR	RUA ALVIM ALVES, S/N	CENTRO	SUPERVISOR ESCOLAR - 467
100.	ITALO ALENXANDRINO VIEIRA	RUA MARIA GIZELDA CRUZ SAMPAIO, 29	ANTONIA DOMINGOS	ARTICULADOR - 614
101.	JEFFERSON MARQUES CIDADE	RUA RAIMUNDO PEREIRA LEONEL, SN	CAJUEIRO	MOTORISTA D - 473
102.	JENIERLE BARBOSA BEZERRA	RUA PADRE INACIO, 331	CENTRO	DIGITADOR - 53
103.	JOSE SABINO DA SILVA	RUA CENTO E DOIS, 30	COHAB	VIGIA - 219
104.	JOSE VALDIR PEREIRA DA SILVA	RUA PISSARREIRA, 310	COHAB	GARI - 421
105.	LARISSA SOUSA BRITO	RUA UBIJARA LACERDA, 103	CENTRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUES - 622
106.	LARYSSA DE ARAUJO GOMES	SITIO PEDRA BRANCA, S/N	ZONA RURAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 487
107.	LEONARDO DA SILVA FEITOSA	RUA RODOVIA SANTANA DO CARIRI, 1338	LAGOINHA	PROFESSOR REF. 8 - 391
108.	LUCIMAR GONCALVES DA SILVA MACEDO	RUA MANOEL FERREIRA, 47	CENTRO	COORDENADOR PEDAGOGICO A - 451
109.	LUCIOLA ALVES DE MACEDO	RUA DR JOSE ALENCAR, 198	CENTRO	PROFESSOR REF. 12 - 441
110.	LUCIVANIA TELES GOMES	RUA VILA TABOCAS, 195	VILA ALTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 621
111.	MARCOS VINICIOS RODRIGUES DOS SANTOS	RUA ESTRADA SANTANA, S/N	CENTRO	ORIENTADOR SOCIAL - 508
112.	MARIA ALVANY BATISTA	RUA PADRE CICERO, 36	CENTRO	PROFESSOR REF. 14 - 566
113.	MARIA DA PENHA ALVES MARTINS	SITIO JUREMA, S/N	ZONA RURAL	COORDENADOR PEDAGOGICO A - 451
114.	MARIA DAIANE DUARTE PEREIRA	RUA BC PISSARREIRA, 324	FRANCY TELES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - 336
115.	MARIA DE LOURDES DA SILVA	RUA SAO FRANCISCO, 202	CENTRO	PROFESSOR REF. 12 - 441
116.	MARIA LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	RUA SAO SEBASTIAO, 86	DISTRITO TRIUNFO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 621
117.	MARIA SABRINA CORDEIRO VIEIRA	SITIO BARREIROS, 325	ZONA RURAL	COORDENADOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 561
118.	MARIA SANDRA DE MATOS SILVA	SITIO BARREIROS, 100	ZONA RURAL	PROFESSOR REF. 12 - 441
119.	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA	RUA AVELINO FEITOSA, 378	CENTRO	PROFESSOR REF. 11 - 496
120.	MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA	RUA FREI DAMIAO, 624	VILA ALTA	COORDENADOR PEDAGOGICO B - 453
121.	MONICA RUFINO DOS SANTOS	RUA BAIXIO DOS BERNARDOS, SN	ZONA RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - 336
122.	OSMARA LEAL SANTOS	RUA SAO JOAO, 244	VILA ALTA	PROFESSOR REF. 7 - 444
123.	PEDRO CARDOSO DA SILVA	RUA SAO JOSE, 97	COHAB	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
124.	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA	RUA NAZARIO RIBEIRO, 87	CENTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - 5
125.	RAIMUNDO REGIVAN MENDES DA SILVA	RUA SAO JOSE, 48	CASAS POPULARES	AGENTE DE ENDEMIAS - 240
126.	RAVNA REGI BERNARDES DE LIMA	RUA ANTONIETA LIMA, 57	CAJUEIROS	PROFESSOR REF. 8 - 391
127.	ROSA GOMES DO CARMO	RUA VICENTE PEREIRA, 22	CRUZEIRO	PROFESSOR REF. 12 - 441

128.	ROSALIA CARDOSO DA SILVA CARVALHO	RUA LEONEL PEREIRA, 405	PISSARREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO B - 453
129.	ROSE MAYRE BERNARDO VIEIRA	SITIO SÃO JOÃO, S/N	ZONA RURAL	PROFESSOR REF. 8 - 391
130.	SANDRA RAQUEL FERREIRA DUARTE	SITIO BOIAO, 21	ZONA RURAL	COORDENADOR PEDAGOGICO C - 457
131.	SIMONE BATISTA LOURENCO LUCENA	RUA 15 DE NOVEMBRO, 30	CENTRO	PROFESSOR REF. 8 - 391
132.	SUZANA CUNHA ALVES LIMA	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 641	VILA ALTA	DIRETOR DE ALMOXARIFADO PATRIM - 550
133.	TAMYRES LIMA DO NASCIMENTO	RUA MONSENHOR TAVARES, 32	CENTRTO	COOR. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC - 562
134.	TATIANA ALVES DE MOURA	SITIO TABULEIRO, SN	ZONA RURAL	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO - 506
135.	TAYNA PIRES FERREIRA	RUA JOSE CORDEIRO DE MATOS, 249	ANTONIA DOMINGOS	ARTICULADOR - 614
136.	THAIS AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO	SITIO SOZINHO,319	DIST. RIACHO FUNDO	ATENDENTE - 422
137.	VALDELICE GONCALVES DE OLIVEIRA	RUA SAO PEDRO, 208	VILA ALTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
138.	VALDENIZIA DOS SANTOS LEANDRO DE MATOS	RUA AVELINO FEITOSA, 1087	CENTRO	PROFESSOR REF. 8 - 391
139.	VALERIA BEZERRA DE MELO	RUA FABIA BRITO, 413	NOSSA SENHORA DE FATIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO B - 453
140.	VALERIA SOARES DA SILVA	SITIO PATOS, 600	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
141.	VANDERLEY FERREIRA COSTA	RUA SAO JOSE, 144	VILA ALTA	DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA E DO TRABALHADOR - 590
142.	VERONICA MARQUES DE LIMA	RUA RAIMUNDO LEONEL, 80	CAJUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 18
143.	WAUDILENE ANANIAS OLIVEIRA	RUA JEREMIAS PEREIRA, 876	CRUZEIRO	EDUCADOR FISICO - 464
144.	WELIO ITAQUE RODRIGUES COSTA	RUA SAO JOSE, 154	VILA ALTA	ATENDENTE DE CONS. DENTARIO - 476
145.	WYLDYARD DE LIMA BRASILEIRO	RUA JEREMIAS PEREIRA, 242	CENTRO	MOTORISTA D - 473
146.	WYTORIA EMANUELLY MATOS GONCALVES	RUA SÃO JOSE, 85	POPULARES	COORDENADOR DE GESTAO - 31

ADVERTÊNCIAS DA LEI Nº 11.689/2008

Seção VIII
Da Função do Jurado

‘**Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘**Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘**Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘**Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR).

Nova Olinda/CE, data da assinatura digital.

Herick Bezerra Tavares - Juiz de Direito

Titular da Vara Única da Comarca de Nova Olinda

Anexos

Edital 01-2026 - Lista de Jurados (1).pdf

Visualizar



Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166515> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE QUIXADA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADA

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 13h31m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Quixadá
1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá-CE

PORTARIA Nº 2/2026-C606VCIV001

Dispõe sobre o encerramento do atendimento eletrônico através do WhatsApp Business, mantendo o e-mail, o atendimento presencial e o balcão virtual

O Dr. Thiago Marinho dos Santos, Juiz de Direito Titular desta 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de oficializar o atendimento virtual e otimizar os canais de atendimento da Unidade Judiciária;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo 1º, da Portaria nº 397/2022, DJE de 04 de março de 2022, que estabelece a possibilidade de atendimento ao público e aos advogados prosseguir sendo realizado pelos canais de atendimento remotos disponíveis (Balcão Virtual, WhatsApp Business e E-mail);
CONSIDERANDO a decisão/ofício nº 4670/2022/CGJCE, do Corregedor Geral de Justiça, emitida no processo administrativo 8507328-68.2022.8.06.0001, que entendeu como facultativo o uso dos canais de atendimento remoto, ressalvada a obrigatoriedade do balcão virtual;
RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar os atendimentos eletrônicos da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá por meio da ferramenta *WhatsApp Business* (+55 85 8183-9450), mantendo o atendimento presencial, via e-mail e via Balcão Virtual, nos termos determinados pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.
Art. 2º - A ferramenta *WhatsApp Business* (+55 85 8183-9450), será mantida exclusivamente para a realização das citações e/ou intimações determinadas pelo Juiz, para intimações de advogados dativos e matérias administrativas da Secretaria da Vara.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de março de 2026.
COMUNIQUE-SE à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Sertão Central.
PUBLIQUE-SE, inclusive afixando cópia desta no átrio do Fórum, e remetendo para publicação no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo (DJeA) do Poder Judiciário estadual.
CUMPRA-SE.
Quixadá/CE, 06 de março de 2026.

Thiago Marinho dos Santos
Juiz de Direito Titular

Anexos

Portaria 02-2026 - assinado.pdf

Visualizar



Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166541> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE TAUÁ
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 06/03/2026 às 12h09m

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a realização de autoinspeção anual na 2ª Vara Criminal da Comarca de Tauá/CE.

A Dra. Maria Anita Araruna Correa Dias, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tauá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos **arts. 64 a 69 do Código de Normas Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará**, com redação dada pelo **Provimento nº 02/2026/CGJCE**, que disciplina a realização da autoinspeção judicial anual;

CONSIDERANDO que compete à **Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar, disciplinar e orientar os serviços judiciais das unidades judiciárias**;

CONSIDERANDO que a **autoinspeção constitui instrumento de controle e aprimoramento da prestação jurisdicional e da gestão administrativa da unidade judiciária**;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de **AUTOINSPEÇÃO ANUAL** na 2ª Vara Criminal da Comarca de Tauá/CE, no período de **10 a 24 de março de 2026**, com início às **08h do primeiro dia**.

Art. 2º A autoinspeção será realizada **por amostragem correspondente a 20% (vinte por cento) do acervo processual da unidade**, observadas as disposições do **Código de Normas Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará**.

Art. 3º Durante o período da autoinspeção:

- I - serão mantidas as audiências previamente designadas;
- II - permanecerá regular o atendimento às partes, advogados e membros do Ministério Público;
- III - os prazos processuais fluirão normalmente.

Art. 4º No curso da autoinspeção deverão ser observados, prioritariamente:

- I - processos mais antigos, em atenção à Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça;
- II - processos conclusos há mais tempo para despacho, decisão ou sentença;
- III - processos com réus presos;
- IV - processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias;
- V - processos relacionados a violência doméstica, elencados na meta 8 do Conselho Nacional de Justiça;
- VI - Cumprimento de cartas precatórias.
- VII - demais metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça e indicadores estratégicos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 5º Durante a autoinspeção deverá ser preenchido o **formulário eletrônico disponibilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça**, com posterior envio àquele órgão para fins de acompanhamento administrativo.

Art. 6º Ao final dos trabalhos será elaborado **relatório circunstanciado da autoinspeção**, contendo diagnóstico da unidade, irregularidades eventualmente identificadas, providências adotadas e dados estatísticos do período inspecionado.

Art. 7º Esta portaria será publicada no **Diário da Justiça Eletrônico**, bem como encaminhada ao **Ministério Público**, à **Defensoria Pública** e à **Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Inhamuns**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tauá/CE, 06 de março de 2026.

Maria Anita Araruna Correa Dias

Juíza de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166520> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

